SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3734

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS, **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **TS AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.323.721/0001-10**, no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 05/01/2024.

Ibirubá/RS, 05 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:3FFD954A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Óleo Diesel**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 23 de janeiro de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 08h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:E9EBE113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SESSÃO

PORTARIA Nº. 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK,** Chefe de Seção, Padrão CC2, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C60E01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23609	VITOR MANOEL MACHADO FARIAS DA SILVA	02/01/2023 a 01/01/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D87994A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1309	LEONEL HAGGSTROM	04/10/2022 a 03/10/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:472141B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 08/01/2024 a 06/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12297	DANIANE SZYMCZAK RYZEWSKI	03/05/2022 a 02/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AB3CC99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 10/01/2024 a 08/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19798	GISELE VIEIRA FERREIRA	19/02/2022 a 18/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9C5A1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 11/01/2024 a 09/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20753	PRICILA DA SILVA LOURENZE	01/06/2022 a 31/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C669109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1826, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

Decreta:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 465.527,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....465.427,41
01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO
4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....22.185,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

5 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO
150 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....212,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

152 122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....7.122,38
3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....660,41
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS
175 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....16.355,12
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0540

176 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....17.409,38 Recurso Vinculado: 0540

180 12.365.0008.2029.0000 3.1.91.13.00 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....2.439,03
Recurso Vinculado: 0540

192 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....61.684,09 Recurso Vinculado: 0540

01 14 02 DEPARTAMENTODEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

194 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....1.326,90 Recurso Vinculado: 0540

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTIVO

246 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....1.382,38
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....42.881,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Recurso Vinculado 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.261,24
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado 0500

319 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....31.561,97
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....117.750,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Recurso Vinculado 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.250,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado 0500

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....1.442,07
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado 0500
01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

77 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....39.378,15
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

78 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....578,52
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA

344 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....17.000,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0501

01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....18.185,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

5 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....4.627,21
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

24 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNÍCIPIO.....5.789,29
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500
26 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNÍCIPIO.....3.831,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTIVO

245 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....13.287,09
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....14.036,06
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....10.873,18
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....6.087,25
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

57 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....18,25 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

58 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....1.209,79
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 94.945,35

Recurso Vinculado: 0500.....77.945,35
0501.....17.000,00
Anulação:

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO
502 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUN.....-271.267,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado:0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

193 12.361.0008.2030.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-99.241,52
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado:0540

-370.482,06
Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 16/11/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:97BDD1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1828, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022

Decreta:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 132.589,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....132.589,78
11 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....2.700,00 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

15 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....300,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....3.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

42 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....46,04
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

173 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....150,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

242 12.362.0008.1038.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0571

487 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....1.419,29
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTIVO

257 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUM.....2.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500
01 14 04 SETORDECULTURA, ESPORTEETURISMO-AÇÕESFINALÍSTICAS

273 13.392.0009.2036.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

311 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....732,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso Vinculado 0050

312 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....783,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado 0050

317 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....139,55
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado 0050

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.,,,

144 08.244.0006.2024.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....6.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....29.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

64 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

28 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUN.....-2.444,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
RecursoVinculado:0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

160 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.701,33 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
RecursoVinculado: 0500

169 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-2.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RecursoVinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
211 12.306.0008.2031.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-150,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RecursoVinculado: 0500

238 12.362.0008.1038.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0571

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

240 12.362.0008.1038.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0571

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

272 13.392.0009.2036.0000CULT., TUR., DESP. LAZER PARA A COMUNIDADE-3.900,00 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
RecursoVinculado:0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

301 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE..... -1.297,30
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RecursoVinculado:0500

303 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-809,87
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
RecursoVinculado:0500

331 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado:0500

342 10.301.0010.1041.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-33.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RecursoVinculado:0500

415 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-13.440,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado:0621

416 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE..... -18.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RecursoVinculado:0621

418 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado:0621

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
116 08.244.0006.2019.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RecursoVinculado:0500

118 08.244.0006.2019.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL..... -444,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-38.101,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500
-132.589,
Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A1A024BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1829, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

Decreta:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....4.000,00
01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA

351 28.846.0011.0004.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....4.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso Vinculado: 0501

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
Recurso Vinculado 0501

4.000,00

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FD91BB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1838, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

Decreta:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 465.527,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+).....597.414,49
01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO
4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....11.095,55
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

5 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....5.218,09
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

24 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....8.348,76
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

25 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....303,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

26 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....5.175,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

29 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO.....755,09
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO
150 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....68.593,53
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....191.341,64
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....956,63
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO
156 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.146,53
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

158 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....32.301,57
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTRATIVO

245 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....11.480,44

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

246 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....1.008,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....19.575,20
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....30.243,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500
302 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....12.143,09
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

30410.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.261,24
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

305 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.239,59
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
Recurso Vinculado: 0500

319 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....61.020,02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....5.895,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....795,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....7.945,51
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

474 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....2.285,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....1.442,07
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....8.335,99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

77 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....40.451,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

78 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBAN.....626,36
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

79 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....1.912,86
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

81 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....704,12
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

56 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....13.360,82
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

57 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....20.751,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

58 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....2.097,33
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA

344 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....18.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0501

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

482 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....4.600,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0604

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 22.600,80
Recurso Vinculado 0501.....18.000,00

0604.....4.600,80

Anulação:

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA
355 28.845.0011.0003.0000ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....-1.017,80
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

10 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

15 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-79.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

28 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

30 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-3.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
RecursoVinculado: 0500

32 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-660,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
RecursoVinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

35 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-13.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
RecursoVinculado: 0500

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-20.252,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado: 0500

38 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-8.802,59
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RecursoVinculado: 0500

43 04.122.0002.2002.0000APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-439,47
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RecursoVinculado: 0500

502 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-252.532,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO
167 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-82,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
219 12.122.0008.2033.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

271 13.392.0009.2036.0000CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....-41.778,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

273 13.392.0009.2036.0000CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....-923,03
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
301 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

307 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-898,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

311 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso Vinculado: 0500

317 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-641,62
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

323 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

325 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-3.501,89
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
RecursoVinculado: 0500

331 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-8.657,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado: 0500

342 10.301.0010.1041.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE..... -23.333,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RecursoVinculado: 0500

408 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-2.285,12
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
RecursoVinculado: 0500

428 10.301.0010.2045.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RecursoVinculado: 0500

430 10.301.0010.2045.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
121 08.244.0006.1027.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-14.250,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

123 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-5.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

124 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

96 15.451.0005.1019.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-21.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS
383 15.451.0005.2013.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO
49 20.606.0003.1008.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-1.257,18
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

69 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-574.813,69

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6F260C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;

Decreta:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 41.717,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....41.717,84 03 11 01 UNIDADESUBORDINADA
357 09.272.0012.2047.0000 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS.....41.717,84
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Recurso Vinculado: 0800

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 11 01 UNIDADE SUBORDINADA

368 99.997.0012.0006.0000GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL – RPPS.....-41.717,84
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
RecursoVinculado: 0800

-41.717,84

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:289F1D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....481.463,36 01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....5.667,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

8 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....643,93
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

29 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN..... 2.627,78
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

30 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....1.067,75
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Recurso Vinculado: 0500

502 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUN.....31.415,03
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO
152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....158.762,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....10.597,46
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

157 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....100.597,37
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

158 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....21.259,26
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

160 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.398,41
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

176 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....20.281,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0540

180 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.439,03
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0540

470 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....353,94
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Recurso Vinculado: 0540

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

245 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....2.404,49
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

246 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....626,36
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

248 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....6.296,70
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

249 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNIDADE.....64,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.050,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....226,66
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....22.814,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....4.893,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

323 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....25.079,27
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

324 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.521,27
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

325 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....286,82
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

98 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....4.266,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....501,46
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

77 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....23.761,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

81 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....1.692,52
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

57 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....8.471,59
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

344 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....4.064,58
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0501

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

521 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....13.329,76
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0605

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.394,34

Recurso Vinculado 0501.....4.064,58
0605.....13.329,76

Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

11 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-225,02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

12 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-1.805,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

16 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-21.842,76
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

17 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-1.017,31
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO
27 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC..... -1.246,52
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

28 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-1.968,55
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

32 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-448,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-19.285,08
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-11.373,07
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

38 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-344,76
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

39 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-2.909,89
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 13 02 GESTÃO TRIBUTÁRIA

48 04.122.0002.1005.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNIC.....-2.100,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.550,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

165 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-6.457,50
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

166 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-4.309,96
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso Vinculado: 0500

167 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-204,60
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso Vinculado: 0500

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.095,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

211 12.306.0008.2031.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-615,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

216 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-2.488,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

485 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-222,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

488 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-1.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

489 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-36.508,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

509 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-23.074,07
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTIVO
250 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-1.594,20
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
Recurso Vinculado: 0500

257 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-15.973,44
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

271 13.392.0009.2036.0000 CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-970,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
307 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.196,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

312 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-3.160,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

314 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-2.445,38
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-174,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

331 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

332 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-9.029,85
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

335 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-104,35
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

336 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-1.166,83
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-569,17
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-26.747,22
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso Vinculado: 0500

427 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-37.277,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

428 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-2.453,89
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

430 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-8.751,31
3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

97 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

01 16 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

103 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-228,73
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
Recurso Vinculado: 0500

105 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.509,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

107 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-2.417,50
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

108 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-917,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

110 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-859,47
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

113 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-851,48
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

116 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-5.360,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

117 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-366,70
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso Vinculado: 0500

118 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-1.468,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

119 08.244.0006.2019.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-165,54
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

143 08.244.0006.2024.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-39,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso Vinculado: 0500

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

123 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-81,06
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

124 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-77,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

126 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-403,61
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

80 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-3.622,71
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500
82 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-3.111,48
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
Recurso Vinculado: 0500

84 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-785,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

86 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-1.800,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

89 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-4.578,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

91 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-2.144,83
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS
282 15.752.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-436,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

383 15.451.0005.2013.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-33.155,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

384 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-950,01
3.3.90.30.00 URBANO MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

385 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-1.334,11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-583,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

387 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-126,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

391 15.451.0005.1024.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-1.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO
49 20.606.0003.1008.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-2.329,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

59 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-1.436,91
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

60 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-474,03
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

61 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-1.518,32
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

62 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-3.136,51
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
Recurso Vinculado: 0500

64 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-3.136,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

69 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-7.525,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

347 20.606.0003.1011.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-3.264,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-782,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

279 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-1.527,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 03 MEIO AMBIENTE

374 18.542.0004.2008.0000 MEIO AMBIENTE EM FOCO.....-35.111,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
436 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
Recurso Vinculado: 0500

437 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

438 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-7.371,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

439 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

441 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

442 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-3.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

443 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-1.440,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

444 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Recurso Vinculado: 0500

02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

445 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

446 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-3.420,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

447 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-5000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

448 01.031.0013.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.....-269,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-464.069,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:617BC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 72.779,83 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....72.779,83
01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA
355 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....5.518,14
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO

20 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....135,27
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

499 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE..... 470,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

25 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUN..... 3.976,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

26 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUN.....835,14
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

331 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....564,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

418 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....58.260,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE1.....700,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso Vinculado: 0500

430 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....741,20
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500 Recurso Vinculado: 0500

01 16 03 CONSELHOTUTELAR

140 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....128,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

348 28.843.0011.0002.0000ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....-5.144,01
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Recurso Vinculado: 0500

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

7 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-664,82
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recurso Vinculado: 0500

8 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-705,30
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

9 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE.....-207,58
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO
RecursoVinculado: 0500
01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

485 12.365.0008.2029.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-30,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

488 12.361.0008.2030.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-685,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

489 12.361.0008.2030.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....-227,65
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTIVO

247 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-662,32
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
RecursoVinculado: 0500

249 13.122.0009.2034.0000CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-182,05
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
RecursoVinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

271 13.392.0009.2036.0000CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-95,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

272 13.392.0009.2036.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-12,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO

273 13.392.0009.2036.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COM.....-56,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

312 10.122.0010.2039.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-741,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

319 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-609,88
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

414 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-26.583,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0621

415 10.301.0010.2040.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-31.677,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0621

427 10.301.0010.2045.0000ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....-2.270,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

147 08.244.0006.2025.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....-66,20
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

385 15.451.0005.2015.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-1,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

69 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-2.146,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

71 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-10,63
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

279 20.606.0003.2004.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....-2,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500
-72.779,83

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 22/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:21962F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1843, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022.

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 94.544,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....91.544,00 01 10 01 DESPESASNÃOINTEGRANTESDOPPA

348 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....26.051,67
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

170 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....8.682,57
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

484 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....99,40
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

487 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....16.519,46
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETORDECULTURAESPORTEETURISMO-APOIOADMINISTIVO

259 13.122.0009.2034.0000 CULT., TUR., DESPORTO E LAZER PARA A COM..... 34,27
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso Vinculado: 0500

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

418 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....13.732,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0621

01 17 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

283 15.752.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....23.611,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

71 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....2.812,57
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 91.544,00

Recurso Vinculado 0500..... 77.811,53
0621.....13.732,47

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/12/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B818B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUMENTA O PRAZO DE VENCIMENTODA TAXA DA COLETA DE LIXO URBANO E RURAL EXERCÍCIO 2023, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N°1822. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.845, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aumenta o Prazo de Vencimento da Taxa de Coleta de Lixo Urbano e Rural Exercício 2023, e revoga o Decreto Municipal nº 1.822, de 29 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021), da Lei Municipal nº 1.083/2023.

Considerando que, os lançamentos tributários da Taxa de Coleta de Lixo Urbano e Rural foram realizados de forma parcelada;

Considerando, a INEXISTÊNCIA de prejuízo aos contribuintes porquanto TODAS as parcelas vencerão em 31/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º A taxa de coleta de lixo urbano e rural do exercício 2023 terá como vencimento a data de 31/01/2024, a ser calculada com a URM do ano de 2023.
§ 1º Estão canceladas as multas e os juros cobrados em caso de atraso de pagamento de taxa de coleta de lixo do exercício 2023 aplicadas anteriores a data de 31/01/2024.
§ 2º A utilização ou a restituição dos valores já recolhidos será realizada nos termos do artigo 9º deste Decreto.
§ 3º Descontos previstos na Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, são aplicáveis até 31/01/2024, APÓS esta data o contribuinte pagará integral lançado, e não estará isento do pagamento de multa e juros.
Art. 2º A Lei Municipal nº 1.083, de 17 novembro de 2023, se aplica às parcelas em aberto da taxa de coleta de lixo do exercício 2023, tanto urbana como rural.

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.083, 17 de novembro de 2023, se aplica aos contribuintes que já quitaram integralmente ou parcialmente a taxa de coleta de lixo do exercício 2023.

Art. 4º Os contribuintes que retiraram guia com data de pagamento em 29/12/2023, deverão retirar nova guia com data de pagamento para 31/01/2024.

Art. 5º Para obtenção da redução da taxa de coleta de lixo, prevista no § 2º art. 1º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, o contribuinte deverá ser classificado como isento de IPTU.
Parágrafo único. A isenção de IPTU, nos termos do art. 39 do Código Tributário Municipal, deverá ser requerida anualmente, para o exercício seguinte, entre 01 de junho a 30 de setembro, através de processo administrativo.
Art. 6º As associações sem fins lucrativos, religiosas, culturais, esportivas e sindicais deverão atualizar o seu cadastro e requerer o desconto da taxa de coleta de lixo, previsto no § 3º art. 1º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) declaração do requerente;
b) CNPJ;
c) estatuto da entidade;
d) ata de posse da diretoria;
f) RG e CPF do presidente/diretor;
g) cópia do documento do imóvel;
h) cópia da conta de energia elétrica em caso de o imóvel estar localizado na área rural.
Parágrafo único. O requerimento de desconto da taxa de lixo do exercício 2023 deverá ser realizada até 24/01/2024.

Art. 7º Os proprietários de unidades unifamiliares deverão realizar a adequação cadastral junto ao Município a fim de classificarem na hipótese prevista no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.083/2023, de 17 de novembro de 2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) cópia do documento do imóvel;

b) declaração do requerente de que se trata de unidade unifamiliar, com a descrição do imóvel e suas dependências, vinculadas a esta propriedade diretamente, tais como galpões, pocilgas, aviários, armazéns e afins, e
c) comprovante das unidades consumidoras (UC) envolvidas.
Parágrafo único. O requerimento de desconto da taxa de lixo do exercício 2023 deverá ser realizada até 24/01/2024.

Art. 8º Os microempreendedores individuais, que possuem seu registro na própria residência, deverão requerer a adequação cadastral e requerer o desconto previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.083/2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) declaração do contribuinte de que possui o registro de microempreendedor individual na própria residência;
b) cópia do documento do imóvel;
c) cópia da conta de energia elétrica em caso de o imóvel estar localizado na área rural.
Parágrafo único. O requerimento de desconto da taxa de lixo do exercício 2023 deverá ser realizada até 24/01/2024.

Art. 9º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, os contribuintes que já efetuaram pagamento da taxa de coleta de lixo do exercício 2023 sem o desconto ficarão com crédito tributário para fins de pagamentos futuras da taxa de coleta de lixo.
§ 1º O artigo se aplica tanto aos contribuintes que pagaram à vista ou parcelado.
§ 2º O requerimento para utilização do crédito para fins de pagamento de futura taxa de lixo deverá ser realizado até 24/01/2024 e munido do comprovante original do pagamento.
§ 3º Os créditos excedentes serão atualizados pelo mesmo índice utilizado na correção do valor da Unidade de Referência Municipal (URM).

Art. 10. Altera o item nº 2.2 e cria o item nº 4.1 no Edital nº 02/2023 de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais Exercício de 2023:

2.2) Taxa de Coleta de Lixo Urbano
a) Pagamento em cota única, até 31 de janeiro de 2024
b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 2ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 3ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 4ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 5ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
(...)
4.1) Distribuição das guias e carnês para pagamento da taxa de coleta de lixo urbano do exercício de 2023:
As novas guias da taxa de coleta de lixo, com vencimento em 31 de janeiro de 2024, deverão ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.

Art. 11. Altera os itens nº 2 e nº 4 do Edital nº 66/2023 de Notificação de Lançamento de Tributo Municipal de Taxa de Coleta de Lixo rural exercício de 2023:

2) MODALIDADE DE PAGAMENTO
2.1) Taxa de Coleta de Lixo Rural
a) Pagamento em cota única, até 31 de janeiro de 2024.
b) Pagamento parcelado em quatro parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 2ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 3ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 4ª Parcela – 31 de janeiro de 2024

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As novas guias, com vencimento em 31 de janeiro de 2024, deverão ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.822, de 29 de novembro de 2023.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 04/01/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCICIO DE 2023

1. LANÇAMENTO:
1. Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 28 de março de 2023, e intimados a recolher o IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.

2. Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 28 de março de 2023 e intimados a recolher a TAXA DE COLETA DE LIXO, referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.

2. MODALIDADES DE PAGAMENTO:
2.1 Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
a) Pagamento em cota única, com desconto sobre o total lançado:
Até 28 de abril, desconto de 15% e desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador nos termos do Art. 33º, Lei Compl. nº 02/2021.
b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela - 10 de maio de 2023
- 2ª Parcela - 12 de junho de 2023
- 3ª Parcela - 10 de julho de 2023
- 4ª Parcela - 10 de agosto de 2023
- 5ª Parcela - 11 de setembro de 2023

2.2) Taxa de Coleta de Lixo Urbano
a) Pagamento em cota única, até 31 de janeiro de 2024
b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 2ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 3ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 4ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 5º Parcela – 31 de janeiro de 2024

3. PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM`S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:

a) Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, centro de Mariana Pimentel
b) endereço eletrônico constante no cadastro do contribuinte
c) bem como disponível no Portal do Contribuinte no link: http://marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8080/servicosweb/home.jsf

4.1) Distribuição das guias e carnês para pagamento da taxa de coleta de lixo urbano do exercício de 2023:
As novas guias da taxa de coleta de lixo, com vencimento em 31 de janeiro de 2024, deverão ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.

5. LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

6. ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

7) HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 16h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

EDITAL Nº. 66/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL EXERCICIO DE 2023

1) LANÇAMENTO:
1.1) Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 21 de julho de 2023, e intimados a TAXA DE COLETA DE LIXO, referente ao exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021 e suas alterações.

2) MODALIDADES DE PAGAMENTO:

2.1) Taxa de Coleta de Lixo Rural
a) Pagamento em cota única, até 31 de janeiro de 2024.
b) Pagamento parcelado em quatro parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 2ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 3ª Parcela – 31 de janeiro de 2024
- 4ª Parcela – 31 de janeiro de 2024

3) PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As novas guias, com vencimento em 31 de janeiro de 2024, devem ser retiradas junto à Sede Administrativa da Prefeitura.

5) LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

6) ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

7) HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 16h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6AF261CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 102/2023, a saber:

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 01.466.091/0020-80
ENDEREÇO: Rua Rosimeri Colombo n.º 400 – Sala 01 – Bairro Industrial, CEP 93270-250, Esteio/RS
REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO SOUTO

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Gasolina Comum	65.000 litros	Ciapetro/ Petróleo Brasileiro	R$ 4,91	R$ 319.150,00

Mariana Pimentel, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:55F74332

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:767E015F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

RENOVA PORTARIA QUE REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:06D448A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A PROFESSORES E PEDAGOGOS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3B9E964F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A ATENDENTES DE CRECHE, ATENDENTES DE ESCOLA E MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:FD50CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DDA2B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:697A87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:934DA681

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A2DA7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8100546D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:15E6F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:11EEB0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A41F1066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C72869C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C14C91FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D8CBFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EF44EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:777EC07F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1BADE87F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:48854503

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E8AD995B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A0AD0D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F1A7E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9AAD30A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CF4634D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C8BA1F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D43465A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A7E0506E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C534E562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:031D71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0B0138B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:019C37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7C7919EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:41ED8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2A1711D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7DA68CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9BF7BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:92F8F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F297D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8A3903A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:075F5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9E209005

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8E28A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5B460D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:86504F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5A3EF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D84F9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:93F1979C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DDEC5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:726FEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:756C7413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:299340E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D961EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:23331D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2EB8E406

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5F256A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CB789BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6E93C645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5777ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:11E78E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AC1A477C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6C6E9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E79C99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8C1B4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F3EC462D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:91631161

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8024F183

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B651A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:817DCD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7023B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Nova Bassano/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do Processo de Licitação nº 68/2023, Tomada de Preços nº 13/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA SILVA JARDIM – CAPELA SANTA CRUZ – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-039071, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202390480003, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) à empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 04 de janeiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:40A76DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F2CEBE69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:ADF9571F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:ED259A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E5110438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7722CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:FEE9E362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 05/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Comando Procorpus Saúde e Condicionamento Físico Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$41,87/hora. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. VIGÊNCIA: 09/01/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 06/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Dione Glaci Voigt. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$36,64/hora. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. VIGÊNCIA: 09/01/2024.
3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 07/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$41,87/hora. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. VIGÊNCIA: 09/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:ABEFC73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 986/2022

Contrato: nº. 986/2022

Processo 49921/2023. Termo Aditivo 09 ao Contrato 986/2022, assinado em 26/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 24.564,90. Dotação 807 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B46B6102

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 986/2022

Contrato: nº. 986/2022

Processo 8125/2023. Termo Aditivo 10ao Contrato 986/2022, assinado em 26/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 85.627,42. Dotação 996Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:268B7C44

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 SMS – Contratação de empresa especializada para elaborar e implementar Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para evento. Abertura: 15 de janeiro de 2024 às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:459D8815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE DE VALOR PARA A AMUNOR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE.

Lei Municipal nº 1112/2023 de 19 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE DE VALOR PARA A AMUNOR – ASSOCIAÇÃO

DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Santa Cecília do Sul a efetuar repasse no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense.
Art. 2º - O valor acima poderá ser repassado pelo município em até 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2024 e finalizando até dezembro de 2024.
Art. 3º - O valor destina-se unicamente a finalidade de construção da sede própria da instituição.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias a serem criadas através de Crédito Especial a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias no valor previsto no artigo primeiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:66460E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1113/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a partir do término de contrato, a contratação de servidores por tempo determinado ocupantes dos cargos de Professor de Matemática e Professor de Língua Portuguesa, celebradas com fundamento na Lei Municipal nº 988/2021.

Parágrafo único– A prorrogação de que trata este artigo observará o processo seletivo efetuado com base na lei citada no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:90E51473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL– COPERCICLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1115/2023, de 19 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL–COPERCICLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo em favor da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul-COPERCICLA, mediante concessão de uso de retroescavadeira.

Parágrafo único – O incentivo que trata o 'caput' deste artigo se constituirá na concessão de uso, de forma não remunerada, de uma retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 420 F2, ano 2017, série CAT0420FELBS00674.

Art. 2º - Para fins de obtenção do presente incentivo, obriga-se o beneficiário no seguinte:
I – manter as licenças de operação ambiental e funcionamento, sempre em situação regular;
II – colaborar com o Município nos projetos e permitir a visitação nas dependências da Cooperativa, para fins de conhecimento do trabalho e em missão de estudos;
III – utilizar a restroescavadeira unicamente nas atividades da Cooperativa;
IV – admitir novos cooperados, preferencialmente, provenientes do Município;
V – Arcar com todas as despesas com manutenção e conservação do bem;
VI – Restituir o bem, ao final do prazo da concessão, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Art. 3º - *(vetado)*

Art. 4º - Fica vedado a beneficiária transferir os benefícios desta lei, sem a prévia e expressa anuência do executivo municipal.

Art. 5º - O Executivo Municipal, além da minuta constante no anexo I, poderá estabelecer as cláusulas contratuais para os fins de ser efetivado o incentivo autorizado por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DB5BB6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- DE TAPEJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1116/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Autoriza a celebração de parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- de Tapejara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- de Tapejara, mediante o repasse de valores destinados as atividades da referida entidade, na forma desta lei.

Art. 2º – Os recursos repassados na forma do art. 1º desta lei, destinar-se-ão a manutenção das atividades da referida entidade, inclusive despesas de pessoal, encargos, e o que for aprovado no plano de trabalho.

Art. 3º - O termo da parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive a prestação de contas.
Art. 4º - A lei orçamentária fixará o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6D10D36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº408 de 27 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias a Servidora **Betânia Savaris** a ser gozada dia 11 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2023, do período aquisitivo 25 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, e do dia 26 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 27 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:65700BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº409 de 27 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Cassiane da Silva** a ser gozada dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, do período aquisitivo 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 27 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C812E425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº410 de 28 de dezembro de 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 12 (doze) dias de Licença Prêmio ao servidor **Deroci Ramos da Silva**, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, restando 23 dias do referido período.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DB080AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº411 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte) dias a Servidora **Jocieli Zago Cerezoli** a ser gozada dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:57578F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº412 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte) dias a Servidora **Rossana Pereira Brisolla** a ser gozada do dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:25F6132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº413 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 20(vinte)dias ao servidor **Ariosto dos Santos Rodrigues** a ser gozada dia 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:321AC1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº414 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Milena Pegoraro** a ser gozada dia 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, do período aquisitivo 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3A8BE6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº415 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Vinie Cristine Marcon** a ser gozada do dia 31 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:410A5D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº416 de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias restantes de 18(dezoito) dias a Servidora **Dirleia de Cezare,** a ser gozada do dia 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,Aos 28 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:602542E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024.

Exonera os servidores que exercem cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera os Servidores abaixo relacionados que exerce cargo temporário, a contar de 31 de dezembro de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 31 de dezembro de 2023.

Servidor	Cargo
Claucia Rossi	Professor de Pedagogia
Carla Cerezoli	Professor de Pedagogia
Elisiane Machado Dias	Professor de Pedagogia
Cristieli Galon	Psicopedagoga

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 02 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:10759C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº002 de 02 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte)dias a Servidora **Ediane Biazus Fontana** a ser gozada dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 02 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7285EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº003 de 02 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a Servidora **Jordana Passinatto** a ser gozada dia 23 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 02 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1B57F4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº004 de 02 de janeiro de 2024.

Concede férias a secretária municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a secretária municipal **Rubia Caumo Crespi** a ser gozada dia 04 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 02 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F1EC5B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2024.

Concede função gratificada aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, concede a contar de 01 de janeiro de 2024 a **Função Gratificada**, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Padrão
Gabriela Dalzotto Rodrigues	Chefe de Departamento	FG03
Vanderleia Panisson	Chefe de Departamento	FG03
Jasson Lourenço da Silva	Chefe de Turma	FG02
Lenita Isabel Caumo	Chefe de Setor	FG01
Jocieli Zago Cerezoli	Chefe de Setor	FG01
Adair Tres	Chefe de Setor	FG01
Jeferson Mazaro	Secretario da JSM	FG07
Nilton Mazaro	Chefe de Turma	FG02

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 03 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DBDD3D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº006 de 03 de janeiro de 2024.

Concede Função Gratificada a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, concede a contar de 01 de janeiro de 2024 a Função Gratificada padrão FG 07, Coordenadora Assistência Social, da servidora **Francieli Tognon Biasotto**, retornando com a carga horária de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 03 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3047E919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº007 de 03 de janeiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Ernani da Silva**, convertido em abono pecuniário, do período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 03 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8B85C1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº008 de 04 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a Servidora **Milene da Silva Portella** a contar de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de janeiro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4556E605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Débora Elza Rodrigues** a ser gozada dia 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024,

referentes ao período aquisitivo 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 04 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:45C1ADAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº010 de 05 de janeiro de 2024.

Concede férias à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte) dias à Servidora **Tainá Paulina Pegoraro** a ser gozada dia 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, e 10 (dez) dias do período aquisitivo 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, estes últimos convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D3A95D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº011 de 08 de janeiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte)dias ao Servidor **Mario Oscar de Paula** a ser gozada do dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 08 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A186BE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (9º). Objeto: inclui a alínea "j" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.° 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.° 408/COMPRAS/2020. Data: 04/01/2024.

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato e respectivo prazo de execução para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° **8.666/93 e** Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 022/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2021. Data: 05/01/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (21º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Sétimo na Cláusula Quarta do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (43º). Objeto: inclui Parágrafo Quadragésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. (1º). Objeto: corrige a tabela constante na Cláusula Primeira do contrato. Contrato n° 329/PGM/2023. Processo Administrativo n° 184/COMPRAS/2023. Data: 02/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C2C19D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **INABILITADA** a licitante Efeito Comércio e Construções Ltda e **HABILITADAS** as empresas Atlântica Hidroluções Ltda, Integra Geologia Ambiental Ltda, Água e Terra Projetos Ltda e Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda**.** Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designado às 13h do dia 17/01/2024, a abertura do envelope 02 – Propostas.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5A74DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 177/23 – face a necessidade de realização de alterações no edital, que tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Educacional, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 11/01/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:25E0DFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.592, de 29 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,
RESOLVE:
Nomear professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de **DIRETOR** de Escolas Municipais, no período de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme segue abaixo:
DIRETOR(A) ESCOLA Matr. FG
CLÁUDIA ANTÔNIA BORTOLI EMEF. Guararapes 1.015/5 FGD2
SIRLEI CLAIR JUSTIMANN EMEF. Ipiranga 1.153/3 FGD1
VÂNIA B. SIMIANER MEYER EMEF. P. J. Anchieta 1.028/8 FGD1

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B905F906

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.626, de 05 de janeiro de 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 007, de 05/01/2024,
RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** a servidora Sra. **HELENA SCHWENDLER,** Secretária de Escola, matrícula 422/2, pelo **período de 23/12/2023 a 20/04/2024**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** a servidora Sra. **HELENA SCHWENDLER,** Secretária de Escola, matrícula 422/2, pelo **período de 21/04/2024 a 19/06/2024**.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2B677992

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.627, de 05 de janeiro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**, a portaria nº 10.229, de 07/02/2023 que concedia Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP-1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória**,** à Professora **Sra. ROSÁLIA HENN, matrícula 1.068/8.**

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6678E0BA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.628, de 05 de janeiro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**, a portaria nº 10.182, de 12/01/2023 que concedia Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP-1,** na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**,** à Professora **Sra. FERNANDA GOBI, matrícula 1.143/3.**

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8694B446

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.629, de 05 de janeiro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**, a portaria nº 10.230, de 07/02/2023 que concedia Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP-1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima**,** à Professora **Sra. ISABEL OLIVEIRA DA SILVA BORGES, matrícula 1.127/7.**

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F10DCFF2

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

PORTARIA Nº 10.630, de 05 de janeiro de 2024.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**, a portaria nº 10.228, de 07/02/2023 que concedia Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP-1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória**,** à Professora **Sra. DÉBORA PATRÍCIA FEUSTLER, matrícula 269/9.**

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A313D27B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S. OBJETO: Contratação de Empresa para serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. REAJUSTE DO VALOR: R$ 3.246,50. PROCESSO: Inexigibilidade nº 058/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2022. ASSINATURA: 03.01.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0FECEAFD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Pronty Assessoria organizacional Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração de programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimentos na Unidade Básica de Saúde do município ou em consultório próprio, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência. VALOR: R$ 48,00 por unidade. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 076/2023. CONTRATO: 225/2023. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 28.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:AEE14D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 EM 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024 EM 05 DE JANEIRO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947.
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do poder executivo do Município de Alegria/RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Daiana Cristina Pereira da Silva
José Roberto Torzecki Kotrzeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Caroline Bohm
Ana Paula Praissler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Darlei José Gschneitner Visneski
Juceleia Soares Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Marcelo Gschneitner Wisbistcki
Zelinda Mattos Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Noici Lauschner
Dilson José Welter

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Eloi Bernardo Bohm
Paulo Cezar Wisbistcki

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Pamella Ruama Ianke Preissler
Jonathan Roniery Rost Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Daiany Alineia Reidel Sklar
Darlise Raquel Savariz De Souza

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0EAAB0BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 EM 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 004/2024 EM 08 DE JANEIRO DE 2024

"NOMEIA A SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI COMO ASSESSOR DE IMPRENSA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.40 da Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e Ordem de serviço n° 034, da data de 18/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Regiane Cristina Carpowiski, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, CC4, RT 40 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0F7DED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 003/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Amostras, em atendimento a necessidade administrativa e o disposto no Item 6 - AMOSTRAS dos Pregões Eletrônicos nº 02/2023 e 03/2023 que se encontram em fase de análise de amostras, e demais situações que a administração julgar necessárias.
A presente Comissão será composta pelos servidores: **ANA PAULA CAMILO, LUANA FAGUNDES RODRIGUES, RODRIGO NUNES BOLBOTKA E RICARDO SILVA DE OLIVEIRA.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DCD20608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2024 - CONCORRÊNCIA 004/2023

CONTRATO Nº 01/2024 - Concorrência 004/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas do município de Alvorada - RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 6.321.000,00 (seis milhões trezentos e vinte e um mil reais)

Contratada: Paving Beton Tech Ltda., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:64EB9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 36/2023 – CONTRATO N° 242/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

Objeto: Aquisição de materiais para a decoração de Natal do ano de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LED FIXO - BRANCO QUENTE Led fixo blindado - branco quente 220 v	CX	80	R$44,00	R$3.520,00
4	STROBO - BRANCO Strobo branco - pisca 220v - caixa com uma unidade cada	CX	80	R$39,00	R$3.120,00

Contratada: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
Valor Total: R$6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:66E4AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 35/2023 – CONTRATO N° 239/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

Objeto: Aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES - ADULTO Especificações: Ração seca para cães adultos. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg.Níveis de garantia: - Umidade: Entre 10% e 12%;- Proteína Bruta: Mínimo 22%;- Extrato Etéreo: Mínimo 10%;- Fibra Bruta: Máximo 5,5%;- Matéria Mineral Bruta: Máximo 11%;- Cálcio: Entre 1% e 2,4%;- Fósforo: Mínimo 0,6%.	KG	4000	R$5,18	R$20.720,00
2	RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTE Especificações: Ração seca para cães filhotes. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg.Níveis mínimos de garantia: - Umidade: Entre 10% e 12%;- Proteína Bruta: Mínimo 25%;- Extrato Etéreo: Mínimo 10%;- Fibra Bruta: Máximo 5%;- Matéria Mineral Bruta: Máximo 10%;- Cálcio: Entre 1% e 2%;- Fósforo: Mínimo 0,6%.	KG	500	R$5,20	R$2.600,00

Contratada: GSW DISTRIBUIDORA LTDA
Valor Total: R$23.320,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C5A502D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 36/2023 – CONTRATO N° 240/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

Objeto: Aquisição de materiais para a decoração de Natal do ano de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	LED FIXO - BRANCO FRIO Led fixo blindado - branco frio 220v	CX	80	R$44,98	R$3.598,40
3	LED PISCA - RGB Led pisca-pisca RGB blindado 220v	CX	250	R$19,99	R$4.997,50
6	CASCATA LED - BRANCO QUENTE Cascata Led Branco quente 220v	CX	50	R$59,99	R$2.999,50

Contratada: M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Total: R$11.595,40 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E247748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 36/2023 – CONTRATO N° 241/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

Objeto: Aquisição de materiais para a decoração de Natal do ano de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	LÂMPADA TUBO LED METEORO Lâmpada turbo led meteoro 220v jogo com 8 unidades	JG	70	R$72,00	R$5.040,00
7	ABRACADEIRA NYLON (CINTA LACRE) 25CM Abraçadeira Nylon (cinta lacre) 3,6mm x 25cm pct 100unid	PCT	250	R$23,50	R$5.875,00

Contratada: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Valor Total: R$10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais)

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C2C227B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 234/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2023

Objeto: Contratação de uma vaga de internação em serviço de residencial terapêutico em modalidade de cuidados 24 horas para o usuário RUBIANO GUIMARÃES RANGEL DOS SANTOS, conforme determinação judicial sob o Processo nº 5003010-98.2020.8.2021.0003/RS, sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para o paciente Rubiano Guimarães Rangel dos Santos, conforme processo judicial.	MES	12	R$5.800,00	R$69.600,00

Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO BUGANVILLE
Valor Total: R$69.600,00 (dez mil novecentos e quinze reais)

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:20298995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 A - Pregão Eletrônico nº 088/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E PROROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura através do Processo nº 60770/2023, **acrescentam-se 25%** ao contrato original, equivalente à R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);
1.1.1 Com o acréscimo o contrato passa de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) para **R$ 19.062,50 (dezenove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
1.2. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 232/2023, por mais 10 (dez) dias, do dia 21 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura através do Processo 60770/2023.

Valor Total: R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Contratada: Eduardo Sonir Machado ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.421.689/0001-87.

Alvorada, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9657FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Crislane da Cruz Miranda	49º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 08 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E6B33D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Schwarstzhaupt Gamboa	1º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 08 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:966C191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Schwarstzhaupt Gamboa	1º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3B438A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3667/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3667/2022 passando a ser o previsto no anexo desta Lei.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, sendo as atribuições e requisitos os previstos no anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica alterada a denominação e as atribuições do cargo de Assessor de Comissão ou Procuradorias, nos termos do previsto no anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei Municipal nº 3.823/2023.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo	Vencimento
16	Chefe de Gabinete	R$ 6.100,00
1	Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 8.900,00
17	Assessor Legislativo Especial	R$ 3.100,00
18	Assessor Legislativo	R$ 1.980,00
34	Assessor Parlamentar I	R$ 3.100,00
34	Assessor Parlamentar II	R$ 2.600,00
34	Assessor Parlamentar Comunitário	R$ 1.600,00
5	Assessor Especial da Mesa Diretora	R$ 6.200,00
1	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	R$ 6.990,00
1	Chefe de Informática	R$ 5.250,00
7	Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos	R$ 4.500,00
1	Assessor Jurídico	R$ 9.200,00

Anexo II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO EM COMISSÃO –

Cargo:Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Forma de Provimento:Cargo em comissão.
Vencimento:R$ 6.990,00
Requisitos:
I -Ser brasileiro (a);
II -Ter 18 anos completos;
III -Estar em gozo dos direitos políticos;
IV -Estar quites com as obrigações militares, se do gênero masculino;
V -Ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico;
VI -Instrução: ensino superior completo em áreas afins às atribuições do cargo e experiência na área de Compras, Licitações e Contratos, mediante a devida comprovação.

Atribuições:

I –Dirigir as atividades do Departamento de Compras e Licitações;
II -Coordenar o planejamento e controle de compras;
III –Realizar estudos e avaliações permanentes para melhorias no setor;
IV –Promover a qualificação profissional da equipe de trabalho com capacitações e treinamentos;
V – Gerenciar a equipe de trabalho;
VI –Realizar demais tarefas correlatas.

Condições de trabalho:
I -30 horas semanais;
II -O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos finais de semana e feriados;

Forma de Recrutamento:Livre escolha do Presidente da Câmara.
Lotação:Departamento de Compras e Licitações.

Cargo:ASSESSOR DE COMISSÃO ou PROCURADORIAS LEGISLATIVAS ou DEPARTAMENTOS

Forma de Provimento:Cargo em comissão.
Vencimento:R$ 4.500,00
Requisitos:
I -Ser brasileiro (a);
II -Ter 18 anos completos;

III -Estar em gozo dos direitos políticos;
IV -Estar quites com as obrigações militares, se do gênero masculino;
V -Ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico.

Atribuições:
I -Prestar assessoramento às Comissões Permanentes ou Especiais; ou às Procuradorias Legislativas da estrutura organizacional da Câmara; ou aos Departamentos da Câmara;
II –Realizar pesquisas e projetos para atender aos objetivos da Comissão/Procuradoria a que estiver vinculado;
III –assessorar no preparo de processos, bem como criar rotinas e documentação para expedientes em geral;
IV -Prestar assessoria no preparo das reuniões;
V -Acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, aos órgãos da Prefeitura Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse do Setor;
VI -Elaborar esboços de anteprojetos de Lei de interesse do setor;
VII –Assessorar o Presidente/Procurador em reuniões, audiências e fórum de interesse do setor;
VIII –Realizar planejamento estratégico, estabelecendo ações e projetos para o setor;
IX – elaborar relatórios do setor para análise da Presidência ou Chefia Imediata, visando qualificar os investimentos da instituição;
X -Executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:
I -30 horas semanais;
II -O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos finais de semana e feriados;
Forma de Recrutamento:Livre escolha do Presidente/Procurador.
Lotação:Comissões ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:15C24968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 029, DE 14 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suprimida a redação do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal n° 029, de 14 de março de 2023, remunerando-se os demais parágrafos, passando o artigo 5º a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local.
§1º. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nele contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§2º. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 2°. Fica alterada a redação do artigo 6º do Decreto Municipal n° 029, de 14 de março de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 6º. A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I - mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local;
III - realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
IV - no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório, por órgão ou entidade, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3752F310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2023
FISIOTERAPEUTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2023
FISIOTERAPEUTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023.** Segue abaixo a lista dos inscritos:

FISIOTERAPEUTA

FABIANA KRÜGER DÕRING KUCHAK
MARCOS GIOVANI BERNEIRA CORRÊA
PATRÍCIA GRACIELI WEICH
PAULA CAITANO FONTELA
RUGERO ANDERSON VZ BULZING

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:592215CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4960/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4960/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.971,07 (um mil novecentos e setenta e um reais e sete centavos)

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OP ESPECIAL: 0.003 – Devolução de Recursos
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.971,07
Fonte de Recursos:1569 - Recursos Outras Transferências de Recursos do FNDE

ORGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OP. ESPECIAL: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias Contributivas.....R$ 13.528,93
Fonte de Recursos:1500 - Recursos não vinculados a impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.971,07, da Fonte de Recursos: 1135 – G.F Brasil Carinhoso e superávit financeiro no valor de R$ 13528,93, apurado no exercício anterior da fonte de recursos 01, Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A0289D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4961/2023, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4961/2023, DE 2 de janeiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.714,18

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.714,18 (três mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPER. ESP.: 0.011– Apoio Finan. a Instituições Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.714,18
Fonte de Recursos: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.714,18, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9A2BE4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4962/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4962/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 839.468,06.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 839.468,06 (Oitocentos e trinta e nove reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 10276 - Outros Serviços de Terceiros .....R$ 5.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 585.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 139.768,06
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.
Tipo de Transferência: 3110 - Emendas Parlamentares Individuais união
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN . DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.129 – Apoio a Gestão Agrofamiliar
4.4.90.51.00 – 10426 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 599.700,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 139.768,06, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união – Tipo de transferência: 3110 – Emenda Parlamentares Individuais união e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1706 – transferência Especial da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3E69E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Designa Servidor para fiscal de contrato e revoga a Portaria nº 93/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a Portaria nº 93/2021, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, fiscal do contrato nº 08/2021, com a empresa IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:90D2CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

Designa Comissão de REURB -Regularização Fundiária Urbana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores, Patricia Talita Steiernagel Wunder, Assessora Jurídica, Matricula nº 4946-8/1; Angela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira, Matricula nº 2123-7/1; Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matricula nº 4682-5/1; Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/6 e Monica Bazzan Dessuy, Bióloga, Matricula nº 4651-5/1, como membros da comissão de processamento de REURB – Regularização Fundiária Urbana, sob a presidência da servidora Angela Ghisleni Coró Zucolotto.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JANEIRO 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:45502A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial e Revoga Portaria nº 1007/2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 1007/2023 e considerando a decisão da Sindicância Investigatória nº 04/2023 anexa, que é parte integrante desta Portaria, a qual concluiu que os servidores João Marcos de Moura, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matricula nº 4789-9/2; Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5027-0/1 e Jordana Fonseca Friske, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1, supostamente agiram de forma errônea ao terem atrasado o pagamento da taxa do PPCI para os eventos natalinos, o que gerou o pagamento de multa, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial de nº 01/2024, para apurar as supostas responsabilidades dos servidores pelas despesas de multa, assim como as responsabilidades pelo ressarcimento ao erário.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DBA18F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2024

PORTARIA Nº 99/2024

Designa Servidores para fiscalizarem a execução do Termo de Convênio – RS QUALIFICAÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa servidora, Titular, Srª MARINES MAINARDI, Secretaria de Assistência Social e como suplente a servidora BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, fiscal do TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2466/2023, firmado entre o Município e a SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, para atender os objetivos do Programa RS Qualificação.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24721395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado o **BANDO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE AVILA FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1046815179, inscrito no CPF nº 896.345.430-49, doravante denominado CREDENCIADO, através de Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade **CONSIGNADO,** requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao AUGUSTO PESTANA, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento n.º 03/2023, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 8 de janeiro de 2024.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EA69FA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE AVILA FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1046815179, inscrito no CPF nº 896.345.430-49, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 02/2023, para o fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores das tarifas serão reajustados quando completados 12 meses de execução do contrato, conforme dispõe o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 8 de janeiro de 2024.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:10F907EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0006/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0004/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LEANDRO DA SILVA ROZA**, CNPJ: 35.693.869/0001-43, pelo valor total de de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9F1F2A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0004/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0002/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EDER DE ARAUJO CARDOSO**, CNPJ: 23.625.933/0001-70, para realização de show musical de Hip Hop do artista Seguidor F, pelo valor total de R$ 6.000,00 (dez mil e seiscentos reais), para a realização dos shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CF75AA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0001/2024
DISPENSA N° 0001/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 28.830.656/0001-50, para realização de Campeonato de Voleibol, 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:599972BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0002/2024
DISPENSA N° 0002/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANDRE ROSA SPECHT**, CNPJ nº 04.905.751/0001-08, para realização de Campeonato de Skate, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:72F07042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0003/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0001/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO**, CNPJ nº 05.123.131/0001-80, para realização Torneio de Xadrez, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E4A9D047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0005/2023
DISPENSA N° 0003/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 28.830.656/0001-50, para realização de Circuito de Voleibol, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1608C92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia professor de Língua Portuguesa e psicóloga para correção da prova de redação realizada na Seleção Pública para contratação administrativa

temporária de caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.656 de 20 de dezembro de 2023, e, de acordo com o Art. 6º, parágrafo único, do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para realizarem a correção da prova de redação dos candidatos inscritos para seleção pública para contratação administrativa temporária em caráter emergencial para o cargo de Monitor Escolar.
a) Professora de Língua Portuguesa
- Taise Colombelli Daros
b) Psicóloga
- Fernanda Paula Dalzotto

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0DCF78C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, (30 dias), ao servidor **Laurindo Francisco Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D43FFE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 a 19 de janeiro de 2024, (10 dias), a servidora **Jaciara Batista da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F595FB89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, (20 dias), a servidora **Monique de Mattos Fabiane,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E57292C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO No 517, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITORIO MUNICIPAL AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE 13215, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor JOÃO RUDINEI SENHEM, Prefeito do Município de Boa Vista do Buricá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
1-
I – Que o Município foi atingido severamente por tempestade / vendaval no dia 29 de Dezembro de 2023, resultando em um cenário de destelhamento de residências, prédios públicos, prédios comerciais, pocilgas e estábulos, estradas obstruídas, bueiros e pontilhões comprometidos;
II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos econômicos públicos e privados, e, consequentemente sociais;

III – o Registro no Sistema Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres, sob número 2353 e registro no Sistema Nacional de proteção e Defesa Civil sob número RS-F-4302204-13215-20231229

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 13215, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

FABIO RODRIGO KUNRATH
Secretário de Gestão

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:65696BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 –**Registro de preços para aquisição futura de medicamento judicial. Propostas: até às 09:00h do dia 19/01/2024. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 09 de janeiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:07A2283B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.534, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados:

I - *SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE*
JEFERSON MULLER TIMM – Titular
CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA - Suplente

II - *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
NATÁLIA BRAUM – Titular
MOGAR DAMASCENO MIRANDA – Suplente

III - *DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO*
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Titular
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente

IV – EMATER
MOISÉS ROBERTO ELOI – Titular
LUIZA JARNETE DORSCHEID DE VARGAS – Suplente

V –SINDICATO DOS OLEIROS E CERAMISTAS – SINDICER
LIANE SCHORN RABELLO – Titular
JORGE ROMEU RITTER – Suplente

VI – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E VILAS DE CAMPO BOM - UABV
EVERALDO DE OLIVEIRA - Titular
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Suplente

VII – PROTESINOS
PAULO EDUARDO GAYGER – Titular
GABRIEL OTÁVIO MICHEL – Suplente

VIII - Representantes de Organização não Governamental de Proteção Animal, com sede em Campo Bom
JULIANA BROMBILLA FELTRIN – Titular
CAROLINE MALDANER HELLER – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDA8BB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.627, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VERA DE FÁTIMA LAZZERI,** matrícula nº 12575, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A125E691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.628, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FABIANA CATIUCIA DA SILVA**, matrícula nº 5401, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7AD560EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024 DE 09/01/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/01/2024	Secretaria Trabalho e Desenv. Profissional	04108747.0-0	RS Qualificação	99.692,50

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18C3D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 002/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 204/2023, de 14.12.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 20.12.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.547	LETÍCIA CORREIA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	10
60.548	MARICLAIDE ZAGOTTO	Técnico em Enfermagem	11
60.550	ELIAS DASILVA E SILVA	Serviços Gerais de Construção Civil	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8EB7474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.629 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 60.547 DE 14 de DEZEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.547, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LETÍCIA CORREIA DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 033.xxx.xxx- 81, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA46B7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.630 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 60.548 DE 14 de DEZEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.548, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARICLAIDE ZAGOTTO,** portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-64, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D89D9F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.631 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 60.550 DE 14 de DEZEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.550, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIAS DA SILVA E SILVA,** portador do CPF nº 677.xxx.xxx-91, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 20 de dezembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7BBCD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP06/2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº517/2023 sobre o Processo de Licitação TP nº 06/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL COM CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, PLANO DE AÇÃO 09032023-038745/2023.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL
VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ: 01.097.428/0001-67	- Pavimentação de Vias: 3880m² (três mil e oitocentos e oitenta metros quadrados); - Meio Fio: 908m (novecentos e oito metros); - Rede de Drenagem Pluvial: 359m (trezentos e cinquenta e nove metros).	R$ 358.431,50

Cândido Godói/RS, 09/01/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:92135B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023 E ESTENDE O PRAZO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Requerimento protocolado sob nº 019/2024, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva e estável **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN,** cargo de Enfermeira, matrícula nº.1152/5, em substituição da servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN**, cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 951-2/1, para integrar a Comissão Processante e exercer a presidência.
Considerando a substituição de membro, fica prorrogada a apresentação pela Comissão do relatório final conclusivo por mais 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A3761B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **PROTÁSIO JOSÉ HILGERT**, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5611C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CHEILA SIMONE HARTMANN**, do dia 08/01/2024 ao dia 11/01/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 682/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 04 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C60AFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 006/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**JANETE MARIA HERMANN,** a partir de 22 de janeiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 09/09/2011 a 09/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº016/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1DD5D786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora **SOLANGE INÊS BOGORNI** do cargo de COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, a partir do dia 08 de janeiro 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:ACBF97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES N° 167/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 18/2022
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais até a APAE de Alegria, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Projeto Básico (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Processo Administrativo nº 152/2022, modalidade Pregão Presencial n° 18/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 01/08/2023, por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADA: DANIEL WAGI DE ATAIDE 03921757037
CNPJ: 41.489.833/0001-45

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4BB4F8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 012/2024, de 08 de Janeiro de 2024.

Convoca o Servidor Fernando Junior Knop dos Santos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Fernando Junior Knop dos Santos, ocupante do cargo Agente de Controle Interno, lotado na Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 08 de Janeiro de 2024 a 27 de Janeiro de 2024 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8F8BD9D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2024 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

EDITAL N° 003/2024 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 006/2023, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 006/2023, objetivando a contratação de Operadores de Máquinas e Motoristas, **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:

NOME	Cargo	Classificação
Rogério de Lima	Motorista(a)	1ª
Sebastião Oldair Diniz da Silva	Motorista(a)	2ª
Gelso Vanderlei dos Santos	Motorista(a)	3ª
João Antonio Prezniska	Motorista(a)	4ª
Daniela Gartner Rigodanzo	Motorista(a)	5ª
José da Silva Rangel	Motorista(a)	6ª

Coronel Bicaco-RS, 08 de janeiro de 2024

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:961D44F5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2024 - SERVIÇO DE HORA MÁQUINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2024 - SERVIÇO DE HORA MÁQUINA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de hora máquinas, para a Secretaria de Obras. A licitação acontecerá dia 24 de janeiro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 08 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:4FF728BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIANE MARIA ARCARI EPP
CNPJ Nº 11.049.192/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de flores naturais para ornamentação do evento de posse do Conselho Tutelar do município Mandato 2024/2028, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 08 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8D1296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIANE MARIA ARCARI EPP
CNPJ Nº 11.049.192/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de flores naturais para ornamentação do evento de posse do Conselho Tutelar do município Mandato 2024/2028, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

Cotiporã, 09 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E254D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ABEMEC – ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, CNPJ nº 88.759.816/0001-44**, estabelecida à Av. Santa Rosa, 760, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Municipal 4.681/2023 que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, identifica de forma expressa a Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ABEMEC como beneficiária para o recebimento de subvenção social no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de recursos próprios alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.04.08.243.0048.2.167 – Atendimento a Criança e Adolescente.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal.

Crissiumal - RS, 08 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A435336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Ana Paula Cappellari	Farmacêutico	17° Lugar	01/2018
Maira Ferreira Da Silva	Auxiliar Administrativo	184º Lugar	01/2018
Magda Luciane De Vargas Kruger	Auxiliar Administrativo	185º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:FBF2682B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADTIVO CONTRATO 007/2023

Extrato Primeiro termo do contrato n°007/2023

Primeiro Termo Adtivo Contrato Administrativo n° 007/2023, processo n° 1053/2022, Tomada de preços n° 17/2022 CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul CNPJ 89.363.642/0001-69 e **Cimentec Industria e Comércio de Artefatos de Cimento EIRELI CNPJ 31.982.969/0001-39** OBJETO: **Pavimentação de concretro da Rua Evandro Matté ((antiga Rua f)**

trecho entre Rua D e a Rua João dos Passos) e Rua João até a Evandro, Vila Coimbra, no Municipio de Encruzilhada do Sul. Prorrogação de prazo com VIGÊNCIA: ate 18 janeiro de 2025. Continuam em vigor todos os demais termos do contrato orinal.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:85630A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil, arquitetura e urbanismo.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: 4.883,30 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) mensais e R$ 58.599,60 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) no total.
Fornecedor(a): Concretize Arquitetura Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 08 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:E95ADBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS.

ADITIVO: 01/2024, CONTRATADA: GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., altera o gestor relativo ao Contrato Administrativo nº 006/2021.
ADITIVO: 02/2024, CONTRATADA: MALHARIA MATTE GEMELLI LTDA., altera o gestor relativo ao Contrato Administrativo nº 012/2021.
ADITIVO: 03/2024, CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., altera o gestor administrativo relativo ao Contrato Administrativo nº 003/2022.
ADITIVO: 04/2024, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, altera o gestor relativo ao Contrato Administrativo nº 004/2022.
ADITIVO: 05/2024, CONTRATADA: PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA., altera o gestor administrativo relativo ao Contrato Administrativo nº 003/2023.
ADITIVO: 06/2024, CONTRATADA: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., altera o gestor administrativo relativo ao Contrato Administrativo nº 005/2023.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:6AF2171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.746, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 – Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

Erechim/RS, 08 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E8143BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 - EDITAL 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

N° INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	HEBERT MONTANO DE SOUZA	04
02	ANA BEATRIZ COSEL ZAMPIERI	06

Erechim, 08 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:24F2B3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 794/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TANIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 2956, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1006/2022, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8D4BA29B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 795/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para OSVALDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 1842, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 113/2020, sendo o pagamento no mês de JULHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D66F96E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 796/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARIANA BENDER RODRIGUES GARCIA, matrícula n.º 2840, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 099/2023, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C728BB77

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 797/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FRANCIELE THAIANE MARQUES GARCIA, matrícula n.º 2621, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 190/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:39074870

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 798/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, matrícula n.º 1530, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 027/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9EFBDDBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 799/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MÁRCIA APARECIDA ALVES, matrícula n.º 1562, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 416/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AD2C12F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 800/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE CARLA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 1951, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 099/2022, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:87EC3A80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 801/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOYCE DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 3065, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1002/2022, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6EF70F37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 802/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE DA CRUZ SANTANA OLIVEIRA, matrícula n.º 2637, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 246/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:581092ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 803/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, matrícula n.º 2717, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 681/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:629D4316

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 804/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANE LÚCIA GONZALEZ DE FREITAS, matrícula n.º 0298, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 630/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:05DF207A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F865DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A88D674E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4622/2023
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para análise dos questionamentos que não foram analisadas em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F68A89A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 85/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor de Series Iniciais, 20h, Estatutário, matrícula nº 41457, para a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo-FASE, no período de 01/01/2024 a 30/06/2027, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:528A5D05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 87/2024

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 03 de janeiro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Iara dos Santos Carvalho Dias - Matrícula nº 31558 - Agente Comunitário de Saúde - Período 17/06/2019 a 10/08/2022 - Aprovada;

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82A5169E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 88/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Veronica Schneider Cima, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4062, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/04/2017 a 16/11/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C3C71C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 89/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Cristina de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30195, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/01/2024 a 30/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D0A7528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 90/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Hegner Borges, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3353, 01 (um) mês da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0921/2010, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25DE4B04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 91/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Hegner Borges, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3353, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4190/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29EA4825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 92/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, à Licença Prêmio, referente ao período de 25/04/2015 a 25/04/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6223DC75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 94/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, Gratificação Salarial referente aos Guardas Municipais que exercem a fiscalização de trânsito, conforme Lei Municipal nº 8.122/2022, a partir do dia 07/12/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE4677BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 95/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cátia Zimke Navarro, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 7870, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AEDB497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 93/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, adicional de risco de vida, a partir de 07/12/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35616D70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 86/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Solicito TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 9868/2023, que nomeou Guilherme Silva e Silva , através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 70º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9450CC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 96/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA273EEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 97/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249/4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 a 17/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:039E4C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 98/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jusara Terezinha de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CE2732A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7653/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7622/2023, que nomeou Denise Rutz Schneid, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B33DE98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 99/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Julio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50544, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9287/2023, de 10/11/2023 a 22/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E65A618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 100/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9229/2023, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A1BC244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 101/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68EF8A7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 102/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9057/2023, no dia 23/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02C2658E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 103/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40EC2832

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 104/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2023 a 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72E71E07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 105/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9272/2023, no período de 25/11/2023 a 01/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F27A771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 107/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9069/2023, no período de 24/11/2023 a 01/12/2023 e no dia 11/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EC9B052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 106/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47127, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9842/2023, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC4F3ACD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 108/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8974/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7E2838B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 109/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CD03912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 110/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59C42FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 111/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9586/2023, no dia 06/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DEC410B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 112/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEFACF19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 113/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0483E379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 114/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9061/2023, no dia 07/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4962BE59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 115/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559/40223, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC3F3956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul. Objeto: Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto de ciclovia e pista de caminhada na Rua Domingos Lunardi. Valor: R$ 119,61 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B951E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2022

Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: **JONAS RUBIN FACCO & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 14.449.919/0001-71
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2024 o Termo de Credenciamento nº 014 de 25 de janeiro de 2022.. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E6F44020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021
Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021- Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: **DIEGO DUTRA DE LA VEGA,** pessoa física, inscrito no CPF nº 792.820.670-68;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento n° 007/2021 de 11 de fevereiro de 2021**, a contar de 11 de fevereiro de 2024**. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:181C6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.409 DE 13 NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.409 DE 13 NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e na forma da legislação, visando o prolongamento da Rua Padre Pedro Casara, a extensão aproximada de 542,13m² do lote objeto da matrícula nº 4.363, do Livro 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis, a seguir descrito:

"Um imóvel urbano, sito na Vila Fagundes Varela, neste Município, constituído do lote nº 597 da quadra 016, zona 01, distrito 03, com área de 6.060,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que em seu lado leste distam 74,00 metros da esquina das Ruas "F" e n° "3", no lado direito da Rua "F", direção leste-oeste, onde não há quarteirão determinado, e que confrontam: ao norte, por 37,00 metros, com terras dos lotes rurais 98 e 100 de Egidio Binda e Agolino Mauricio Vivan; ao sul, por 12,00 metros, com a Rua "F"; ao leste por 209,00 metros com o lote 585 de Egidio Binda e ao oeste , partindo da Rua "F" rumo norte por 62,50 metros e daí defletindo para oeste 36,00 metros confronta sempre com terras do lote 683, de Egidio Binda; daí deflete novamente para o norte por 147, 50 metros onde confronta com terras dos lotes 98 e 100da Linha Visconde de Pelotas.(...)
Protocolo 23.712 de 20 de outubro de 1994.
Av. 10/4.363. Conforme consta da escritura que dá origem ao registro seguinte o imóvel objeto desta matrícula se situa atualmente no Município de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de lote 213 da quadra 21, zona 3, distrito 01, no lado par da Rua Angelo Mônaco, não fazendo parte de quarteirão regular.
Proprietário: Dirceu Binda (Protocolo 23.713 de 20 de outubro de 1994; R.11/4.363. DOAÇÃO)"

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e na forma da legislação, visando o prolongamento da Rua Padre Pedro Casara, a extensão aproximada de 510,82m² do lote objeto da matrícula nº 11.183, do Livro 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis, a seguir descrito:
"Um imóvel urbano, na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 179 da quadra 21, zona 01, distrito 01, com área de 7.272,00m² (sete mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados) de terras sem benfeitorias que distam, em seu lado leste, 37,00 da esquina da Rua Ângelo Mônaco e Rua nº 03, no lado par daquela, onde não há quarteirão determinado e que confrontam: ao norte, com 38,00 metros com terras dos lotes 98 e 100 de Egídio Binda e Agostinho Vivan; ao sul, partindo do lado leste, rumo oeste, por 21,00 metros, com Rua Angelo Mônaco; daí deflete para norte 18,00 metros e daí deflete para oeste 16,00 metros, sempre fazendo divisa com o lote 163 de Dirceu Binda; ao leste com o lote 546, por 202, 00 metros e ao oeste com o lote 597 também de Egídio Binda e sua mulher por 191 metros.
Proprietário: Dirceu Binda".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 2.392 de 12 de julho de 2023.

Fagundes Varela, 13 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E3406F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024 GRITTI, MORAIS E DORNELES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GRITTI, MORAIS & DORNELES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**,
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2021.
Vigência:04/01/2024 a 03/01/2025.
Total Global: R$:140.722,08 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A2EF5842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA
Objeto: Compra de espaço em jornal de circulação local para divulgação dos atos oficiais do município.

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº001/2024.
Vigência:02/01/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:431C5984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024 AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº003-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional apara assessoria na área de Engenharia Civil.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº002/2024.
Vigência:02/01/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5730E177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2024 RAMPANELLI SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº004-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Rampanelli Serviços de Assistencia Social Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de Assistente Social.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº003/2024.
Vigência:02/01/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C5E96AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos estudantes universitários, educação profissional técnica de nível médio, educação de Jovens e Adultos, estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado, residentes no município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4E704918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino profissional Técnico de nível Médio e estudantes de nível Superior, conforme Leis Municipais nºs 2.927/2011 e 3.018/2013, do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/01/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/01/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 25/01/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:48347F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas Rede Municipal de Ensino. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7CAD3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentos e auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/01/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/01/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 24/01/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:005BF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de instituições financeiras que deverão estar estabelecidas no Município de Flores da Cunha, autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 09/01/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7CDC919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: reparos emergenciais em portas de alumínio avariadas nos vestiários de campos de futebol, em campo do Bairro União (Rua Anuncio Curra) e em campo de São Gotardo (Rua Rimini).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:FF08FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realizar o conserto de urgência da câmara de conservação de imunobiologicos, hemoderivados e termolábeis, da marca Biotecnos, lotada no Centro Obstétrico do Hospital Nossa Senhora de Fátima de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DB655C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023:
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 20.840/2023, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme ata nº 06 da página nº 460 do presente processo. Transcorrido o prazo para alguma interposição de recurso ou manifestação por parte das empresas participantes, foi contatado pela comissão que não houve manifestações neste sentido. Observa-se que está presente na sessão o Sr. David Junior Soares do Nascimento, CPF nº 029.814.710-66, representante da empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA. Assim a comissão neste ato realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme Ata nº 06, página nº 460, e documentação anexada ao presente processo : **das empresas – LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 07.295.162/0001-43**, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME, CNPJ Nº 48.551.677/0001-44 JD PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 42.838.325/0001-98. A abertura e julgamento das propostas transcorreram normalmente. Aberto os envelopes de propostas das empresas: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME,** constatou-se que a mesma cotou o item licitado da seguinte forma: **item 01 – R$ 706.345,00** (setecentos e seis mil, e trezentos e quarenta e cinco reais) , e a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME** constatou-se que a mesma cotou o item licitado da seguinte forma: **item 01 – R$ 829.511,89** (oitocentos e vinte e nove mil, e quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) , e a proposta da empresa **JD PAVIMENTAÇÕES LTDA ,** constatou-se que a mesma cotou o item licitado da seguinte forma: **item 01 – R$ 867.202,31** (oitocentos e sessenta e sete mil, e duzentos e dois reais e trinta e um centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e nas propostas apresentadas e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. As empresas estão participando na condição de ME ou EPP. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº123/2016 e no Edital(menor preço global), objeto (contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Avenida Otto Schulz em Giruá-RS, e que deverá estar, em conformidade com memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais anexo a este Edital). *Salientamos neste momento que o item 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas:* **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA-ME, JD PAVIMENTAÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA-ME,** conforme já descrito acima estando dentro das exigências do edital. A seguir, relacionamos *o item julgado como o mais vantajoso* para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.
Valores totais da licitação por item: Item 1; Valor R$ 706.345,00; Prazo de execução 2 meses; Empresa Leonardo F. Taborda da Luz e CIA LTDA.
Neste momento se fara a publicação da presente Ata conforme legislação, bem como será enviado cópia por e-mail para os participantes e fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. O representante da empresa **JD PAVIMENTAÇÕES LTDA,** Sr. David Junior Soares do Nascimento, CPF nº 029.814.710-66, ausentou-se antes do término da presente sessão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:631519AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1046/2023. Base Legal: Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para quisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **VILSON F. MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.988.458/0001-51, no valor de R$ 160,00. **DESTAK COMÉRCIO DE PEÇAS TINTAS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.570.663/0001-03, no valor de R$ 330,00. **JDP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.944.494/0001-44, no valor de R$ 276,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 003/2024 - VILSON F. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.988.458/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR Nº 1046/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para quisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 160,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 004/2024 - DESTAK COMÉRCIO DE PEÇAS TINTAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.570.663/0001-03. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR Nº 1046/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para quisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 330,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 005/2024 - JDP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.944.494/0001-44. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR Nº 1046/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para quisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 276,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde. Acréscimo de valor, conforme Portaria SES Nº 979/2023. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 92.702.067/0001-96. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4E899482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora TAÍSENECARDOSO DA SILVA – **Agente Administrativo**, lotada no Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022, com início em 15 de janeiro de 2024 e término em 03 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:47FA6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/2024

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir do dia 08 de janeiro de 2024 as férias do servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, concedidas pela Portaria n° 1062/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:772C0837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/2024

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir do dia 08 de janeiro de 2024 as férias da servidora BEATRIZ DA SILVA – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, concedidas pela Portaria n° 1082/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:587F5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 023/2024

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir do dia 08 de janeiro e por até 27 de janeiro de 2024, o Sr. **WELINGTON DE MARAFIGO** – Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, como **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:33CE73A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 024/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LUIS ROBERTO DE ABREU VALENTE,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:95F619E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba/RS** comunica a prorrogação da abertura da RETIFICAÇÃO da licitação nº 015/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a execução (obras e serviços de engenharia) de duas Quadras Esportivas no Bairro Pedras Brancas, na cidade de Guaíba, localizada no quarteirão formado pelas Ruas nº9, 23 e Estrada das Capororocas, com área 3.471,00m², mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, conforme especificações da Concorrência Eletrônica n.º 015/2023. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e

proposta às 10h00min do dia 29/01/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3F7B4EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Memorando: Nº 4.915/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Locação de casa para aluguel social, conforme Despacho/Ofício de Pedido de Medida de Proteção n° 5004830-11.2019.8.21.0029/RS.
Contratado: JANDIRA TORRES DE FREITAS – CPF: n° 479.233.770-49
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4240E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JANDIRA TORRES DE FREITAS – CPF: n° 479.233.770-49.
Objeto: Locação de casa para aluguel social, conforme Despacho/Ofício de Pedido de Medida de Proteção n° 5004830-11.2019.8.21.0029/RS.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Amparo Legal: Licitação, modalidade de Inexigibilidade de Licitação 01/2024.
Data: 08/01/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2733DB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS INICIAIS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, ESQUADRIAS, SISTEMA DE PISOS, REVESTIMENTO PAREDES E TETO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COBERTURA EXTERNA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V E SERVIÇOS FINAIS, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROJETO INSCRITO ATRAVÉS DO PROGRAMA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA REDE BEM CUIDAR.
VALOR: R$ 179.186,71
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2024
VIGÊNCIA: 04/01/2024 A 03/06/2024
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito Em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D7E33560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATADO: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DURANTE O ANO DE 2024, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.
VALOR: R$ 1.001.440,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:45515792

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, DURANTE O ANO DE 2024, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.
VALOR: R$ 407.182,16
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BE415440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3573-4	Emilene Castelani	19	-	14/05/2021 a 13/05/2022	22/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6FDF2BB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 02/2023; Dispensa de Licitação n.º 04/2023; Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**; Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/01/2025; Data do aditivo: 04/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7084DFF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.381/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros tutelares do Município de Ibiraiaras

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS DOUGLAS ROSSONI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO: a realização das eleições municipais para o Conselho Tutelar pelo período de 4 anos a contar de 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados, a partir de 10 de janeiro de 2024, os Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos para exercerem o mandato no exercício de 2024 a 2027.

Titulares:
Lenice Barea Secchim
Gessi Teresinha Bonês
Roseane Pomatti Cristianetti
Catiane Rossoni
Leocilda Inês Marini Preto
Suplentes:
Gecer Cazanatto
Elenize Dallacort
Vanessa Sangalli Piton
Silvania Maria de Souza
Kelli Almeida da Rocha Candaten

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 08 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:891916BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 02/2024; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 45.687.724/0001-93**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 02, lote 03: R$ 126,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 08 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:29883E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3972-1	Nilson Freitas Rodrigues	07	-	01/09/2022 a 31/08/2023	15/01/2024
3712-5	Sedinei Poletto	10	-	09/05/2021 a 08/05/2022	22/01/2024
		10	-	09/05/2022 a 08/05/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C74C0637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 01/2024; Concorrência Eletrônica n.º 03/2023; Contratada: DIEGO BONI POTER; Objeto: Realização de extensão de rede elétrica de distribuição de média tensão com instalação de um transformador com a finalidade de aumentar a carga da UC 4002166843 – Parque de Eventos Prefeito Jacir Marini; Data de assinatura: 08/01/2024; Valor total: R$ 88.850,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 08 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F23D408E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 12-2023 - TEIXEIRA & MARDER LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: TEIXEIRA & MARDER LTDA
CNPJ 34.434.112/0001-72
Vinculado a Tomada de Preços 004-2023
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 06/03/2023, sendo necessário aditivo e supressão de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim uma redução no valor de R$ 1.522,12, totalizando o valor global do contrato em R$ 283.122,88 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29FF72A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de inseticida para a Vigilância em Saúde do Município de Imbé
Abertura: 23/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:94B87D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de ferramentas de medição e verificação e equipamentos elétricos para uso do Departamento de Eficiência Energética e Setor Elétrico do Município de Imbé/RS.
Abertura: 25/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D980FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 003/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **Tainara Pereira de Carvalho,** matrícula nº 17.090, das funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal

de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 039/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6DA19B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 354/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 004/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 354/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 100/2023, que tem como objeto Aquisição de vale-transporte intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para o exercício de 2023, por estimativa.

Secretaria Municipal de Obras e Viações			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compras N° 100/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 354, de 13/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3E178563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 005/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço N° 077/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e demais suprimentos para atender a demanda da merenda escolar das Unidades da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço N° 077/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E020640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 006/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras Nº 1.774/2023, originada a partir da Dispensas de Licitação, que tem como objeto, a contratação de Empresa para prestação de serviço relacionados a emissão, impressão de Carnês de IPTU para o Exercício de 2024.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristian Brentano Castilhos	593	Fiscal de Tributos
Gestor de Contrato Suplente	Luciano Pasa	6398	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Janaina Alminhana Neves	8456	Diretor de Departamento
Fiscal de Contrato	Rudi Carlos da Rocha	15	Técnico Tributário
Fiscal de Contrato	Gabriela Bach da Silva	16280	Tesoureiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados

referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras Nº 1.774/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D7FC1827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 007/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 03 de janeiro de 2024, a senhora **Júlia Lanziotti Arceno,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48E502A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 008/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Betânia Bemfica Camargo**, matrícula nº 13.725, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, nomeado(a) através da Portaria nº 615/2017, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8CC728CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 009/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 02 de janeiro de 2024, o servidor **Francisco de Paula Silva e Silva**, matrícula nº 6.013, Vigia, Padrão 1, nomeado(a) através da Portaria nº 195/2007, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E2055F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1750/2023"

PORTARIA Nº 010/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1750/2023**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Portaria nº 1750/2023, que NOMEOU **Comissão Especial de Leilão** e DESIGNOU **Leiloeiro**, para atuarem no leilão dos bens arrolados no Processo nº 19.396/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9A3C37A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2024

EXONERA A SENHORITA KAIONARA MARIA SOARES DO CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, EXONERA a senhorita Kaionara Maria Soares, do o cargo de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 05 de janeiro de 2024.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 05 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Registre-se e publique-se;

VEREADOR. NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:8B7F9F76

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR JOSÉ DOUGLAS RODRIGUES MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 1.701/2005, concede licença para tratamento de saúde, à vereador JOSÉ DOUGLAS RODRIGUES MOREIRA, pelo período de um dia, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, conforme atestado médico protocolado sob nº 2.186/2021, em 02 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, em 02 de fevereiro de 2021.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Presidente.

Registre-se e publique-se;

SÔNIA CRISTINA TAVARES SOUTO
1ª Secretária

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:3452803A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2024 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 08/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:288E129F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 08/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:675CC94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1524/23

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS, CONSIDERANDO, parecer n° 672/2023 da Procuradoria do Município, referente ao Pregão Eletrônico n° 48/2023; CONSIDERANDO, parecer n° 567/2023 da Procuradoria do Município, com base nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e a CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades do Contrato simplificado 678/2023;
RESOLVE:
Aplicar a MASTER MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ 14.066.456/0001-69, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de multa de 10%, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo não cumprimento da entrega do serviço licitado. Conforme pareceres constantes no processo administrativo n° 11654/2023 de 03/10/2023 e processo administrativo n° 12770/2023 (apensado), fica determinado o cancelamento do item em desfavor da empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:D1A162B2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Contratado: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Alteração da Data do Aditivo nº 127/2023.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 08/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0D36A8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 003/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Farmacêutico – 30 horas semanais
Rodrigo Alves Ferraz De Elly -6º Lugar
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 09 de janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F97D5C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÓES HOMOLOGADAS PSS 001/2023 CÂMARA DE VEREADORES DE MAQUINÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAQUINÉ

EDITAL Nº001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001/2023

Divulga a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 451, representado pelo Sr. Davenir Bobsin, Presidente do Poder Legislativol, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.807 de 24 de novembro de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº360/2023, **TORNA PÚBLICO TORNA PÚBLICO A RELAÇAO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** NO NO PSS N° 001/2023.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**
ALANA DIAS MONTEIRO	00071
DIEGO DOS SANTOS RANGEL	00112
HELOINA HERICA MARQUES DA SILVA	00121
HENILDA SOARES LEAL VALIM ANDRADES	00122
JOÃO ALBERTO MARTINI	00120
MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	00113
NICOLE GREWSMUHL ZIEGLER	00117
SHERON MILANEZI RAMOS	00060
TAIZ DOS SANTOS MATEUS	00114

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 001/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 8 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DAVENIR BOBSIN
Presidente da Câmara de Vereadores de Maquiné

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4821EB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016A, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Senhora **ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS,** do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, com base no requerimento em anexo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A538BE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia**22/01/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 002/2024,** aquisição de insumos odontológicos para Unidades Básicas de Saúde Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 08 de janeiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C1A82FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL-ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 25/03/2024 à 24/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contrato nº46/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1BEA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ n° 27.409.076/0001-21
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 783/2020, Protocolo Interno n° 802/2020 da Tomada de Preços n° 22/2020, no valor total de R$ 234.252,12 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Vinculado a Tomada de Preços nº 22/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DDFAD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº03/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ n.º 27.075.106/0001-00
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para a unidade de Saúde.

Valor Contratual: R$3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

Pregão eletrônico nº74/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94FE7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº02/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,
CNPJ n.º 30.644.818/0001-08
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para a unidade de Saúde.

Valor Contratual: R$7.132,00 (sete mil cento e trinta e dois reais).

Pregão eletrônico nº74/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A0C1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 28.877.319/0001-19
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para a unidade de Saúde.

Valor Contratual: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Pregão eletrônico nº74/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FDF4B2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE BEATRIZ HAAS HOFFMANN, matrícula nº 16294-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (12.04.2019 a 15.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2023 (15/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:199E1398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Seção VII, Inciso V do Artigo 98 da Lei Municipal nº 88/1993, e considerando o Processo nº 12.317 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor ROBSON SCORTEGANHA, matrícula nº 10758-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 028/2023.

Art. 2º CANCELAR a Gratificação de Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, concedido ao servidor pela Portaria 1.921/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023 (01/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9AB9E81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.364, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP n° 371/23, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores abaixo fiquem dispensados dos registros no relógio de ponto eletrônico, nas suas repartições pública municipal:
- ALTAIR NORBACK; matrícula: 5006619-2.
- MARLI DA SILVA CASTRO; matrícula: 5003504-4.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E938881C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 22.053/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, Matricula nº 5061-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 157/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de setembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9917D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARILDA PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 1937-1,

cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2023 (12/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BBDA2C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 23.716 /2023 resolve:

Art. 1º REMOVER à servidora CINTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 15105-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SMAD para Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º DISPENSAR Função Gratificada de Assessora Nível I- FG-D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar do dia 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49A1AE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n° 23.731/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** servidor VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI**,** matrícula 10928-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1264A889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 12.318 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 030/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
SILVIO BERTI	16202-2	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02B13112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 12.319 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 029/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
RODRIGO PROENÇA CALDAS	16793-1	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C9CB175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.372, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 23.753 /2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES, Matrícula 5006287-3, Cargo de Diretor Executivo para substituir a Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Matrícula 5037-1, de 26 de dezembro de 2023 (26.12.2023) à 11 de janeiro de 2024 (11/01/2024), período em que a mesma estará de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de dezembro de 2023 (26/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B67F8280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.373/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora MARILDA PINTO DE ALMEIDA, matrícula 193701, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.583,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Técnico em Enfermagem 40 horas. - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 22/12/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98572698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.374, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 23.638/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES, matricula nº 10790-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 169/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de dezembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:05CEFEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.375, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 23.645/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Portaria 2.332/2023 que exonerou o servidor IVANIR DA SILVA FERREIRA Mat. nº 5008433-2 do cargo de Assessor de Gestão (CC-10) e o nomeou para o cargo Assessor Nível 2 (CC-12).

Art. 2º MANTER a nomeação realizada através da Portaria 635/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4122F47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.708 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 19 de dezembro de 2023, para o servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho, Vicente Araújo Dutra, conforme a certidão de nascimento nº 098111 01 55 2023 1 00313 028 0063328 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2023 (19/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02449C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.379/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, matrícula 506101, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.831,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20h, E-3 - Lei Municipal nº 1878 de 2023, art. 2º; 06 avanços trienais no percentual de 60% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação adicional de tempo de serviço no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 22/12/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95FD1B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.384, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP. n° 400/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** servidor MARCELO JARDIM CONSTANT**,** matrícula 16583-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Função Gratificada de Diretor de Área, FG-A.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD0E8078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITAEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 24.016/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,a servidoraRAÍSSA SCHWALBERT,matrícula17039-1, docargo deEngenheira Agrônoma, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contardo dia 02 de janeiro de 2024 (02/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nonodia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (29/12/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:614285D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITAEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 015/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,o servidorLUCAS SOUZA MARTINS,matrícula16497-2, docargo deAgente Administrativo, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D85009D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITAEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 024/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,o servidorPAULO CEZAR DOMINGUES BORGES,matrícula16736-1, docargo deGuarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4102707C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 032/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 (26.12.2023 a 29.12.2023) para a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula: 16476-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2023 (26.12.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E90B0CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 23.451/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (15.12.2023 a 18.12.2023) para a servidora RITA MAURICEIA KERBER, matrícula: 9539-3 e 9539-4 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2023 (15.12.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86F2335A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 17/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 27/12/2023 até o dia 02/01/2024.
Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de dezembro de 2023 (27.12.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A060FDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, conforme o Processo n° 067/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLAIRTON VALENTIM MANICA, para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B447E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITAEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Oficio nº 02/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR os Conselheiros Tutelares,lotados no Gabinete do Prefeito, pelo término do mandato de 2020/2024, conforme abaixo:

- ESDRAS DE LIMA ALVES; matrícula 4000316-1
- PATRICIA PEREIRA NUNES; matrícula 4000188-3
- DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA, matrícula4000099-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2024 (09/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:140C9E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, matrícula 506103, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.314,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 03/01/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F1B9A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 004/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. NATALIA BENINI CHICHELERO, para o Cargo em Comissão de Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de janeiro de 2024 (04/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:039C640F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando 01/24/SMELCT resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor SILMAR ANTONIO LIMA, matrícula nº 5006988-2, cargo de Assessor de Gestão, lotado no Gabinete do Prefeito – GP para Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo– SMELCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024 (03/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D495C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 4º do Artigo nº 122 da Lei Municipal nº 088/1993 e conforme processo número 134/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (60 dias), a partir de 01 de janeiro de 2024 (01/02/2024), à servidora BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA, matrícula 10588-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto na certidão de óbito n° 096602 01 55 2024 5 00007 063 0002483 91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024 (01/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6065D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 75/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor RÉGIS DE LIMA, matrícula 16968-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 002/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024 (01/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA4FF9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 65/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CÍNTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 15105-1, cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 001/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:872347D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 29/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora TATIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 10847-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 01/2024, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B14F0186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando GP n° 006/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor VITOR HUGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 17008-1, do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:448F0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 2.371, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.174/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidor titular e suplente para atender a Instrução Normativa SEMMA nº 05/2023, para atuar como responsável pela gestão, operação e procedimentos para a regularização dos poços do município, conforme segue:

BRUNO SILVERSTON ANGONESE, Geólogo - Titular.
GERMANO TIAGO WOJAHN, Licenciador Ambiental - Suplente.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1.741/2023 de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74C46BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 014/2024
De 08 de janeiro de 2024

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO, PARA ATUAR NA REDE BEM CUIDAR RS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal nº 2.367/2021 de 18 de novembro de 2021, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** a contar de **15 de janeiro de 2024** à psicóloga abaixo relacionada, para atuar na REDE BEM CUIDAR RS, de acordo com solicitação via memorando 024/2024 de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Horas semanais do Regime Suplementar
1411-7	Vitória Noronha Tusi	10 horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:051C037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 015/2024
De 08 de janeiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA SERVIDOR QUE DESEMPENHA TEMPORARIAMENTE A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO** no valor mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme Lei Municipal n.º 2.434/2022 de 31 de maio de 2022 e alterações posteriores à Sra. **Luciane Menezes de Moraes**, matricula nº 941-5, cargo de agente administrativo, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, pelo exercício da função de pregoeiro, em decorrência da servidora titular encontrar-se de férias.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F451CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 016/2024
De 08 de janeiro de 2024.

RETIFICA A PORTARIA N.º 010/2024

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 010/2024, de 05 de janeiro de 2024, que exonera e nomeia o servidor William Renan Soares Moraes. **Onde lê-se**: a contar de 24 de abril de 2023, **leia-se:** a contar de 04 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:985446E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, e ratifica a contratação da empresa LUIZ CARLOS KITZMANN, CNPJ: 35.901.132/0001-79, Aquisição de peças para o conserto do ar condicionado do veículo T-CROSS de placas JBG-1A80, no valor de R$ 1.450,00

Novo Machado RS, em 05/01/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A660DC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2024

Portaria nº 013/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO,** matrícula nº 5061-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 32042/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:36005A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2024

Portaria nº 014/2024 de 08/01/2024 – **RETIFICA A PORTARIA Nº 2073/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação: **"**O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 345/2023, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS** de suas funções o servidor **XXXXXXXXXXXXX,** do cargo de XXXXXXXXX, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o art. 148, incisos I, II, III, IV e X, e art. 149, caput da Lei supracitada, devendo ser cumprida a pena a partir do dia 02 de janeiro de 2024**"**.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:193B1307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2024

Portaria nº 015/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALEXANDRE COUTO DE SOUZA,** matrícula nº 4919-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 36007/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FBB765A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2024

Portaria nº 016/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CARLOS CESAR ALVES,** matrícula nº 340-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 37026/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:92B647F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2024

Portaria nº 017/2024 de 08/01/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CARLA LETICIA DA ROSA AVILA,** matrícula 4943-01, do cargo de merendeira, padrão 02, a partir de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 37589/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:223A8E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2024

Portaria nº 018/2024 de 08/01/2024 – Concede a servidora **LIRA CATARINA DA SILVA GOMES**, matrícula 3226-01, lotada na **EMEF OSVALDO BASTOS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 27 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 35409/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DA77B3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2024

Portaria nº 019/2024 de 08/01/2024 – **NOMEIA FERNANDA DA ROSA MACHADO** para o cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:44958055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2024

Portaria nº 020/2024 de 08/01/2024 – **NOMEIA DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CBD957A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2024

Portaria nº 021/2024 de 08/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA ALICE GIMENEZ MELO,** do cargo de merendeira, matrícula 2680-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2012 a 05 de março de 2017, concedido pela portaria nº 818/2021, de acordo com o processo nº 14/2024, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B8AB459A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2024

Portaria nº 022/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANA DUTRA DE CASTRO,** matrícula nº 5070-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 18 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 37414/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D4FF5BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2024

Portaria nº 023/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSANA DA SILVA MARTINS FERNANDES,** matrícula nº 1008-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 36928/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A4602E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2024

Portaria nº 024/2024 de 08/01/2024 – **DESIGNA** aos servidores abaixo relacionados o posto de trabalho **VILA OLÍMPICA**, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme processo nº 33924/2023:
JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA, matrícula 5922-02;
MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA, matrícula 6392-01;
E, torna sem efeito a portaria nº 2128 de 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7408A3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2024

Portaria nº 025/2024 de 08/01/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 6714-01, do cargo de secretária de escola, padrão 04, a partir de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 37675/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:83F775D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2024

Portaria nº 026/2024 de 08/01/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **ALEDOVILSON JOSÉ INACIO,** matrícula 2996-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 099804 01 55 2023 4 00782 065 0224663 34, livro C-782, Folha 65, Termo 224663, do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Porto Alegre a partir de 22 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 18/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A79B36A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2024

Portaria nº 027/2024 de 08/01/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARLI ARBOITE GIRARDI,** do cargo de merendeira, matrícula 2867-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2017 a 17 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 268/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:588D959A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 007/2023
CONCESSIONÁRIA: C. BRUM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LIMITADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Concessão de uso do imóvel situado na área do Município de Osório, matrícula de nº 97.072, em um terreno urbano, constituído do lote 2, da quadra 109. setor 150. dista 38,07 metros da esquina formada pela Rua José Vieira de Souza (antiga Estrada Jardim da Flores) e Rua Saturnino F. Pires (antiga Rua H), Bairro Caravágio, neste município.
Lei Municipal nº 5.201/2013 e na Lei Orgânica do Município de Osório - RS
EXPEDIENTE: 11648/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A18F6C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº08.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023: Contratação de empresa para conclusão da obra do novo prédio da escola municipal de educação infantil Laranjinha em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 10.01.2024, no Setor de Licitações. Comunicamos o INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa Jolvani Betinardi Ltda.

Osório/RS, 9 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E5A7180A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO N° 10.2023

Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com a organização Escola de Educação Infantil Metodista Nehyta Ramos, para atendimento à Educação Infantil, matriculadas em turno integral ou parcial, de no mínimo dez horas de atendimento (em turno integral) ou de quatro horas (em turno parcial), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades pedagógicas de Educação Infantil, em espaço próprio da entidade, autorizado e credenciado pelo Conselho Municipal de Educação. Conforme Lei 13.019/2014. Abre-se prazo legal de recurso Osório/RS, 09 de Janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:00949079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
17º TA ao Contrato nº 01/2009 de Locação de Imóvel. Locador: Marcelo Netto da Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo Eletrônico nº 229/2023.
2º TA ao Contrato nº 29/2022 de Locação de Imóvel. Locador: Felipe Ebert de Fraga. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 03/2023.
5º TA ao Contrato nº 11/2019 de Locação de Imóvel. Locador: José Alcides Alves Vasconcellos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo Eletrônico nº 219/2023.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:964F7911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023. Contratada: Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda. Do Objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57, II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 211/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:29DC596E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. As propostas serão recebidas no período de 09/01/2024 a 19/01/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 19/01/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 6h00min às 12h00min pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 09 de janeiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:76FB0354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 205/2023. Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de processo seletivo simplificado, conforme proposta apresentada. Contratada: Objetiva Concursos LTDA. Valor: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório: Dispensa 030/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E404CD07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 164/2023. Contratada: Precision Construtora LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 08/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FB8683FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa a fins de avaliação de desempenho administrativo, visando a melhoria na prestação do serviço público. Contratada: Lisboa Pesquisas S/S LTDA. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório: Dispensa n° 031/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C4B8420B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preços 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca e conserto de pneus, para a frota municipal. Contratada: Vulcanizadora Parai e Borracharia do Galo LTDA. Valor total máximo: R$ 102.465,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 17/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:53B8F849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO 002/2024
COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021
O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob n° 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal'Agnol, torna público que tem interesse em contração de empresa para produção de agendas escolares para serem utilizadas nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2024, conforme termo de referência, do Município de Paraí.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de janeiro de 2024 às 17:00 horas.
O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.
A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1033, bairro centro, no município de Paraí/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

Município de Paraí/RS, 08 de janeiro de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DC62EA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 004/2022. Contratada: Douglas Zabot ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para vigorar até 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 029/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:79E5B216

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 04 ao contrato administrativo n° 02/2022. Contratada: Nadia Trevizan ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para vigorar até 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 029/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3F5A70A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 7 285 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor do cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 051/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **José Carlos Fagundes Rochel**, matrícula nº 1895-3, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas**,** nomeado pela Portaria nº 7.057 de 02 de outubro de 2023, **a partir de 09 de janeiro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:BD12EDC2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.287 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 060/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Amanda da Silva Bandeira**, CPF: 038.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, CC3,** de acordo com a Lei nº 1.729/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:BBD290C3

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2610 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o Valor dos Tributos Municipais para o Exercício de 2024.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Art. 9º da Lei complementar nº2

Considerado, o Art. 150 da Lei complementar nº2

Considerado, o Decreto Municipal 2451/2022 que estabelece como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC.
DECRETA:

Art.1º- Atualiza o valor dos Tributos Municipais constantes nos anexos de "I" a "VI" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02 de 2017, para o Exercício de 2024, conforme segue:

ANEXO I

I - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

I – TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL EM R$ Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados R$ 481,29
1.2 Outros serviços profissionais técnicos R$ 412,53
1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação R$ 412,53
1.4 Outros serviços não especificados R$ 343,78
II – Serviços de táxi (por veículo) R$ 206,28

3-RECEITA BRUTA ALÍQUOTA EM %
3.1 Serviços de informática (item 1 Lista)-5%

3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2)-5%
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres (item 3 da Lista)-5%
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4)-5%
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5)-5%
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, ativida- des físicas e congêneres (item 6 da Lista)-5%
3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7)-5%
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação peda- gógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8) -5%
Nos serviços previstos nos itens 8 ao 40 da lista-5%

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE

EM R$

1. Requerimentos por unidade -R$ 11,00
1.1 Autenticação de plantas,documentos por unidade ou folha-R$ 0,34
2. Certidão ou declaração por unidade ou por folha-R$ 20,60
2.1. Segunda Via-R$ 13,73
3. Inscrição em concurso para cargo de:.
3.1.nível superior - R$ 165,80
3.2. nível médio -R$ 110,01
3.3. nível simples- R$ 82,49
4. Outros atos ou procedimentos não previstos- R$ 27,49
5. Expedição de Licença para Festas- R$ 68,75
6. Registro de Marca e sinal- R$ 103,12
7. Taxa de emissão de Certificado de Cadastro (CCIR) -R$ 48,11
8. Taxa de digitação de Certificado de Cadastro (CCIR)-R$ 68,75
9. Sepultamentos- R$ 103,12
10. Desterra mentos- R$ 206,27
11. Taxa Necrotério - R$ 68,75
12. Aforamento de Nicho-R$ 412,53
13. Aforamento Perpetuo- R$ 618,80
14. Transladação de Ossos- R$ 206,27
15.Cópia de documento por folha-frente-R$ 0,34

ANEXO III
DA TAXA DE LIXO
Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	*VALORES EM R$*
a) Não Edificado	*48,12*
b) Edificado de ocupação residencial	*68,75*
c) Edificado de ocupação não residencial	*116,87*

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DEESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
EM R$

I **- De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza**:
a) Prestação de serviços por pessoa física-R$ 171,88
b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica
1.grande porte - R$ 481,29
2.médio porte - R$ 343,78
3.pequeno porte- R$ 206,27

c) Comércio:
1.grande porte -R$ 481,29
2.médio porte -. R$ 343,78
3.pequeno porte - R$ 206,27
d) Indústria:
1.grande porte -R$ 687,56
2.médio porte -R$ 550,04
3.pequeno porte -R$ 412,53
e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores- R$ 687,56

Para efeito do disposto nas letras "b","c" e "d" do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

De Grande Porte: O estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400m² (quatrocentos metros quadrados);
De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) até 100 m² (cem metros quadrados);
De pequeno Porte: O estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviço, comercial ou industrial seja inferior a 100 m² (cem metros quadrados).

DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE
EM R$
II- em caráter permanente por 1 ano:
a) sem veículo-R$ 137,52
b) com veículo de tração manual -R$ 165,01
c) com veículo de tração animal - R$ 206,27
d) com veículo motorizado- R$ 206,27
c) em tendas, estandes e similares -R$ 206,27
III. Em caráter eventual ou transitório:
quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias corridos, em uma única licença:
sem veículo- R$ 54,98
com veículo de tração manual-R$ 82,49
com veículo de tração animal-R$ 82,49
com veículo de tração a motor-R$ 82,49
em tendas, estandes e similares- R$ 110,00

quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:
1-sem veículo- R$ 103,12
2-com veículo de tração manual- R$ 137,52
3-com veículo de tração animal-R$ 165,01
4-com veículo de motor- R$ 206,27
5-em tendas, estandes e similares-R$ 206,27
jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares (diário) - R$ 275,01
produtos eletrônicos/eletrodomésticos e/ou informática (diário) - R$ 618,80
vestuário e/ou produtos de decoração para casa (diário)- R$ 206,27

ANEXO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO
EM R$

De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza:
Prestação de serviços, por pessoa física- R$ 103,12
Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica
grande porte-R$ 412,53
médio porte- R$ 275,01
pequeno porte- R$ 137,52
Comércio:
grande porte-R$ 412,53
médio porte-R$ 275,01
pequeno porte-R$ 137,52
Indústria:
1-grande porte - R$ 687,56
2-médio porte- R$ 550,05
3-pequeno porte-R$ 412,53
Atividades não compreendidas nos itens anteriores

Para efeito do disposto nas letras "b", "c" e "d" do item I deste ANEXO. em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:

De Grande Porte: O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400 m²
(quatrocentos metros quadrados);
De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços. Comercial ou industrial seja inferior a 400 m²
(quatrocentos metros quadrados) até 100 m² (cem metros quadrados);
De Pequeno Porte: O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 100 m² (cem metros quadrados).

ANEXO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM R$
Pela aprovação ou revalidação de projetos de:
Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:
com área de até 50 m²- R$ 68,75
com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente-R$ 1,99
construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:
com área até 50 m²-R$ 116,86
com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente-R$ 2,75
loteamento ou arruamento, para cada 10.000m² ou frações da gleba objeto do parcelamento -R$ 206,27
II-Pela fixação de alinhamentos:
em terrenos de até 10 metros de testada- R$ 41,25
em terrenos de testada superior a 10 metros, por metro ou fração excedente- R$ 2,05
III-Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de Prédio (todos os tipos) - R$ 27,50
IV- Carta Habitação- R$ 41,25
V- Pela regularização de construção (todos tipos):
com érea de 50m²- R$ 165,02
com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente-R$ 4,11
VI- Desmembramento-R$ 41,25
VII-Remenbramento-R$ 68,75
Art. 2° Atualiza o valor das taxas Municipais de Licenciamento Ambiental constantes no Anexo I da Lei 874 de 19 de dezembro de 2011, para o Exercício de 2024, conforme segue:
ANEXO I

Porte Potencial LU LP LI LO Regularização
Poluidor sem LP e LI
anteriores

PRONAF 39,49 X X X X

Mínimo B (baixo) X 16,40 49,20 98,41 164,01
M (médio) X 20,51 61,52 123,03 205,06
A (alto) X 246,10 656,21 533,16 1.435,46

Pequeno B (baixo) X 32,81 98,42 196,85 328,08
M (médio) X 41,00 123,04 246,08 410,11
A (alto) X 475,76 1.312,41 1.123,01 2.911,18

Médio B (baixo) X 492,15 1.476,49 738,25 2.706,88
M (médio) X 696,47 2.008,88 1.394,43 4.099,78
A (alto) X 984,31 2.870,92 2.460,79 6.316,02

Grande B (baixo) X 820,27 2.205,24 1.123,03 4.148,54
M (médio) X 1.272,15 3.390,18 2.383,97 7.046,30
A (alto) X 2.091,67 5.418,12 4.680,46 12.190,25
Autorizações 41,01

Art. 3° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria 6.391/2022

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:14656BE8

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2608 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município de Pedras Altas, no exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do **Anexo II**.

Art. 4º A verificação do cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO far-se-á bimestralmente, tendo por base as estimativas consolidadas na forma do **Anexo III,** e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão/Unidade que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão/Unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº de 1.762/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Art. 5º - As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária e de restos a pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício, previstas no **Anexo III** deste Decreto.

Art. 7º. O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e não tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 8º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito;

Em 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CFFB5C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.285, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Cria o Dia Municipal do Futsal a ser celebrado em 3 de dezembro de cada ano.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Cria o Dia Municipal do Futsal a ser celebrado em 3 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:95020FF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.281, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no valor de R$ 1.780.989.645,32 (hum bilhão, setecentos e oitenta milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta cinco reais e trinta e dois centavos) e fixa a despesa no valor de R$ 2.063.697.684,42 (dois bilhões, sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II – demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL projetada para 2024 (art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000);

III – anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (art. 5º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 2000);

V – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (art. 5º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar receita orçamentária para acompanhamento e execução do orçamento.

Art. 3º A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, mediante Decreto e Resolução, respectivamente, para fins de execução orçamentária:

I – criar, transferir ou extinguir desdobramentos da classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa;

II – criar e modificar as destinações de recursos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do somatório da despesa fixada;

II – da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III – de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários.

IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a Administração Direta, Poderes Executivo e Legislativo, assim como para cada entidade da Administração Indireta.

§ 2º A abertura de créditos suplementares no Poder Legislativo se dará por Resolução, com a indicação dos recursos de que tratam o inciso I, II e IV deste artigo.

§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do parágrafo único do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica criada a Receita Extraordinária para cobertura do déficit com valor correspondente a R$ 282.708.039,10 (duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e oito mil, trinta e nove reais e dez centavos), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o déficit orçamentário, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Nos termos do art. 166, § 17. da Constituição Federal, os restos a pagar, provenientes das programações orçamentárias a que se refere o § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,30% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

***Os anexos da presente Lei se encontra na íntegra, no site: www.pelotas.com.br**

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7B83C86F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.826, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 6.365, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 6.865, de 28 de outubro de 2020, que institui o Fundo da Administração Tributária – FAT, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 6.365, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 6.865, de 28 de outubro de 2020, que institui o Fundo da Administração Tributária – FAT, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 6.365, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com alterações no caput, incisos I, VII, VIII e § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º O Fundo da Administração Tributária – FAT, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, criado pela Lei Municipal n.º6.865,de 28 de outubro de 2020, destinado a capacitar os servidores da Administração Tributária e adquirir bens necessários para a execução das atividades da Administração Tributária e da Secretaria Municipal da Fazenda, atenderá, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – capacitar os servidores vinculados à Administração Tributária e à Secretaria Municipal da Fazenda através de cursos específicos em sua área de atuação, exceto para formação superior;

.....

VII – desenvolver programas mediante treinamentos específicos e aquisição de equipamentos adequados aos trabalhos de investigação sigilosa de interesse da Administração Tributária e da Secretaria Municipal da Fazenda;

VIII – promover simpósios, congressos, seminários e conferências, visando à divulgação de temas de interesse da Administração Tributária e da Secretaria Municipal da Fazenda;

.....

§ 1º Os recursos não poderão ser utilizados para o pagamento de salários de servidores públicos, exceto o custeio de diárias e ajudas de custo para os servidores envolvidos na Auditoria Fiscal da Receita Municipal e na Secretaria Municipal da Fazenda.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C3B261EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2023 GAB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando a locação de impressoras multifuncionais, em favor da seguinte empresa:

MARCELO DE PAULI DE FREITAS (CNPJ 27.693.369/0001-83). No valor total de R$10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais), através doContrato Administrativo nº 177/2023.
Em conformidade com o processo memorando 013601/2023.

Pelotas, 05 de janeiro de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D5CA5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL RP PE 118/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 118/2023 – SMED, aquisição de conjuntos escolares e coletivos. Abertura: 9h do dia 18/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de janeiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AB2A391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA PE 156/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, informa que constou equivocadamente na publicação do dia 29/12/2023 (Aviso de Licitação) que o Município realizaria pela Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10520/2022 pregão eletrônico, registro de preços 156/2023 – aquisição de pães e bolos, às 13h do dia 11/03/2024. A informação correta é o que segue: **O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10520/2022**:

PE Nº 156/2023 – SMED, aquisição de pães e bolos. Abertura: 13h do dia 11/03/2024.

O edital estará disponível em tempo hábil, respeitando todos os prazos legais no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 08 de janeiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2A5729E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 779, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2023, a servidora **CHAIANE LEMOS SCHILLER DOS SANTOS**, matrícula nº 36490, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.026482/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:AD2197A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 27 de outubro de 2023, a servidora **RENATA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 34912, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Requerimento nº 200.026210/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:DB558649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 789, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2023, a servidora **CAMILA MIZETTE OLIZ**, matrícula nº 42675, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnica em Química, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.026808/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:7738F945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o edital de chamamento público n.º 01/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.
O período de inscrição será das **9h do dia 09/02/2023 às 18h do dia 13/02/2023.**
Este edital encontra-se disponível na íntegra no site https://site.pelotas.com.br/educacao/portal/desporto/proesporte.php e na sede da SMED, situada na Praça Vinte de Setembro n.º 366. Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842621 e pelo e-mail: proesportepelotas@gmail.com

Pelotas, em 9 de janeiro de 2024.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:35B4590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LEONARDIO GOMES DE CASTRO 01973063069**
Nome fantasia: **LEO CASTRO BEAUTY**
Data de Autuação: **09/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **34.131.681/0001-49**
Endereço: **RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 766/A, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0164/2023**
Data da Decisão: **05/12/2022**
Tipificação da Infração**: descumprimento da RDC ANVISA 56/2009 e no artigo 10, incisos III e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1BC6FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **03/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0081-51**
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 851, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0151/2023**
Data da Decisão: **29/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 03 da RDC ANVISA 44/2009, parágrafo primeiro do artigo 15 da lei 5991/1973, artigo 5 da lei 13.021 de 2014, artigo 6 da lei 13.021/2014, artigo 17 da lei 5991/1973, artigo 24 da lei5991/1973, artigo 38 parágrafos 01, 02 e 4 da RDC 44/2009 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 08 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:237CCC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 162

2º TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAIS SAUDE ESPECIALIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Pereira Liberato, n°3170, casa 57, Bairro São Judas, CEP 88.304-400, Município de Itajaí/RS, CNPJ nº 35.259.731/0001-30, neste ato representado pela Sr.Thales Leandro Vargas Costa Couto de Souza, portadora do CPF sob o nº 020.005.101-67, residente e domiciliada nesta cidade de Itajaí/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora da licitação pelo PREGÃO ELETRÔNCO Nº 42/2022, foi lavrado o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 162/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
01. DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:
1.1 Em conformidade com a Cláusula II do Contrato 162/2022, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
1.2 O novo valor que passa a vigorar, com base na Cláusula III do contrato é de R$ 22.107,55 (Vinte e Dois mil Cento e Sete Reais com Cinquenta e Cinco Centavos).
1.3 A justificativa se dá com base no pedido da empresa e na manifestação da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.616/2023.
02. DA SUPRESSÃO DO CONTRATO:
2.1 O presente Termo tem por objeto a supressão de 66,66% (sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 30/12/2022, com fundamento no inciso II, do artigo 65, §4 da Lei nº 8.666/1993.
2.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 33,33% (trinta e três por cento), correspondendo ao total de R$ 22.107,55 (vinte e dois mil cento e sete reais com cinquenta e cinco centavos), valor este já atualizado pelo índice de IPCA acumulado no ano de 2023, percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 2.1 com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).
Setor de Licitações e Contratos
R. Comendador Freitas, 255 – CEP: 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com
2.3 Desta forma, o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadra abaixo:
Item
Unidade
Quantidade
Descrição
01
Serviço
01
Clínico Geral
03. DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 42/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 03 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Mais Saude Especialidades Medicas LTDA

Município de Piratini
VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

THALES LEANDRO
Representante Legal

TESTEMUNHA

_____
PEDRO CAETANO FABRES BORGES
CPF: 018.730.030-56

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FB00E9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE HORA E LOCAL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2024
HOMOLOGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023
DATA DA PROVA: 14/01/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legai, torna pública o local com endereço completo e horário das provas objetivas para todos os cargos.
PROVA OBJETIVA

TURNO: NOTURNO (NOITE)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**
18h00min (horário oficial de Brasília-DF)	**19h00min (horário oficial de Brasília-DF)**
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REPÚBLICA ARGENTINA **Endereço: Avenida Argentina nº 639, Centro, Porto Lucena-RS, CEP 98980-000**	
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área 01 Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área 02 Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor	

Conforme item 9.1.8 do edital regulamente, o prazo estipulado para **duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.**
Art. 1º Fica atualizado os itens 9.1.9 e 9.1.10 do Edital:
9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **CANETA AZUL OU PRETA** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, FÍSICO OU DIGITAL**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
Art. 2º O presente Edital de Complementar será publicado no diário eletrônico nos sites: concursosembrasil.com.br e e www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena/RS, 04 de janeiro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B8CFC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO Nº 001/2023 - TCA

SÚMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, datado de 05 de janeiro de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 e PROCESSO Nº 476/2023, sendo o Município de Riozinho/RS (CONTRATANTE) e a empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.661/0001-62, (CONTRATADA) Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE TIPO B, destinado ao uso do CBV de Riozinho/Rolante. Aquisição através da Emenda Parlamentar 11868258000123005, Portaria nº 1219 de 14/09/2023. Valor total do contrato de R$ 322.960,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F85A6C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 75/2023: AQUISIÇÃO CAIXA DE SOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 78/2023 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO CAIXA DE SOM MULTIUSO.
ROBERTO C. P. DE LIMA – KARONNA INSTR. MUSICAIS - CNPJ: 05.618.528/0001-42, pelo total dispensado de **R$ 1.720,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 11/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS08 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A8537E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SABRINA OLIVEIRA NUNES,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2024 a 09.01.2027,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2023, Edital de abertura nº 001/2023, no

qual obteve o 1º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0BA28E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

GARLEO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CRISTIANE PRADO DA ROSA,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2024 a 09.01.2027,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2023, Edital de abertura nº 001/2023, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CAF1D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA RAQUIEL SIMÕES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2024 a 09.01.2027,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2023, Edital de abertura nº 001/2023, no qual obteve o 3º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1001C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JOSEAINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2024 a 09.01.2027,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2023, Edital de abertura nº 001/2023, no qual obteve o 4º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93C42EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ROSELMA SILVA BITENCOURTH,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de **10.01.2024 a 09.01.2027,** em virtude de ter sido Eleita no Pleito de 2023, Edital de abertura nº 001/2023, no qual obteve o 5º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 001/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:687AEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.01.2024 à 06.02.2024, ao** Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Matrícula **2843-6,** Secretário Municipal de Obras e Viação**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6BD6D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2023 - ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DOS ITENS 09, 13, 14, 15 E 16

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2023
Processo Administrativo nº 9450/2023

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Motivado por pedido de impugnação, protocolo nº 15449, foi solicitada pela Secretaria requerente alteração na descrição dos itens 09, 13, 14, 15 e 16:

Descrição itens **09**, **13**, **14, 15**e **16**:
Onde se Lê:
[...] sistema p/ fixação em postes de: 48 a 61 mm; *[...]* proteção para o led em vidro tipo boro silicato e/ou equivalente; *[...]* garantia de 5 anos. obrigatório cumprimento as portarias do INMETRO que contém as instruções sobre a certificação obrigatória para luminária pública.

Nova descrição para itens **09**, **13**, **14, 15**e **16**:
Leia-se:
[...] sistema p/ fixação em postes de: 48 a 61 mm***podendo variar em + ou - 5%;****[...]* proteção para o led em vidro tipo boro silicato e/ou***com lente em policarbonato***; *[...]* garantia de 5 anos. obrigatório cumprimento ao ***selo PROCEL*** que contém as instruções sobre a certificação obrigatória para luminária pública.

Em atendimento aos prazos mínimos de publicidade estabelecidos em Lei, fica **reagendado o referido pregão para o dia 19/01/24 às 09h01min**, no site www.pregaobanrisul.com.br.

Demais condições permanecem as mesmas.
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.Fone (55) 991781244

Sant' Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1403/2023
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4F800F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA E NOVA DATA

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2023 - Processo Administrativo nº 9429/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Km rodado – veículos: van, micro-ônibus e ônibus,** do tipo menor preço do km rodado por item, para prestação dos serviços de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio, conforme **Termo de Referência, Anexo I** deste edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Motivado por pedido de esclarecimento, protocolo nº 16337, foi solicitada pela Secretaria requerente retificação na descrição do item 10.1.(o) 6.3 do edital:

Onde se Lê:
Item 10 - Da Habilitação 10.1. o) 6.3 - Comprovante de Registro na ANTT (Certificado de Registro para Fretamento - CRF).

Leia-se:
Item 10 - Da Habilitação 10.1. o) 6.3 - Comprovante de Registro na ***ANTI*** (Certificado de Registro para Fretamento - CRF).

Em atendimento aos prazos mínimos de publicidade estabelecidos em Lei, fica **reagendado o referido pregão para o dia 22/01/24 às 09h01min**, no site www.pregaobanrisul.com.br.

Demais condições permanecem as mesmas.
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.Fone (55) 991781244

Sant' Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1403/2023
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1E285B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o servidor MAICON ADRIANO PIRES ROCHA – Matrícula F - 2608, do cargo de "Escriturário – Padrão 7", a partir de 08 de janeiro de 2024, por ter sido aprovado em 5º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 373/2023, de 21/12/2023, para o cargo de "INSPETOR TRIBUTÁRIO – Padrão 11", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA DE MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:269161DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato Nº 380/2021 do Pregão Presencial Nº 051/2021, que tem como objeto a contratação de emissora de rádio, Amplitude Modulada – AM para divulgação de programa semanal e inserções (avisos) diários, para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas educacionais e de saúde da Administração Municipal, tendo como contratada a empresa Rádio Santo Ângelo LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024. Fica também ajustado o reajuste de 5,18% aos valores do contrato conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme descrito abaixo: o valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelos serviços prestados passara dos atuais R$ 7.045,06 (sete mil e trinta e cinco reais e seis centavos) para R$ 7.409,99 (sete mil quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos) a ser pago na sede do CONTRATANTE através de conta bancária especifica do contratado, sendo que os valores reajustados passaram a ser:- para o item 01 passará dos atuais R$ 2.625,66 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.761,67 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) fixo mensal de Boletim Informativo; para o item 02 passara dos atuais R$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos) para R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) a UNIDADE de inserção de 30 segundos, quantidade estimada mensal será de 125 Unidades, no total de R$ 2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinqüenta centavos); para o item 03 passara dos atuais R$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) para R$ 33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos) a UNIDADE de inserção de 60 segundos, quantidade estimada mensal será de 75 Unidades, no total de R$ 2.535,76 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0AD038A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 555/2023 DA INEXIGIBILIDADE 126/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 555/2023 da Inexigibilidade 126/2023, que tem como objeto execução em caráter excepcional, de serviços médico hospitalar, tendo como contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, nos seguintes itens e valores:

Procedimento	HSA	MÉDICO CIRURGIÃO	AUXILIAR	ANESTESISTA	TOTAL
Hernioplastia Incisional	1.1552,50	1.150,00	450,00	690,00	3.842,50
Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)	1.450,00	1.150,00	450,00	517,50	3.567,50
Hernioplastia Umbilical	1.450,00	1.035,00	450,00	517,50	3.452,50
Hernioplastia Epigástrica	1.450,00	1.035,00	450,00	517,50	3.452,50
Histerectomia Total	1.350,00	1.150,00		517,50	3.017,50
Colecistectomia	1.480,00	1.207,50	450,00	690,00	3.827,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:95867D74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Extrato do Arquivamento do Processo Concorrência nº 013/2023, cujo objeto é Item 01 – contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica, em trecho da Av. Getulio Vargas e em trechos das Ruas Dos Andradas, Duque De Caxias Osvaldo Cruz, Tiradentes, Daltro Filho E Marques De Tamandaré, com recursos oriundos do contrato de financiamento mediante abertura de créditivo n° 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco Do Brasil, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4984F27D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO E REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023

Extrato do Termo e Revogação da Concorrência Pública 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica, pistas de rolamento, drenagem, sinalização do lote c – 2023 conforme projetos e memorial descritivo em anexo, com recursos oriundos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco Do Brasil. nos seguintes trechos: Tv Camaqua - Entre Tv. Fredolino Emmell + 110 M; Rua São Lourenço 2 - Entre A Rua Imigrantes Até Rua Rio Grande Do Sul; Rua Jacob Kaercher - Entre A Rua Gabriel R. Almeida até o final (305 M); Rua Catuípe - entre a Av. Salgado Filho + (552m); Rua São Lourenço 1- entre a Av. São João e a Rua Missões; Rua Barão De Santo Ângelo - entre a Av. Edelaide Rocco Pillau E Rua São Nicolau; Rua Alberto Kesterke - entre a Tv. Antoninho Mario Fasolo E Rua São Lourenço; Rua Roberto Frey- Em Frente Ao Caps; Rua Alfredo Fett - entre Venancio Aires E Marechal Floriano; Via Salete- entre Rua Peru E A Rua Guerino Ferraza; Rua Nelson Fonseca De Mello- entre a Via Salete E Rua Guilherme Eickoff. Conforme parecer DESFAVORÁL, encaminhado pelo Eng. Civil Charles E. Makulia CREA/RS 151.671, pois segundo o mesmo pois segundo o mesmo, existem divergências entre valores apresentados na planilha orçamentária e na planilha de composições, alem de composições ausentes, alguns valores apresentados estão acima do orçamento proposto por está administração, sendo o valor global 7,06% superior ao valor de referencia, contrariando assim, o previsto nos itens 6.1 e 6.2 do edital.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0A40A21B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 523/2022 DA DISPENSA 143/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 523/2022 da Dispensa 143/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins dar continuidade da acomodação do Grupo familiar de GIOVANA CERVI PIRES, tendo como locador MOISES MENDES GOLZER, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato que tem como. SEGUNDA: A prorrogação do Contrato será pelo período de 06 meses a contar de 16 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024. O valor do contrato será reajustado em -3,45% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando do atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 579,30 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD4E85D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/SMGRH/2024

De 08 de janeiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO LUÍS DAMKE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A4CCC2D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, **CRISTIANE MARIA DE FREITAS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº. 309/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8B6106F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/SMGRH/2024

De 08 de janeiro de 2024

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1736/SMGRH/2023 de 20.12.2023, que nomeou **CHARLISE MAIA DINIZ MEOTTI** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 86dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5DFACAA7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 26 a 27)
26- Priscila Garcia Barbosa
27- Caroline Caçador Cestaro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **10 E/OU 11 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF0D8E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO SUMULA ADITIUVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
CONTRATO: Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Retificação a publicação do dia 29/12/2024, onde lê-se prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, leia-se prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de2024.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:C363EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2023
CONTRATADO: Igreja Evangélica Betel
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Substitui-se a servidora Edilene da Rosa pela servidora Milena Andrea Kappel para gestora deste termo de Fomento.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:85A4DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 170/2023 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/01/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:D55EB946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 001/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de agendas personalizadas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/01/2024 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E5398C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 002/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de materiais, montagem e desmontagem para decoração Natalina. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/01/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3341E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Farmacêutico	**Liara Mendonça Lutkemeyer**	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:97859313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 050/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: SAVIO NACHTIGALL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 47.043.250/0001-18, estabelecida na Av. Dezessete de Abril, nº 951, bairro Centro, na cidade de Arroio do Padre/RS, CEP: 96.155.000, por seu administrador**,** Sr. **SAVIO NACHTIGALL**, inscrito no CPF/MF nº 034.747.700.39.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2023/10623 (03 unid. de CAIXA DE SOM), em poder de Vossa Senhoria, decorrente do processo Pregão Eletrônico 057/2023. O não atendimento na forma descrita e no prazo ora estipulado configurará motivo para imediata abertura de Processo Administrativo Especial em razão do descumprimento das obrigações descritas no Edital licitatório e na ATA nº 057/2023, com as consequentes penalidades nela previstas e na legislação aplicável ao caso.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:612EC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.167/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.002/2024
CONTRATADO: MEDEOR MEDTECH TECNOLOGIA EM SAÚDE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.315.057/0001-03
OBJETO: Aquisição de Dinamômetro Digital Isométrico e Algômetro Digital (2 EM 1) para atender às necessidades do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura (08/01/2023) podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BF905FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 003/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital n.° 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Gabriela Silva dos Passos	5º
Licenciatura em História	Júlia Portilho Tenório	1º
Licenciatura em Língua Espanhola	Diego Batista Severo da Silva	1º
Licenciatura em Língua Portuguesa	Sumaia Moura da Rosa	1º
Licenciatura em Matemática	Luis Fernando Cardoso da Silveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0FAE0C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO LICITAÇÃO

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal torna público a anulação, por ilegalidade, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, da Concorrência nº 017/2023 (Processo Administrativo nº 367/2023) destinada a contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio-ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS-PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

Santo Augusto-RS, 08/01/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3653CDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULAS DOS CONTRATOS

Contrato 06/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº ~~22.469.865/0001-34~~ 09.488.055/0001-67. – **Valor total:** R$ 4.862,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois e setenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Contrato 43/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de julho de 2023 a dezembro de 2023. – **Processo** nº 62/2023**, Chamada Pública nº** 02/2023 – **Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 22.469.865/0001-34 09.488.055/0001-67, – **Valor total:** R$ 3.512,30 (três mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E1BCACF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETIVO: Registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita e dos grupos de trabalho do CRAS do município de São José do Ouro.

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024:
Fornecedor: BASTOS LICITACOES LTDA, CNPJ nº 49.400.601/0001-80
LOTES: 167, 168, 169, 171, 174, 175 e 176
TOTAL: R$ 3.699,80 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 005/2024:
Fornecedor: MUNARI ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 10.878.273/0001-97
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 172, 173, 177, 178, 179, 180 e 181.
TOTAL: R$ 457.780,85 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2024
Fiscal da Ata: Daniele Cigainski, Matrícula nº 727

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:86602129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo Adm: Nº 112/2023
Pregão Eletrônico Nº 13/2023: Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde.
Contratada: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (35741144000183) no total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 10.520, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São José do Ouro, RS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3E210AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40813/2023 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40813/2023
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 949/2023;
CNPJ: 00.331.788/0027-58;
OBJETO: Contratação de empresa para a locação do sistema completo de óxido nítrico e fornecimento da mistura, para FHC;
DO PRAZO: Fica inalterado o prazo contratual firmado entre as partes que é de 180 (cento e oitenta) dias;
DO VALOR: Ficam inalteradas as cláusulas de valor;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Alterada e edicionada as cláusulas contratuais que especificam o comodato. Onde se lê "comodato", lê-se "locação", pois há o pagamento tão logo ocorre o fornecimento do gás e dos cilindros.
Na Cláusula 2ª, da descrição e quantitativos, para o item 3, adiciona-se o quantitativo da "Locação de cilindro para óxido nítrico, locação mensal estimada de 2 cilindro por mês. Altera-se o quantitativo máximo **de** "no mínimo 1(um) e no máximo 2(dois)" **para** "no mínimo 1(um) e no máximo 4(quatro)" para adequar e condizer com o somatório aritmético do número de cilindros e do quantitativo dos metros cúbicos de óxido nítrico.
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:D193BDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.313

Designa Defensor Dativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** em face do que consta do Processo Protocolado sob nº 23, de 30 de maio de 2023, **DESIGNA** o servidor PIETRO GOETHEL BORBA, ocupante do cargo de Procurador, matrícula nº 87795, do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, como **DEFENSOR DATIVO**, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 193, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, para o servidor JULIANO BELEM GOMES, matrícula nº 85311, ocupante do cargo de Professor de Filosofia, da Secretaria Municipal de Educação, devido à revelia do servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5D5C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.342

Substituir membro da Comissão Processante, em Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.431, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 63, de 27 de outubro de 2022, SUBSTITUI a servidora Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935 pelo servidor FÁBIO JOSÉ ZELL, matrícula 85421, ocupante do cargo de Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45940714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.341

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.431, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 63, de 27 de outubro de 2022.

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº. 128.900, de 13 de novembro de 2023, que, SUBSTITUI a servidora Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935 pela servidora Andrea Kuada Coiado, matrícula 83351, ocupante do cargo de Médico Plantonista.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5A05984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.338

Designa Defensor Dativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** em face do que consta do Processo Protocolado sob nº 42, de 29 de junho de 2022, **DESIGNA** a servidora SABRINA TEIXEIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 54759, da Procuradoria Geral do Município, como **DEFENSOR DATIVO**, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 193, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, para a servidora CLAUDIA GIL MARTINS, matrículas nº 80660 e 81581, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, devido à revelia da servidora indiciada em Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD6F128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.295

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 25, de 14/06/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.581, de 23 de outubro de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **NILSON LUIZ MORAIS**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3473, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, celetista, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EBE62B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.315

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 38, de 22/09/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.651, de 27 de outubro de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **LENISE GOMES FOLLETTO BRUN**, ocupante do cargo de Odontólogo, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84530, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5382AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.316

Retifica a Portaria nº 127.798, de 31 de agosto de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 714/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 03/07/2023; cópia do Memorando nº 453/2023 da Diretoria de RH da SMED, datado de 12/06/2023 e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora CAROLINE RODRIGUES PINHO, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 28/2023, de 04/07/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar **inassiduidade habitual** da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85021, o qual encontra-se sem efetividade desde 22/05/2023. Após análise da documentação, determina a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a inassiduidade habitual da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**. Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a

presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EA4FDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.317

Retifica a Portaria nº 128.651 de 27 de outubro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 818J/2023, de Secretaria Municipal de Saúde – Jurídico para este Departamento, datado de 22/09/2023 e em anexo, relato manuscrito da Coordenação de Saúde Bucal, Karine Santos, constituído por 10 (dez) folhas e cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Lenise Gomes Folletto Brun, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 38/2023, de 22/09/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **LENISE GOMES FOLLETTO BRUN**, ocupante do cargo de Odontólogo, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas n.º 84530. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **LENISE GOMES FOLLETTO BRUN**, nos seguintes fatos: Conforme constante em relato manuscrito de Karine Santos, Coordenadora de Saúde Bucal, anexo ao Memorando n.º 818J/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Jurídico, a Processada (i) é pouco resolutiva em relação às queixas dos pacientes, consultas rápidas de 5 a 10 minutos, sabendo que teria o mínimo de 30 (trinta) minutos para atender o paciente. (ii) mal "atende" o paciente, dispensando o mais rápido possível sem resolver suas necessidades, solicita muito RX para realizar procedimentos e ainda não garante retorno do paciente para tal. Se solicitou o RX para completar diagnóstico, poderia realizar perfeitamente outro procedimento otimizando a consulta do usuário ainda mais tendo ciência que os usuários faltam trabalho, pegam muitas vezes uma fila cedo pela manhã para garantir um horário de atendimento. A falta de profissionalismo, falta empatia com o usuário são comportamentos frequentes da Processada. Demais colegas de unidade confirmam os vários relatos dos usuários pelo atendimento grosseiro e não resolutivo. (iii) que inúmeras vezes as ASB Cássia e Kelly, ligaram horrorizadas com o tratamento da Processada aos usuários. Com os pacientes mais vulneráveis, a Processada era ríspida, xingava-os pela falta de higiene oral, usando termos inadequados e constrangedores, péssimo acolhimento. Quando o paciente lhe aparentava estar mais "bem vestido", ou um servidor, ela tratava diferente, digamos "de forma mais controlada", educada, segundo os relatos da ASB Kelly. (iv) a servidora Bethânia, cirurgiã-dentista da UBS Campina entrou em contato com a Coordenação de Saúde Bucal para relatar as insatisfações de vários usuários atendidos pela Processada. (v) encaminha muitas extrações para o bucomaxilofacial sabendo que esses procedimentos deveriam ser realizados pela Processada. O especialista realiza extrações mais complexas. Alertou a reguladora da saúde bucal, Daniele Merenda, que a Processada continua realizando encaminhamentos indevidos além da demora nas respostas de esclarecimentos necessárias para o agendamento dos pacientes ao CEO. (vi) faz encaminhamento para particular, inclusive colocou no prontuário de um paciente, sabendo que poderia ser resolvido no SUS. (vii) praticamente não utiliza instrumental no seu atendimento. Conforme relato do cirurgião-dentista, Vilnei e da ASB Janete da UBS Campina, a Processada utiliza-se até de relatos mentirosos ao usuário como não poder realizar procedimento porque não tem material esterilizado ou aparelho está estragado. (viii) no primeiro dia na UBS Campina, já começou com uma postura desrespeitosa com seus novos colegas de trabalho, determinado quem iria fazer o agendamento dos seus pacientes e nomeando uma pessoa na recepção e deixando avisado que não seria a Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) Janete. Além disso a Processada autorizou que a ASB Vanessa ficasse trabalhando com ela no horário estendido da unidade (das 17h00 às 19h00) sabendo que

(Portaria nº 129.317, de 26/12/2023.....2)

ultrapassava a carga horária auxiliar e geraria hora-extra. A Coordenação de Saúde Bucal já havia feito uma escala das ASB neste horário estendido já pensando nas horas extras e não autorizou que duas auxiliares ficassem neste horário, apenas uma. A Processada foi informada pela ASB Janete e pela chefia
administrativa da unidade Gislaine sobre a não autorização da Coordenação Bucal sobre a hora extra para duas auxiliares e mesmo assim a Processada ignorou e disse que Vanessa ficaria e que depois ela se entenderia com a Ana (auxiliar que trabalha com a Coordenação de Saúde Bucal). (ix) o cirurgião-dentista, Vilnei da UBS Campina telefonou à Coordenação de Saúde Bucal extremamente irritado com o desrespeito da Processada com os colegas da unidade, principalmente com a ASB Janete, após ficar sabendo do constrangimento que esta passou quando a Processada "**bateu porta na cara**" da Janete no momento que esta tentava entrar no consultório odontológico para realizar suas funções. (x) conforme relato da Diretoria de Enfermagem, a Processada possui o péssimo hábito em terminar os atendimentos rapidamente e ir para a sala da enfermagem dispersar o trabalho dos demais profissionais de saúde. (xi) no dia 27/03/2023, ASB Janete tentou ter acesso a agenda física da Processada, que estava dentro do consultório para agendar um idoso que estava dentro da unidade. A Processada havia saído para almoçar – aliás antes do seu horário de intervalo (por volta das 11h20) - chaveou a sala do consultório e levou a chave. A ASB Janete não conseguiu agendar o paciente que estava dentro da unidade. Na verdade, a ASB poderia agendá-lo pelo sistema GMUS, mas como este ficou "fora do ar" no dia anterior, a ASB ficou com receio de agendar no sistema e ocorrer duplicidade de agendamento. Quando a coordenação SB foi avisada desta situação, esta entrou em contato imediato com a Processada. A Processada retornou, entregou a chave e disse que iria embora e não atenderia mais os pacientes agendados no período da tarde. A Processada não comunicou à Coordenação de Saúde Bucal, aliás, esse tipo de comportamento de represália em ir embora e não mais cumprir a agenda é reincidente. Quando contrariada, a Processada vai embora e pede para desmarcar os pacientes em cima da hora. Em uma oportunidade, a Processada, estando na UBS Trensurb, após ter recebido uma ligação da Coordenadora de Saúde Bucal - pois a Processada se negava a atender sem ASB (que estava de atestado) e que só atenderia urgência – onde a Coordenadora explicou que a falta de auxiliar não a impediria de atender os pacientes, a Processada foi embora e novamente não avisou à coordenação. (xii) a Processada se negava a participar das reuniões de equipe nas unidades, rotina semanal nas UBS onde os profissionais de saúde discutem casos clínicos dos usuários e fluxos. A Processada comunicou que não iria participar e colocaria falta neste horário no seu cartão-ponto, aliás esta possui um número considerável de faltas não justificáveis. Um dia solicitou à coordenação então que a trocasse de UBS no dia de reunião para que cumprisse sua carga horária. A coordenação acabou cedendo visto que forçá-la a participar das reuniões seria pior para equipe. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade as instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XIII – proceder de forma desidiosa

no desempenho das funções; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: VII – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias."

(Portaria nº 129.317, de 26/12/2023.....3)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B88C309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.351

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1508/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (12 dias), a servidora **JULIA LEHNEN DE PIETRO,** matrícula nº 87653, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DDB18E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.389

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 423/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 16 a 26 de janeiro de 2024 (11 dias), o servidor **DORIVAL RODRIGUES,** matrícula nº 55020, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Economia Solidária e Rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER, matrícula nº 55237, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AA52BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.390

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 424/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 21 a 29 de dezembro de 2023 (09 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E36EC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.391

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 422/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024 (21 dias), o servidor **DORIVAL RODRIGUES,** matrícula nº 55020, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Economia Solidária e Rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER, matrícula nº 55237, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D850F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.353

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1521/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 09 a 14 de janeiro de 2024 (06 dias), a servidora **LEILA SILVANA DA SILVA,** matrícula nº 85578, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84812, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28814977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1521/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 08 de janeiro de 2024 (07 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84812, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB1E6110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.378

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 257/2023, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, **JANAÍNA EVANETE SOUTO,** matrícula nº 55407 do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 119.822, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:828FA519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.336

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **MARLENE SPERB,** matrícula nº 85302, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A704E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.335

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **CESAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA** matrícula nº 87811, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6DF8523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.334

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **ROCHELE STEFFEN** matrícula nº 84767, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86766BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.333

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B15A6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.332

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **MARIA JULIA RAMOS MAURÍCIO,** matrícula nº 55410, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69C5688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.331

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC146FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.330

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **FERNANDA TERRA DE FREITAS,** matrícula nº 85605, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C91CEA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.329

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA,** matrícula nº 87358, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38E9B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.328

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **VALDECI DOS SANTOS,** matrícula nº 26609, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38FA5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.327

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1089/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **AIRTON RODRIGUES LEDEL,** matrícula nº 54776, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0DF1DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.383

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 251/2023, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024 (30 dias), o servidor **ANDERSON CAVALHEIRO VIANNA,** matrícula nº 85336, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular ANDRÉ LUÍS CALAZANS POLO NORTE, matrícula nº 83331, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A833006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 505/2023 da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 129.172, de 12 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, **no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (20 dias),** a servidora **MICHELE BACKES GOULART,** matrícula nº 85542, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA BACKES, matrícula nº 55251, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30304B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.367

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 726/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS,** matrícula nº 80638, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIRCEU MEINCKE, matrícula nº 82068, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:801F0A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 717/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 (15 dias), o servidor **JOSÉ FALEIRO DA SILVA,** matrícula nº 55344, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ADRIANO PONCIANO MAICÁ, matrícula nº 55238, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B9BEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.361

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 272/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 (10 dias), a servidora **VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA,** matrícula nº 87334, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 82775, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88BF009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.363

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 273/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **JEAN ROLOFF NUNES,** matrícula nº 87562, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA, matrícula nº 87334, em substituição de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB9D9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.359

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 619/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024 (30 dias), o servidor **ARGEU FAGUNDES NUNES,** matrícula nº 80805, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JÓSELI D'AVILA DOS SANTOS, matrícula nº 83838, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87C7C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 440/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor MATHEUS BERETTA DUARTE, matrícula nº 87332, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Licenciamento Ambiental - Industrial, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FABIANO COELI, matrícula nº 83311, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C654011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.393

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 445/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A
no dia 20 e 21 de dezembro de 2023 (02 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em afastamento para acompanhar e fiscalizar a construção do Barco Escola, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97275693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.388

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 281/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O LV E

retificar a Portaria nº 129.235, de 15 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, no período de 05 a 29 de dezembro de 2023 (25 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, **símbolo FG-2, em substituição a titular AMANDA BACKES**

HOMEM, matrícula nº 55231, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, **Símbolo CC-2,** conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4138D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 621/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN,** matrícula nº 84058, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Projetos e Obras Estratégicas, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LINARA GERARDE, matrícula nº 84335, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CFBF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.387

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1103/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 129.086, de 04 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, **no período de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 (08 dias)** a servidora **VALÉRIA DUMKE,** matrícula nº 85466, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular TERESINHA AMARO DE ARAÚJO, matrícula nº 81565, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9284A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 744/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 10 de janeiro de 2024 (09 dias), o servidor **GABRIEL MATEUS SESTERHEIM DA SILVA,** matrícula nº 87792, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A32E2FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.386

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 153/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A

no período de 21 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (23 dias), o servidor **JACKSON GOTTARDI RIGOTTI,** matrícula nº 55496, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária I, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula nº 55439, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A69EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.384

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 250/2023, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **ITATIANA DA LUZ DORNELES,** matrícula nº 84392, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área II, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85192, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta

pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:258FBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.365

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 719/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (30 dias), a servidora **ISIS DOS SANTOS LEMOS,** matrícula nº 55431, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular CLAUDIMIR SCHUTZE, matrícula nº 55236, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9DBCC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.381

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F47A1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.314

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 941/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024 (17 dias), **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrícula nº 80381, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular RICARDO FERNANDES DA LUZ, matrícula nº 54782, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:261FB1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.356

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 622/2023, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 (46 dias), a servidora **ALICE BEATRIZ SCHOLZ,** matrícula nº 55512, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Urbansimo, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular JOÃO HENRIQUE DIAS, matrícula nº 54745, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C209C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 620/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 08 a 17 de janeiro de 2024 (10 dias), a servidora **LETICIA BETTIO MACHADO,** matrícula nº 87409, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO, matrícula nº 85202, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D28FB040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 623/2023, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024 (30 dias), o servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA,** matrícula nº 84795, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular SIMONE DE MATTOS MARTINS, matrícula nº 85328, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1545ADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 941/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024 (17 dias), a servidora **SANDRA REGINA KLAFKE,** matrícula nº 86128, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Relação Intersetorial, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RENATA DE MATTOS BATILLANA MATIAS, matrícula nº 80381, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7058B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 183 de 04 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 80136,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 22.771 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de maio de 2012 a 20 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86E9C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.777

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6457 de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCELLO LUCIO TAZZA**, **matrícula n° 85330,** ocupante de cargo de Operador de Informática, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 74.415 de 18 de abril de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de abril de 2012 a 25 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14773E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.553 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KAREN VITURINA EUFRASIO, matrícula n° 85346,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.710 de 03 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de maio de 2012 a 09 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BC160BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.514

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 32 de 02 de janeiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024,** o servidor **DIEGO FONTOURA RIBEIRO,** matrícula nº 87427, exercendo o

cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.600 de 15 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8FC3889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31 de 02 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **IRENE FANNY RITZEL, matrícula** n° 81755, ocupante do cargo de Odontóloga I, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 30.606 de 17 de outubro de 1997, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de dezembro a 30 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F39F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.515

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 29 de 02 de janeiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024,** a servidora **IATA AMARAL FRANCISCO,** matrícula nº 87642, exercendo o cargo de Assistente Social, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.744 de 18 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FBC737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 93 de 03 de janeiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **03 de janeiro de 2024,** a servidora **ANDRESSA DA SILVA ARDUIM,,** matrícula nº 87191, exercendo o cargo de Odontopediatria, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.695 de 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4E35993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 103 de 03 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS matrícula** n° 87340, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.499, de 23 de setembro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de janeiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE5931E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.524, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01– DIREÇÃO-GERAL
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo..... R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01– DIREÇÃO-GERAL
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias..... R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo..... R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 157.000,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições..... R$ 400,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01– DIREÇÃO-GERAL
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias..... R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00– 0400 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 3.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias..... R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00.00– 0400 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 250.000,00
(Decreto nº 10.524, de 15/09/2023.....2)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água Tratada
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações..... R$ 754.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças
3.3.90.33.00.00.00– 0400 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 270.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO
2116 – Manutenção da Diretoria de Operação
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 400.000,00
3.3.90.93.00.00.00– 0400 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias..... R$ 34.500,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.016.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01– DIREÇÃO-GERAL
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 2.500,00
3.3.90.91.00.00.00– 0400 – Sentenças Judiciais..... R$ 10.100,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.900,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.01– DIREÇÃO-GERAL
3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 18.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.000,00

(Decreto nº 10.524, de 15/09/2023.....3)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações..... R$ 157.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações..... R$ 1.007.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2113 – Folha de Pagamentos, Encargos – DCF
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 250.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo..... R$ 421.000,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 70.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2119 – Manter a Diretoria de Manutenção
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R$ 18.500,00
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 2.016.000,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D255DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 232/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 204/2023
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.057.718/0001-57.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para 18 (dezoito) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de insumos, para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: R$714.841,44 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e um real e quarenta e quatro centavos)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS - Órgão 12, Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2162 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização, Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização. Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA, Projeto/atividade 2166 - Manutenção do CRAS, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização, Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL, Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2170 - Proteção soc. esp. de alta complexidade da população A, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2170 - Proteção social especial de alta complexidade da população A., 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP., 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Recursos: 0500.000 – Livre, 0660.245 - Alta Complexidade, 0660.304 - Centro POP, 0660.191 – CRAS, 0660-192 – CREAS, 0660.246 - Média Complexidade, 0660.302 – Albergue, 0669.229 - Fundo do Idoso. Recursos: 0500.000 – Livre, 0660.245 - Alta Complexidade, 0660.304 - Centro POP, 0660.191 – CRAS, 0660-192 – CREAS, 0660.246 - Média Complexidade, 0660.302 – Albergue, 0669.229 - Fundo do Idoso.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:164DA31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 204/2023

CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.057.718/0001-57.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para 18 (dezoito) postos de trabalho, para a prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de insumos, para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: R$714.841,44 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e um real e quarenta e quatro centavos)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS - Órgão 12, Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2162 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização, Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS, Projeto/atividade 2186 - Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização. Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Projeto/atividade 2167 - Manutenção do Banco Municipal de Agasalho, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA, Projeto/atividade 2166 - Manutenção do CRAS, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2190 - Manutenção do CREAS, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização, Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL,

Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2170 - Proteção soc. esp. de alta complexidade da população A, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2170 - Proteção social especial de alta complexidade da população A., 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Rubrica: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ; Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Projeto/atividade 2191 - Manutenção do Centro POP., 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo, Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização; Recursos: 0500.000 – Livre, 0660.245 - Alta Complexidade, 0660.304 - Centro POP, 0660.191 – CRAS, 0660-192 – CREAS, 0660.246 - Média Complexidade, 0660.302 – Albergue, 0669.229 - Fundo do Idoso. Recursos: 0500.000 – Livre, 0660.245 - Alta Complexidade, 0660.304 - Centro POP, 0660.191 – CRAS, 0660-192 – CREAS, 0660.246 - Média Complexidade, 0660.302 – Albergue, 0669.229 - Fundo do Idoso.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:9978DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10058/2021

CREDENCIADO: NEUROKIDS PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., inscrita no CNPJ.: 11.643.018/0001-28
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 10058/2021, oriundo do processo de Credenciamento nº 10002/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DA RESCISÃO: O termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 08/02/2024, por solicitação da credenciada e concordância da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C05C2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$680.925,41 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), o percentual de 1,400704% referente ao montante de R$9.537,35 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), da seguinte forma: a) Acréscimo do valor de R$7.593,75 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,115210%, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos; b) Acréscimo do valor de R$1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao percentual de 0,285494%, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).
DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor contratado de **R$680.925,41** (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), o percentual negativo de **2,014926%,** correspondente à redução de **R$13.720,14** (treze mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos).
DA VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o valor contratado passa a ser de **R$676.743,02** (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), sendo R$541.394,42 referente aos materiais e R$135.348,60 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 161/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:20248DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 100/2023
CONTRATADA: AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.497/0001-26
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 169 (cento e sessenta e nove) dias, contado do término contratual, qual seja, 14/09/2023, com efeitos retroativos à essa data, de acordo com o Parecer nº 134/2023 exarado pela PGM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública
Projeto Atividade: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Dotação: 2228
Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00
Recurso 0749
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 29 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0CD9D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município de são Leopoldo da Marca DATAPROM, bem como o serviço de manutenção corretiva em controladores semafóricos DATAPROM Modelo DP 40 incluindo módulos de potência, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.
VALOR: R$ 7.175,96 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 1818 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0751.0000075..

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F78B2701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 233/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023
CONTRATADO DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município de são Leopoldo da Marca DATAPROM, bem como o serviço de manutenção corretiva em controladores semafóricos DATAPROM Modelo DP 40 incluindo módulos de potência, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 7.175,96 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 1818 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0751.0000075..
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:383C8CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 96.746.441/0007-00.
OBJETO: Como objetivo a realização do Congresso do Bicentenário, com o objetivo de revisitar o legado da imigração alemã em São Leopoldo, possibilitando a discussão sobre os trajetos percorridos ao longo desta história, seus personagens, discursos e conquistas, além de também resgatar as demais influências étnicas, políticas e socioculturais de outras nações para a cidade
VALOR: R$ 392.000,00
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 180 (cento e oitenta) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Programa: Valorização do Patrimônio, Material e Imaterial da Cidade, Atividade: 2150, Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Recurso 0001.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:904190A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 001/2024, que tem por **OBJETO –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA MUNÍCIPES (PACIENTE E/OU ACOMPANHANTE) DE SÃO MARTINHO/RS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO MÉDICO NA CIDADE DE IJUÍ/RS. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de janeiro de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 08 de janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:93A25F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0025/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GUILHERME STREB DOS SANTOS**, detentor do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 2014, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2019 a 03.10.2020** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 10.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60840817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0026/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSI CLARA MIGUEL BARCELOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.02.2020 a 17.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 30.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0699DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0027/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VIANEI ANTONIO WOUTERS**, detentor do **CARGO COMISSIONADO** de **Assessor da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente**, matrícula 3374, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 22.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F74D274

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAI

Portaria nº 028/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1261/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 21/10/2023, ao servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 2302, cargo de pedreiro, padrão OP303701A, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 2.194,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 08/01/2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B7599E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0029/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1189, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**15.12.2023a 12.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **15.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A97E1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0030/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1173, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**15.12.2023a 12.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **15.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF39C660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0031/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, do servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, detentor do cargo em provimento efetivo de Loucutor de Rádio, o tempo de Contribuição de Serviço Militar conforme Certidão de n° 026/2023, da **4º BATALHÃO DE LOGÍSTICO**, para fins de contagem de tempo para aposentadoria correspondente a 1.096 dias (03 ano, 00 meses e 01 dia), aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8110116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0032/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EDUARDA BALDIATI DA SILVA**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**28º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD486ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0033/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**29º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD39802B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0034/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**30º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C1268B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0035/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PRISCILA PANCIERA MARTINI**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**31º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11B1A689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0036/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RITA DE CASSIA CORO BIANCHINI**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**32º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C31A276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0037/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MICHELI DIAS DE MELLO**,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**33º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1C8BA2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que, realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024– Registro de Preço de Contratação de Serviços e Transporte Escolar, ano letivo de 2024, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 25/01/2024, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 09 de janeiro de 2024.

SARA CRISANA SIMON,
Pregoeira

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42FD27F9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício do cargo dePrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação deserviços de paisagismo e jardinagem referente a manutenção corretiva, poda, capina, limpeza de canteiros, pintura de meio fio e aplicação de insumos. Os serviços serão prestados na Avenida Walter Jobim, desde a rótula até o estroncamento com a BR 287, nos canteiros da Avenida e nos canteiros do Trevo de acesso a cidade de São Pedro do Sul.Tendo como contratadoa empresa Ernei de Freitas Silva Paisagismo, CNPJ sob nº 43.982.011/0001-27, com sede à Rua Borges de Medeiros, nº 751, bairro Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS.Acontratadareceberáo valor de **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o montantetotal da contratação**de R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais).O prazo previsto para a execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São Pedro do Sul,RS, 08 de janeiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91D02944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 2268/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2268/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com o GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.261/0001-67, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:
I – representar o Município, nos grupos de terceira idade, com abrangência regional;
II - manutenção das despesas de suas atividades, assim definidas:
a) custeio de viagens culturais e de lazer;
b) promoção de encontro no Município com grupos de outros locais;
c) eventos do Grupo em outras cidades da região;
d) palestras para idosos, com a finalidade de promover a saúde mental e física;
§ 1º A parceria a que se refere o caput deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2024, com repasse em parcela única, mediante depósito em conta bancária.
§ 2º Para os exercícios seguintes, os recursos financeiros a serem transferidos serão definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de cada ano, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta: 419.
Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, serão adotadas as dotações orçamentárias que forem previstas no orçamento anual

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.261/0001-67, localizado na Rua João XXIII, n° 451 no centro deste Município, ora representada por seu representante legal, Sra. Marlei Scussel Marcolin, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 233.100.140/52, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul, RS,

denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações que assim se descrevem:
a) Representar o Município, nos grupos de terceira idade, com abrangência regional;
b) Manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo de gastos com viagens culturais e de lazer, promoção de encontro no Município com grupos de outros locais bem como a eventos do Grupo em outras cidades da região, além de palestras para o idoso, promovendo a saúde mental e física;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1. O MUNICÍPIO repassará a OSC o valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o ano de 2024, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, mediante depósito em conta bancária e, para os exercícios anteriores, os valores serão fixados por decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disponbilidades orçamentárias e de acordo com as necessidades da Entidade beneficiária.
2. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta 419, para o ano de 2024 e, para os seguintes, conforme previsão de dotações a serem consignadas no orçamento anual.
3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, conforme previsão na lei orçamentária anual.
4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e
previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XV– A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVI - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁSUALA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada NO prazo de até 20 de dezembro de cada ano.

2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Fomento vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – Advertência, nos seguintes casos;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 02 de janeiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

MARLEI SCUSSEL MARCOLIN
Grupo de Terceira Idade Vivendo Com Alegria

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:17CBA958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULAS DOS TERMOS ADITIVOS N° 024/2024, N° 028/2024, N° 029/2023, N° 030/2024, N° 031/2024 E N° 032/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2023 - RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA - TERMO ADITIVO 024/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOSSA FAMILIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 25.309.192/0001-43. Dispensa de Licitação nº 076/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 26 de julho de 2023, para prestação de serviços de internação psiquiátrica de longa permanência em local de acolhimento institucional, para atendimento ao munícipe Felipe Bem Ogliari, portador de esquizofrenia, conforme demanda judicial nº 50002929-912023.8.21.0053/RS., passando a vigorar pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo continua inalterado, em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo que sofrerá o reajuste anual na época própria 9 julho/2023). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica: - conta 598, o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TERMO ADITIVO 028/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: RAFAEL CAVAGNOLI, pessoa física, com sede administrativa na linha Boa Vista na cidade de São Valentim do Sul-RS, inscrita no CPF sob nº 026.067.510-51. Dispensa de Licitação nº 012/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2023, fora formado contrato de locação de imóvel, como sendo uma área de aterro sanitário (recuperação) localizado no município de São Valentim do Sul/RS, e, de conformidade com as disposições legais, resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 628,08 (seiscentos e vinte e oito reais e coito centavos) mensais, considerando o reajuste anual pelo índice IPCA (IBGE) acumulado no ano de 2023, que resultou em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais). Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, na seguinte conta: - Conta 189, totalizando o valor de R$ 7.536,96 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 002/2021- TERMO ADITIVO 29/2024 – Contratada: Empresa NICHEL MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.772.871/0001-66. Lei Municipal n° 2128/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 06 de julho de 2021, mediante prorrogação para mais 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 1.000,00 (um mil reais), podendo sofrer alterações em caso de prorrogação. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços - Conta 169, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). CLÁUSULA QUARTA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 001/2021 - TERMO ADITIVO 030/2024 - Contratada: INTIMA ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.570.831/0001-88. Lei Municipal n° 2127/2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 06 de julho de 2021, mediante prorrogação para mais 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024 conforme Lei Municipal n° 2127/2021, podendo ser prorrogado no interesse das partes. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser repassado permanece inalterado, ou seja, será de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais. Parágrafo único: As despesas decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, na seguinte rubrica: - Conta 169, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS DO HBB Nº 001/2023 - ADITIVO 031/2024 – Contratada: Empresa SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65. Lei Municipal nº 2237/2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o Convênio original celebrado em 15 de maio de 2023, para prestação de serviços médico-hospitalares pela CONVENIADA aos habitantes do CONVENENTE, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), adequando o prazo de sua vigência, antes previsto para até 14 de maio de 2024, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins de estimava das despesas a serem empenhados no presente exercício, para cumprimento do objeto contratual, ajustam o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na conta 518. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - TERMO ADITIVO 032/2024 - Contratada: Empresa AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 04.322.694/0001-34. Lei Federal nº 8.666/93 - Dispensa de Licitação nº 017/2023 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia em minas para responsabilidade técnica perante os órgãos competentes CREA e ANM, para a área de extração de minerais do município com a devida emissão de ART., que passa vigorar no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo permanece inalterado, ou seja, o montante de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, na Conta 486, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Parágrafo segundo: Em caso de prorrogação, do prazo, o valor referido nesta cláusula sofrerá reajuste pelo IPCA acumulado até o mês de vencimento do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:99255ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 006/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 2.045,10 (dois mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - CNPJ n° 40.553.425/0001-42

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:405B5615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 007/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 824,16 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, CC Distribuidora de Materiais ltda - CNPJ n° 47.378.270/0001-02

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5C9A1143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 008/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Douglas Alan Heinen Esportes - CNPJ n° 18.828.722/0001-02

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C2A92B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 009/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ n° 41.232.530/0001-42

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C23805EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 010/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 3.105,75 (três mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari - CNPJ n° 21.681.063/0001-20

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B6B99F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 011/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 203,00 (duzentos e três reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Priscila Rauber Hengemuhle - CNPJ n° 08.863.707/0001-33

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2086EB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 012/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.155,50 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/T. dos Santos Morais - CNPJ n° 35.449.721/0001-68

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8A010399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 013/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 415,75 (quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Vitale Promotora de Vendas Ltda - CNPJ n° 22.783.106/0001-41

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AADE41B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 014/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.236,45 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Helpflix Atacado de Papelaria Ltda - CNPJ n° 20.992.564/0001-65

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B888D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico n° 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023

Contrato Nº 015/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Ejak Suprimentos para Escritório Ltda - CNPJ n° 00.503.028/0001-41

São Valério do Sul – RS, 05 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CC852249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL nº 01/2024
O Ver. Machado da Vitória, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a **CONVOCAÇÃO** de aprovada:
Nome: Glaci Janete Ceconet Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Classificação Geral: 1º lugar
O Edital nº 01/2024 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.
A convocada deve comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos **no prazo de 15 dias** munida dos documentos informados no Edital.
O silêncio da candidata importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 09 de janeiro de 2024.

VER. MACHADO DA VITÓRIA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:A30442F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO, p**ara conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 102/2023 - Processo Adm: 29535/2023.** Objeto Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do elevador monta carga 150 kg, moto freio comando eletroeletrônico - três paradas. **Empresa Contratada: ENGI PROJECT LTDA CNPJ:20.745.692/0001-04.** Valor mensal: R$ 3.759,96 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:288D60F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA - CONTRATO 210/2023

CONTRATO N°. 210/2023
PROCESSO N°: 9628/2023
LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 208/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 93.395.960/0001-89.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**
OBJETO: Aquisição e instalação de peças de primeira linha (troca de bicos injetores) para manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placas JBG7J36, Chassi S0R3CXTTHN3088722
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ANÍSIO BONALUME.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2DE0C7F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA - CONTRATO 208/2023

CONTRATO N°. 208/2023
PROCESSO N°: 10331/2023
LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 210/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: SINOSCAR S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.688.234/0001-29
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará o preço de **R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais),** conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
OBJETO: Aquisição, entrega, garantia e assistência técnica de veículo novo, para equipar os Aparelhos Sociais do SUAS, conforme Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação nº 09032023-035313
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CESAR AUGUSTO VIEGAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2B77A8AB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA - CONTRATO 207/2023

CONTRATO N°. 207/2023
PROCESSO N°: 10331/2023
LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 210/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.656.038/0001-80
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará o preço de **R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais),** conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição, garantia e assistência Técnica de veículo novo, para equipar os Aparelhos Sociais do SUAS, conforme Emenda Parlamentar 202328630001, Plano de Ação nº 09032023-035313.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO LUIZ DA SILVA DAS NEVES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7614CBC8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 148/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar para reparos em diversos condicionadores de ar que apresentam problemas como vazamento/ entupimento e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o

Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 11/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0E726403

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

Processo n° 311/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CEP CURSOS LTDA para curso sobre Plano de Contratações Anual, com o disposto no art. 74, III alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 08 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:39119E60

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 129/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 129/2024, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora LIU GONG 922E, placa AAA 3030, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B1B70AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/130

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 130/2024, para aquisição de Mão de Obra para manutenção da motoniveladora LIU GONG 922E, placa AAA 3030, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4FA9F4E8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/131

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/131, para a aquisição de MACACÃO DE PESCA para operários

dos encanamentos, vinculados a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:E0F2A10B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/135

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 135/2024, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95680C29

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/141

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 141/2024, para aquisição de impressão de adesivo incluso no serviço a instalação do material. O adesivo é para ser instalado na Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição do adesivo e a mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF83ACDE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/145

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 145/2024, para aquisição de armário roupeiro de aço vestiário 20 portas com chave na cor cinza para Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:348C59D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/146

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/146, para a aquisição de MATERIAIS PARA O GALPÃO de uso do setor da Iluminação, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços., devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:0567BBFC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/147

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/147, para aquisição de Barrica d' água necessário para uso do caminhão, placa JCI 5F28 do setor da iluminação pública da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC48B3CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/167

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/167, para aquisição de peças para manutenção do veículo, placa IKZ 4H34, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4FBC287

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/169, para aquisição de peças para manutenção do veículo, placa IOA 2108, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04819BBF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/171

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/171, para aquisição de peças para manutenção do veículo, placa ISZ 9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA40978D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/173

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/173, para aquisição de Cartões Ponto para uso da Secretaria de Obras e Serviços e Distritais a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC031D2A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/175

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/175, para aquisição de CONSERTO DO RADIADOR para o veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO 8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B9E7530

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/176

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/176, para aquisição de uma Propulsora Pneumática para graxeira, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F1E98FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/177

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/177, para aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante M.Benz/Atego 2429, ano/modelo 2012, Chassi n°9BM958094CB854801, EVO 8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9EDFB072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sede esportiva no Bairro Sanga Funda com área total de 157,59 m², incluindo material.
Valor Total: R$ 173.832,67 (cento e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2D61AB53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software e aplicativo de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6F39F54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **CLÍNICA DE NUTRIÇÃO KNAPP LTDA**., inscrita no CNPJ nº 34.904.575/0001-50**.** Objeto: credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE, ilustrada no Anexo I deste edital. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:820A9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – RETIFICAÇÃO. Leia-se: CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **LIFECLIN LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 52.606.743/0001-03**.** Objeto: credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE, ilustrada no Anexo I deste edital. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E70AF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023. Contratada: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. TOMADA DE PREÇO nº 01/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:84106458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA nº 01/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AD4F7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM - RESCISÃO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM - RESCISÃO. (aquisição de tubos de concreto armado destinados aos reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA:** – Cancela: Lote 02: Quantidade: 100 m, valor unitário: R$ 125,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0250F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 - ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de tubos de concreto armado destinados aos reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: Altera fornecedor para: *** MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 100 m, valor unitário: R$ 129,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A18262E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.229/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REAJUSTA os valores do artigo nº 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º do artigo nº 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006,

DECRETA,

Art. 1º Os valores das multas de que trata o artigo nº 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006, passam a vigorar, a contar de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM:

"**I -** Nas infrações do **GRUPO I** (leves): de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais) a R$ **5.764,00** (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

II - Nas infrações do **GRUPO II** (graves): de **R$ 5.765,00** (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a **R$ 9.606,00** (nove mil, seiscentos e seis reais);

III - Nas infrações do **GRUPO III** (gravíssimas): de R$ **9.607,00** (nove mil seiscentos e sete reais) a **R$ 19.212,00** (dezenove mil, duzentos e doze reais)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C8E9AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2024

DESIGNA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular MARCIANO SADI MARKMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** para responder, pelo período de 15 (quinze) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** em substituição ao titular **MARCIANO SADI MARKMANN,** afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8794120C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024. Objeto:** Contratação de serviço de borracharia. **Sessão Pública:** 10h do dia 19/01/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:8ABFADF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30131 EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 08 de janeiro de 2024, o Servidor LEONARDO TRINDADE CAMPARA, Matrícula nº7254-0, do cargo de Coordenador.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeitode Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:125DE8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30130 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 09 de Janeiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO a senhora LAUREN GUERRA ZANINI, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei,ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D7E99EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30124 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LEONARDO TRINDADE CAMPARA, Coordenador, matricula n°7254-0,a partir do dia 08 de janeiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 07 (sete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:828AD265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30127 REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR,a contar do dia 01/01/2024 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar dos(as) servidores(as) abaixo relacionados.

a. Denise Maria Busatto Teixeira - matrícula 2502-0
b.Eloane Fatima de Avila Soares - matrícula 2542-9
c. Jose Carlos Secchi Padilha- matrícula 2196-2
d, Lucimarde Jesus Nascimento da Silva Rosa - matrícula 2484-8
e. Maristela Santiago Callai- matrícula 2564-0

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10F8B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30128 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, matrícula nº 1148-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE43ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30123 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B83599EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2024
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 002/2024
c) Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

d) Quantitativo:
Óleo Diesel BS500, 72.000litros
Óleo Diesel S10, 84.500litros
Gasolina Comum 40.000 litros
Arla balde 20 litros 1.000 litros

e) Prazo estimado: 06 (seis) meses;

02 – Fornecedor: **TOIILIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ:01.694.310/0001-16;**
03 – Valor Litro:
Óleo Diesel BS500, R$5,92(cinco reais e noventa e doiscentavos);
Óleo Diesel S10, R$5,95(cinco reais e noventa e cincocentavos);
Gasolina Comum, R$5,70(cinco reais e setenta centavos);
Arla balde 20lts, R$139,00 (cento e trinta e nove reias).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•02 – GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2030 CONSELHO TUTELAR

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•04 - SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3DF226DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 58 (Fluoxetina 20mg/ml frasco 20ml) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 04/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CCD1774C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SILBERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Adita-se Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 31/12/2024. Ao mesmo tempo o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 10.946,27 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 29/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7FA2167

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 15/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, respectivamente até 10/07/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3574ED26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001

Revoga Decreto 301, de 10 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 301, de 10 de Novembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de janeiro 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.103136/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD496229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 2389, de 23 de maio de 2022, que, Inclui dispositivo da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º da Lei nº 2389 de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluso o inciso CXI no art. 1º da Lei nº 698/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação
CXI – Torneio de Beach tennis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:901180E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º "Fica o Poder Executivo autorizado a receber de DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na colocação de 5.300,87m² de PAVS, devendo ser respeitado o cronograma da Secretária de Obras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A57DD537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI, REGULAMENTA E DISCIPLINA A POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 17 DE JULHO DE 2017 – REURB E DECRETO Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 1º As áreas ocupadas irregularmente no Município de **XANGRI-LÁ** poderão ser regularizadas pelo programa de regularização fundiária criado pela Lei Federal n. 13.465/17, nas modalidades interesse social (REURB-S) E interesse específico (REURB-E), desde que respeitados os critérios da referida Lei e legislação municipal vigente.

§1º A Reurb de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, a qual fica classificada e atende beneficiários que possuam renda familiar de até 05 salários mínimos.

§2º Para fins de enquadramento no parágrafo anterior, o benefiicário firmará declaração de hipossuficiência financeira nos termos da Lei Federal 7115/83, conforme Anexo II, sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprobatórios na forma desta lei.

§3º A Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o §1º deste artigo.

CAPÍTULO II SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA

Art. 2º O Requerimento de Regularização Fundiária, endereçado à Secretaria MeioAmbiente Agricultura e Habitação, acompanhará:

•
– Consulta de viabilidade de REURB do núcleo urbano a ser regularizado;

•
– Certidão(ões) atualizada(s) da Matrícula(s) do(s) imóvel(is) a ser atingido pela regularização fundiária;

•
– Planta prévia com a delimitação do perímetro e os lotes, quadras e sistema viário existente; IV – Quadro ou tabela contendo nomes, lotes (inclusive coordenada média UTM *datum* SIRGAS2000), quadras, e renda total da família;

V– Cópias dos documentos do beneficiário/casal, quais sejam:

•
Registro Geral – RG;

•
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

•
Certidão de nascimento, ou casamento acompanhada de certidão de registro de pacto antenupcialno caso de regime de comunhão universal de bens para casamentos posteriores ao ano de 1977;

•
Comprovante de residência (água ou energia);

VI - Apresentação de certidões do ofício de registro de imóveis atestando a inexistência de imóveisem nome dos beneficiários (para REURB-S);
VII– Cópias dos comprovantes de renda das famílias (pessoas que moram no mesmo imóvel),quando REURB-S, quais sejam:

•
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

•
Cópia das últimas três folhas de pagamento; ou

•
Declaração de rendimentos quando a renda for informal.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO DA REURB

Art. 3º Recebido o processo instruído com todos os documentos estalecidos no artigo 4º,a Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual emitirá parecer técnico acerca da classificação da modalidade de Reurb requerida conforme renda familiar estabelecida no §1º do artigo 1º desta Lei.

§ 1º Em caso de requerimento na modalidade de REURB-E, a própria Comissão de Regularização Fundiária poderá dar seguimento ao procedimento sem necessidade da etapa de classificação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, às suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demandada Secretaria Municipal de Assistência Social.
SEÇÃO III CAPÍTULO III
DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 5º É possível a regularização fundiária em área rural, a qual deverá ser delimitada especificadamente nos limites da ocupação e poderá ser submetido à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Art. 6º Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que presentes características urbanas.

§1º Entende-se como núcleos urbanos informais com características urbanas, em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

I - sistema viário implantado;

•
ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e usos ouatividades compatíveis com as definidas para o perímetro urbano;

•
existência de pelo menos três dos seguintes equipamentos de infraestrutura instalados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas; b)esgotamento sanitário coletivo ou individual;c)abastecimento de água potável; d)distribuição de energia elétrica;
e)coleta de lixo/resíduos sólidos.

§2º Aprovada a REURB em área rural, o setor de Planejamento definirá a classificação dozoneamento da área regularizada com posterior aprovação pela Câmara de Vereadores.
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas naLei Federal n. 13.465/17.

Art. 8º A Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação atuará em áreas públicas eáreas privadas de Reurb independentes de sua classificação.

Art. 9º Os lotes vazios poderão ser regularizados sob critérios de avaliação da SecretariaMeio Ambiente Agricultura e Habitação, sendo que estes lotes serão considerados áreas remanescente da matricula mãe, podendo ser objeto de futura titulação pelo município ou adjudicação por interesse público.

Art. 10º Considera-se infraestrutura essencial os seguintes

equipamentos:I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;III - rede de energia elétrica domiciliar;

•
- soluções de drenagem, quando necessário;

•
- outros equipamentos a serem definidos pelo município conforme a realidade específica do local.

Art. 11º Quando apresentado requerimento pertinente apenas à fração de núcleo ou fraçãode imóvel, poderá ser solicitada a inclusão do restante no processo, ou mesmo a junção de processos requeridos separadamente, a critério da Secretaria Meio Ambiente Agricultura e Habitação.

Art. 12º Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá apenas a classificação, conferência e envio das notificações exigidas, aprovação do projeto e a conferência e assinatura da Certidão de RegularizaçãoFundiária - CRF.

Art. 13º Na Reurb-E sobre áreas privadas, se houver interesse público, o município poderá proceder a elaboração e ao custeio do projeto de regularização e da implantação de infraestrutura essencial com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§1º Para proceder na forma deste artigo a Administração firmará previamente com o beneficiário TC Termo de Compromisso– conforme anexo I desta Lei;

§2º O TC Termo de Compromisso firmado entre o Município e o beneficiário terá força de título executivoextrajudicial;
§3º Independentemente de seu valor, o ressarcimento deverá ocorrer em até 05 (cinco)parcelas mensais consecutivas.
§4º O não pagamento do valor das parcelas, ensejará lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal.

Art. 14º Considera-se arquivado o processo de regularização fundiária se, por negligência do requerente, o mesmo ficar parado por mais de 90 dias.

Art. 15º A CRF não exime o requerente de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinentes a fim de possibilitar a abertura das matrículas.

Art. 16º Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "Reurb" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, associações, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 anteriores a publicação desta Lei, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o mesmo aos processos de REURB protocolados após a data de publicação desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

TC Termo de Compromisso
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS E XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA ADIMPLEMENTO DE DÉBITO COM O MUNICÍPIO.

DAS PARTES.

De um lado, **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, com RG nº. 6034996097 e inscrito no CPF//MF sob o nº.452.993.310 - 53, residente e domiciliado na Rua Rio Douradinhos nº. 1034, centro, em Xangri-lá/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**;

Do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXX,** nacionalidade, profissão, com RG n. xxxxxxxxx, inscrito(a) no **CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx**, residente e domiciliado(a) na Av./Rua XXXXXXXXXXXXXX, n. XXX, apto. Xxx, Bairro XXXXXXXX, no município de XXXXXXXXXX/xx, CEP xx.xxx-xxx, adiante denominado **COMPROMISSÁRIO(A).**

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando a Lei Federal n. 13.465/2017 e a Lei Municipal n. Xxx/2023 (COLOCAR Nº DESTA LEI);

Considerando que, diante de interesse público justificado em expediente administrativo próprio, o Município, com autorização do(a) COMPROMISSÁRIO(A), antecipará as despesas de REURB que deveriam correr por conta do(a) Compromissário(a);

Por essas considerações as PARTES, de comum acordo, firmam presente compromisso, conforme o que segue:

TITULO I – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Compromisso visa estabelecer o ressarcimento ao Município do valor de R$ xx.xxx,xx (valor por extenso) decorrente da antecipação de despesas com REURB arcadas pelo Município, visto que o(a) COMPROMISSÁRIO(A) se enquadra em REURB-E.

TÍTULO II – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) COMPROMISSÁRIO(A) ciente do débito para com o Município,
compromete-se em proceder o ressarcimento em xx (por extenso) parcelas mensais consecutivas no valor de R$ xxxx,xx (valor por extenso) cada uma, a iniciar em xx/xx/20xx, e assim sucessivamente a cada dia xx dos meses subsequentes.

Parágrafo único: Caso o dia do vencimento recair em dia não útil, prorrogar-se-á para o próximo dia útil seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de atraso no pagamento das parcelas, além de juros (IGP-M), correção monetária e vencimento antecipado das parcelas vincendas, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) também ficará obrigado(a) ao pagamento de cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, constituindo-se em título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas e obrigações constantes no presente instrumento ensejará imediatamente o ingresso de ação judicial de execução.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo de compromisso produzirá seus efeitos legais a partir da sua assinatura, elegendo as partes o Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o COMPROMITENTE e o(a) COMPROMISSÁRIO(A) devidamente acordados, firmam o presente Termos de Compromisso em 04 (quatro) vias de igual conteúdo e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentais, para que gere seus efeitos legais.

Xangri-lá/RS, xx de xxxxx de xxxx.

….....
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Celso Bassani Barbosa

TESTEMUNHAS:
….....
Nome:
CPF:

….....
Nome: CPF:
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, **NOME**, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ..., CPF n. ..., residente e domiciliado(a) em ..., no município de Xangri-Lá/RS, CEP: 95.588-000, sob minha responsabilidade legal, **D E C L A R O**, nos termos da Lei n° 7.115/1983, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de recursos para custear os serviços de REURB, sem prejuízo do sustento próprio e da minha família.

O disposto é manifestação da verdade, onde assumo a responsabilidade por todas as informações prestadas nesta declaração.
Xangri-lá/RS de de 20 .

NOME COMPLETO ASSINATURA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Encaminho o presente projeto de lei, para apreciação desta colenda Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres parlamentares, tendo em vista que o Município de Xangri-Lá realizou uma licitação para regularização fundiária através da Lei Federal n. 13.465/17 e Decreto Federal nº.9.310/18 de até 3.000 lotes, onde adjudicou até o momento 1.276 lotes distribuídos em vários núcleos urbanos. Nos núcleos a serem regularizados, em sua maioria, são pessoas que se enquadram no REURB-S (renda familiar de até 5 salários mínimos e demais requisitos), sendo, portanto, que o processo de REURB desses núcleos se darão na modalidade REUR-S. Entretanto, nesses núcleos existem ocupantes (requerentes) que não se enquadram na REURB-S, se sujeitando aos requisitos do REURB-E. Neste caso, o requerente de REURB-E, deverá arcar com os custos de execução do projeto de regularização diretamente com a empresa contratada, o que está dificultando a adesão desses requerentes à regularização proposta pelo município em razão do alto custo, haja vista que que o orçamento da empresa executora aos requerentes que se enquadram no REURB-E está no valor de R$ 2.500,00, já que seria um contrato entre particulares. Ocorre que, em razão do município ter INTERESSE na regularização de TODOS os imóveis, seja em área pública e/ou privada, cumpre mencionar que o valor adjudicado – advindo de licitação – ficou em R$ 495,00 por lote. 2 Posto isso, considerando que há interesse do Município em regularizar TODOS os imóveis dos núcleos sujeitos a esse projeto de REURB, o Município se dispôs a antecipar o pagamento da execução do projeto de regularização desses

imóveis em que ocupantes se enquadram na REURB-E, desde que estes firmem um "TAC" (termo de ajustamento de conduta) no valor dos respectivos custos antecipados pelo Município para que efetuem o pagamento após a expedição da matrícula de seu respectivo imóvel.
Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 28 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B68CFE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2629, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o Regime de Uso, com ou sem fins econômicos, por terceiros do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Pedro Nunes da Silveira.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o regime de uso, com ou sem fins econômicos, por terceiros, do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Pedro Nunes da Silveira.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - integrar a comunidade ao patrimônio público;
II - conservar e incrementar as instalações do patrimônio público;
III - regularizar e ordenar a ocupação interna;
IV - compartilhar a administração do patrimônio público com os usuários;
V - consolidar o equipamento como Parque Municipal de Eventos.

Art. 3º A Administração poderá outorgar termo de autorização de uso para a promoção de evento ou termo de autorização de uso para edificação móvel, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 4º A autorização de uso é condicionada a oportunidade e conveniência da Administração, levando-se também em consideração as seguintes diretrizes:
I - disponibilidade do uso;
II - conservação do patrimônio público;

III - segurança das pessoas;
IV - características próprias do plano de uso apresentado; e
V - planejamento urbanístico.

Art. 5º Poderá requerer a autorização de uso pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, conforme o caso, excetuada a previsão do art. 27, § 7º.

Art. 6º O interessado apresentará requerimento próprio, seguido do plano de uso da área para a promoção de evento, conforme o caso, bem como da demonstração de regularidade fiscal e trabalhista frente às repartições públicas.

Art. 7º Compete ao usuário a obtenção de alvarás e licenças que se fizerem necessários.

Art. 8º O recolhimento dos tributos e o pagamento dos direitos autorais, se houver, são de responsabilidade integral do usuário.

Art. 9º O usuário é responsável pelo depósito do patrimônio de terceiros e pela segurança das pessoas que, direta ou indiretamente, no prazo da autorização, usufruam da área pública.

Art. 10 O usuário observará as determinações da Administração quanto ao uso da área, sua conservação, limpeza e destinação do lixo e entulho segregados.

Art. 11 Na autorização de uso para a promoção de evento, em que haja atividade ou depósito de animais, ou no trânsito de animais nas portarias de acesso e saída, é obrigatória a comprovação atualizada da sanidade animal.

Art. 12 A presente Lei não exime o usuário de cumprir as determinações e regulamentos próprios da Administração na realização de eventos e outras atividades no interior do Parque de Eventos Pedro Nunes da Silveira.

Art. 13 Na autorização de uso para a promoção de evento é proibido ao usuário a transferência, a qualquer título, da autorização de uso ou de instrumento equivalente ajustado antes da vigência desta Lei.
Seção I
Autorização de Uso Para a Promoção de Evento

Art. 14 A autorização de uso para a promoção de evento abrangerá os seguintes grupos gerais de atividades:

I - atividade artística, campeira, cultural, esportiva, folclórica, religiosa ou turística;
II - atividade de âmbito comercial, industrial ou de prestação de serviços;
III - atividade de espetáculo, evento ou exposição.

Parágrafo único. A atividade campeira prevista no inciso I abrangerá, inclusive, o uso para treinamento ou atividade habitual na cancha de laço.

Art. 15 A autorização de uso dar-se-á por outorga administrativa, em termo próprio, gratuita ou onerosa.

§ 1º A entidade sem fins lucrativos, levando-se em consideração as características do plano de uso e o retorno direto ou indireto de benefícios sociais, econômicos, turísticos ou culturais para o município, poderá ser favorecida com a gratuidade da autorização de uso.
§ 2º A gratuidade da autorização de uso determina a isenção do preço público.
§ 3º A gratuidade da autorização de uso é faculdade para a Administração, considerando a oportunidade e conveniência do ato.
§ 4º A entidade sem fins lucrativos prevista no parágrafo primeiro, estabelecida no território de Xangri-Lá, será relacionada por Decreto da autoridade municipal.

Art. 16 A autorização de uso poderá assegurar, ao critério da Administração, a liberação do usuário para a cobrança de bilheteria, depósito e para a cobrança de inscrições em modalidades competitivas.

Parágrafo único. Considerando as características ou porte do evento poderá a Administração fixar preço público em percentual sobre o resultado da bilheteria e depósito, assegurado, no mínimo, o valor do preço público correspondente.

Art. 17 A licença do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para utilização de obras intelectuais e artísticas em apresentação pública, bem como o recolhimento dos valores alusivos a direitos autorais, deverão ser apresentados antes do evento ou espetáculo, sob pena de suspensão ou revogação da autorização.

Art. 18 O usuário, promotor do evento, é responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem causados às instalações públicas, bem como à integridade física ou patrimônio de terceiros.
Parágrafo único. O usuário comprovará a contratação de cobertura de seguro do evento, podendo a Administração dispensar sua exigibilidade, de acordo com o porte e a natureza do evento.

Art. 19 Os equipamentos utilizados na promoção do evento deverão ser recolhidos pelo usuário no prazo informado pela Administração.

Art. 20 Encerrada a autorização de uso, o lixo final acumulado e segregado poderá ser recolhido pela Administração ou a quem esta delegar, excetuada a obrigação do usuário por termo próprio.

Art. 21 A Administração poderá vistoriar e fiscalizar o uso da área, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatadas irregularidades.

Art. 22 O interessado deverá protocolizar o pedido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, excetuado o pedido para aproveitamento da cancha de laço em atividade campeira.

Parágrafo único. Na autorização de uso para a promoção de evento, uma vez que os requerimentos sejam cronologicamente idênticos, terão preferência de agendamento as entidades estabelecidas no interior do Parque de Eventos Pedro Nunes da Silveira.

Subseção I
Autorização de Uso Para Aproveitamento da Cancha de Laço em Atividade Campeira

Art. 23 A autorização de uso para aproveitamento da cancha de laço em atividade campeira atenderá, no que couber, ao disposto na Seção I desta lei, observado o Regulamento do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Seção III
Termo de Autorização de Uso
Art. 24 A autorização de uso para a promoção de evento ou aproveitamento da cancha de laço, é ato administrativo unilateral e precário, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração, quando contrário ao interesse da Administração ou contrário ao interesse público.

Art. 25 Deferido o pedido, por outorga administrativa da autoridade municipal, celebrar-se-á o termo de autorização de uso correspondente.
Seção IV
Preço Público de Autorização de Uso

Art. 26 A autorização de uso para a promoção de evento, se onerosa, exigirá o recolhimento do preço público.

§ 1º O preço público levará em consideração as seguintes diretrizes:

I - custos de operação e manutenção do equipamento público;
II - valor presumido da tributação incidente sobre a operação comercial;
III - remuneração da Administração.

§ 2º A Administração poderá substituir o recolhimento do preço público para a promoção de evento por prestação de contrapartida de natureza não pecuniária, para a realização de benfeitorias no equipamento público.

Art. 27 O usuário beneficiado com área pública e o usuáriopreexistentes a esta Lei, a qualquer título, recolherão o preço público.

§ 1º O preço público não afastará os tributos incidentes no licenciamento ou regularização predial, excetuada a isenção prevista em lei.

§ 2º A Administração, em prestígio a manifestação cultural regional, isenta o preço público para a entidade filiada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, com edificação que visa a atender demanda cultural, campeira, folclórica ou artística, desde que a entidade comprove a participação voluntária em eventos do Município".

Art. 28 Os custos de energia elétrica e fornecimento de água são de responsabilidade do usuário, o qual promoverá o correspondente licenciamento e ligação individual.

§ 1º A entrada de energia possuirá medição monofásica de 40A, em poste de concreto ou aço, conforme Regulamento de Instalações Consumidoras (RIC) da CEEE-D.
§ 2º O usuário é responsável pelo ramal de ligação, bem como pela entrada de energia, incluindo-se o medidor monofásico, o qual deverá ser aferido pelo INMETRO e lacrado.
§ 3º A classificação do ramal de ligação será fornecida pelo setor de engenharia da Administração.
§ 4º A Administração não se obriga a fornecer energia elétrica de forma contínua, podendo, a qualquer tempo, realizar interrupções para a adoção de medidas corretivas e avaliativas da rede ou de racionamento.
§ 5º A Administração não é responsável pelos danos causados a aparelhos eletroeletrônicos conectados a energia elétrica ou a alimentos eventualmente acondicionados no interior da área pública.
§ 6º O licenciamento e ligação individual referidos no "caput" ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a vigência da presente Lei.

Art. 29 O preço público para aproveitamento da cancha de laço em atividade campeira será fixado em valor condizente com os custos de operação e manutenção do equipamento público e remuneração da Administração, assegurada a hipótese do art. 36, § 2º desta Lei.

Art. 30 Os preços públicos serão periodicamente revisados, a fim de manter a justa contraprestação pelo uso dos próprios públicos.

Art. 31 Os preços públicos serão regulamentados por Decreto, de acordo com as diretrizes mínimas previstas nesta Lei.
Seção V
Horários e Controle de Acesso

Art. 32 Os horários de funcionamento para acesso ao Parque de Eventos Pedro Nunes da Silveira serão definidos por Decreto.

Art. 33 Para assegurar a conservação e a segurança do patrimônio público, a Administração limitará o acesso dentro e fora dos horários estabelecidos, por meio de recursos mecânicos ou eletrônicos, tais como o uso de cancelas manuais ou automáticas, operacionalizadas a partir de vigilantes do quadro da Administração.
Seção VI
Padrão Urbanístico e Arquitetônico

Art. 34 A área do Parque de Rodeios Pedro Nunes da Silveira está inserida na Zona Residencial 7, nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 35 A Administração, através do órgão de Gestão Territorial, definirá as vias internas e adotará padrão urbanístico e arquitetônico para todas as edificações, isto é, aprovação e licenciamento de projeto para novas edificações e regularização para as edificações existentes.
Seção VII
Do Regime de Ocupação Temporária

Art. 36 A Administração, na realização de eventos próprios ou eventos a apoiar, poderá ocupar temporariamente as instalações prediais internas do Parque de Rodeios Pedro Nunes da Silveira, gratuitamente, durante período limitado, para fins de utilidade ou necessidade da Administração.

Parágrafo único. A ocupação temporária prevista no "caput" é ato unilateral, imperativo e autoexecutório e independe da aquiescência do usuário beneficiado com autorização de uso, garantida a motivação do ato e a comunicação prévia da referida ocupação.

Seção VIII
Sanções Administrativas

Art. 37 Pelo não o cumprimento desta Lei, regulamento ou das obrigações assumidas pelo usuário em termo próprio, garantido o direito de defesa, poderá a Administração aplicar a penalidade correspondente, de acordo com a gravidade do descumprimento:
I - advertência;
II - multa;

III - suspensão do direito de uso do Parque de Rodeios e Eventos pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
IV - revogação da autorização de uso ou de instrumento próprio anteriormente ajustado.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser cumuladas de acordo com a gravidade ou reincidência do descumprimento.

Art. 38 O não cumprimento desta Lei, regulamento ou das obrigações assumidas pelo usuário em termo próprio determinará a revogação de instrumentos ajustados ou leis específicas publicadas antes da vigência desta Lei, não cabendo ao usuário indenização.

Art. 39 A Administração se incumbirá de determinar todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das diretrizes desta Lei.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os usuários do Parque de Rodeios Pedro Nunes da Silveira passarão por processo de qualificação e cadastramento periódicos e adotarão, obrigatoriamente, a correspondência eletrônica "e-mail" oficial para todas as comunicações relativas à área.

Art. 41 O plano urbanístico no interior do Parque de Rodeios Pedro Nunes da Silveira dar-se-á por estudo do Órgão de Gestão Territorial do município de Xangri-lá/RS.

Parágrafo único. Em vista das características próprias da área pública, a identificação das vias internas e equipamentos dar-se-á por Decreto, excetuada a identificação preexistente e prevista em lei.

Art. 42 A outorga da autorização de uso para edificação, mediante regularização de ocupações existentes, tornará sem efeito os instrumentos anteriormente ajustados pela Administração.

Art. 43 Fica revogada a Lei 1306/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C60C143A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera o inciso I do art. 32 da Lei Complementar nº 068/2014, de 28 de fevereiro de 2014 e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 32 da Lei Complementar nº 068/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação com a seguinte redação:

"**Art. 32** O Conselho Fiscal do PREV-XANGRI- LÁ será composto por 04 (quatro) membros titulares, escolhido dentre servidores efetivos e estáveis, com formação de nível superior completo, sendo:

I - 01 (um) representante dos segurados ativos, que será indicado alternadamente pelas entidades de classes dos servidores municipais;
II - 01 (um) membro titular indicado pelo Poder Executivo;

III - 01 (um) membro titular indicado pelo Poder Legislativo.
IV – 01 (um) membro titular representante dos inativos e pensionistas, que será indicado pelo conselho de Administração do Prev-Xangri-Lá.

Art. 2º - Fica alterado os incisos VII e XII do art. 36 da Lei Complementar nº 068/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
...

VII - prestar contas das atividades do PREV-XANGRI-LÁ trimestralmente e anualmente, as contas anuais devem ser submetidas previamente a aprovação dos Conselhos, bem como observar os demais atos nos prazos legais;

XII - assinar com o Analista Administrativo-Financeiro os documentos relativos à movimentação financeira, bem como cheques e requisições junto às entidades Financeiras;

Art. 3º - Ficam revogados o art. 37, incisos I a XIX, e art. 38, incisos I a XV, da Lei Complementar nº 068/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34C4BDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos na Lei Complementar nº 66, de 26 de dezembro de 2013, que "Concede isenção de ITBI e IPTU nos casos que especifica."

Art. 1º Fica incluso o §6º no art. 1º da Lei Complementar 66 de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Paralisações excepcionais motivadas por órgãos da Administração Pública de cunho ambiental ou trabalhista, ou por determinação judicial, suspendem o prazo do parágrafo anterior, exceto quando decorrentes de medida da Administração Municipal, caso em que ocorrerá a suspensão dos prazos estabelecidos no caput e §1º durante a paralisação, observada a situação do imóvel na data do fato gerador."

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei Complementar 66 de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O prazo para comprovação do registro da incorporação ou do loteamento a que se refere o caput é de quarenta e oito (48) meses para os empreendimentos submetidos a Lei Complementar nº 12/2005.

Art. 3º Fica alterado o §5º do art. 2º da Lei Complementar 66 de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º É concedida às empresas construtoras e/ou incorporadoras, isenção de IPTU e IPPU do terreno não-edificado adquirido com a finalidade de construção de imóvel, pelo prazo de até 03 (três) anos, contados a partir da data expedição do Alvará de Construção pela Secretaria de Obras do Município."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7258A8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) da Quadra 0075 (setenta e cinco) (antiga 12-C), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Waterfall Administradora de Bens Ltda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) da Quadra 0075 (setenta e cinco) (antiga 12-C), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Waterfall Administradora de Bens Ltda, conforme matrículas nº 7.005, 14.795 e 14.796 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 03 (três) da Quadra 0075 (setenta e cinco) (antiga 12-C), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, denominado lote 03 (três) constituído da unificação dos lotes 03 (três), 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da quadra 75 (setenta e cinco), antiga quadra 12-C (doze-C), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 1.890,00m² (mil oitocentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente confrontando com a Avenida Paraguassu; ao Leste, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de fundos confrontando com a Rua Inambuí; ao Norte, por um lado, medindo 72,00m (setenta e dois metros) de frente a fundos, confrontando com os lotes 04 (quatro) e 19 (dezenove); e, pelo outro lado, formado por 3 (três) segmentos de reta, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, o primeiro segmento, medindo 36,00m (trinta e seis metros), confrontando com o lote 23 (vinte e três) e Lote 22 (vinte e dois); ao Oeste, o segundo segmento, medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 02; e, ao Sul, o terceiro segmento, medindo 36,00m (trinta e seis metros), confrontando com o lote 02; Dista 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e a Avenida Juriti, estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Avenida Juriti, Rua Inambuí e Rua Parque Uirá, com construção constante de um prédio residencial, com área de 177,84m² (cento e setenta e sete e oitenta e quatro metros quadrados), situado na Avenida Paraguassu e, uma casa de alvenaria, com a área de 126,36m² (cento e vinte e seis e trinta seis metros quadrados), situada na Rua Inambuí, n° 318.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2157/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE3B32EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003

Autoriza a unificação dos lotes 13 (treze) e 15 (quinze) da Quadra C-8 (C-oito), atual Quadra 25 (vinte e cinco), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), situado na praia de Rainha Do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Márcio Francisco Herrmann.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 13 (treze) e 15 (quinze) da Quadra C-8 (C-oito), atual Quadra 25 (vinte e cinco), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), situado na praia de Rainha Do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Márcio Francisco Herrmann, conforme matrículas nº 76.424 e 76.425 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 13 (treze) Quadra C-8 (C-oito), atual Quadra 25 (vinte e cinco), setor 387 (trezentos e oitenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 13(treze) e 15 (quinze), que farão parte de um único Lote denominado Lote 13(treze), da Quadra C-8(C-oito), que pelo cadastro municipal é Quadra 0025 (vinte e cinco), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 720,00m2 (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente a Leste, com a Rua Ametista, antiga Rua 2-A; 24,00m(vinte e quatro metros) nos fundos a Oeste com os Lotes 12 (doze) e 14(quatorze), 30,00m (trinta metros) ao Norte com a Passarela Olho-de-Gato, antiga Passarela A, onde também faz frente e forma esquina e 30,00m (trinta metros) ao Sul com o Lote 11 (onze), estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, Passarela Olho-de-Gato, Rua Marfim, antiga Rua 3-A E Avenida Turmalina, antiga Rua 13-A e mais UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com área construída de 143,89 m2 (cento e quarenta e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Marfim.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2087/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34B75C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 97/2023, a saber:

FORNECEDOR: BATERIAS DURAN LTDA
CNPJ 09.637.606/0001-07
Endereço: RUA 17 DE SETEMBRO, 306, BAIRRO APARECIDA – ALVORADA/RS
Representante: ALINE FERNANDES DA SILVA

ITEM	MATERIAL	QUANT.	Marca/Modelo	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 150 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	80	DELFOR/DLX150TLD	R$ 530,00	R$ 42.400,00
2	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 100 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	100	DELFOR/DLX100LE	R$ 400,00	R$ 40.000,00
3	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 70 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	25	DELFOR/SE70D	R$ 315,00	R$ 7.875,00
4	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 60 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	25	REAL/25D	R$ 220,00	R$ 5.500,00
5	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 45 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	20	DELFOR/DLX45BLD	R$ 190,00	R$ 3.800,00
6	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 20 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	3	ECOPOWER/6DZM20	R$ 335,00	R$ 1.005,00

Mariana Pimentel, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:90D79ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 89/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA
CNPJ: 33.011.597/0001-29
ENDEREÇO: RUA ESTÁCIO FERREIRA - SÃO PAULO/SP CEP 02.926-050
REPRESENTANTE: CARLOS CESAR DE MORAES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
37	Toner Black modelo W2020A 414A original do fabricante para impressora HP Laser Jet Pro MFP M479 FDW	60	Und	HP/HP	R$ 484,00	R$ 29.040,00

2º FORNECEDOR: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.402.517/0001-14
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO LOURDES - BELO HORIZONTE/MG CEP 30.170-132
REPRESENTANTE: DANIEL HOT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
31	Toner modelo B224H00 original para impressora Lexmark MB2236 Adw	10	Und	LEXMARK	R$ 608,95	R$ 6.089,50

3º FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
ENDEREÇO: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, N 431, VILA SANTO ANTÔNIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.014-420
REPRESENTANTE: NOBILSON CALDEIRA JÚNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	Cartucho de impressão AIO SP311 original para impressora Ricoh SP377 SFNW	30	Und	DSI	R$ 300,00	R$ 9.000,00
9	Cartucho de impressão SP 310XA original para impressora Ricoh SP310 SFNW	10	Und	DSI	R$ 300,00	R$ 3.000,00
10	Cilindro original completo DR3302 para impressora Brother DCP 8112DN	5	Und	DSI	R$ 168,00	R$ 840,00

12	Toner ML – 2850 para impressora Samsung ML-2851ND	10	Und	DSI	R$ 49,90	R$ 499,00
13	Toner modelo CF210A original para impressora HP Laserjet MPF-M276	6	Und	DSI	R$ 45,00	R$ 270,00
14	Toner modelo CF211A original para impressora HP Laserjet MPF-M276	6	Und	DSI	R$ 45,00	R$ 270,00
15	Toner modelo CF212A original para impressora HP Laserjet MPF-M276	6	Und	DSI	R$ 48,00	R$ 288,00
16	Toner modelo CF213A original para impressora HP Laserjet MPF-M276	6	Und	DSI	R$ 46,00	R$ 276,00
17	Toner modelo CF350A original para impressora HP Laser Jet MPF - M176N	10	Und	DSI	R$ 260,00	R$ 2.600,00
18	Toner modelo CF351A original para impressora HP Laser Jet MPF - M176N	10	Und	DSI	R$ 260,00	R$ 2.600,00
19	Toner modelo CF352A original para impressora HP Laser Jet MPF - M176N	10	Und	DSI	R$ 260,00	R$ 2.600,00
20	Toner modelo CF353A original para impressora HP Laser Jet MPF - M176N	10	Und	DSI	R$ 260,00	R$ 2.600,00
21	Toner modelo MLT D208L original para impressora Samsung SCX- 5635FN	6	Und	DSI	R$ 47,00	R$ 282,00
22	Toner original CE310 Preto original para impressora HP COLOR LASERJET PRO MFP M175N	24	Und	DSI	R$ 259,00	R$ 6.216,00
23	Toner original CE311 Ciano original para impressora HP COLOR LASERJET PRO MFP M175N	24	Und	DSI	R$ 259,00	R$ 6.216,00
24	Toner original CE312 Amarelo original para impressora HP COLOR LASERJET PRO MFP M175N	24	Und	DSI	R$ 259,00	R$ 6.216,00
25	Toner original CE313 Magenta original para impressora HP COLOR LASERJET PRO MFP M175N	24	Und	DSI	R$ 259,00	R$ 6.216,00
26	Tambor de imagem HP-126ª CE341A Laserjet original para impressora HP COLOR LASERJET PRO MFP M175N	4	Und	DSI	R$ 400,00	R$ 1.600,00
28	Cilindro MLT-R204 original para impressora Samsung 4075	40	Und	DSI	R$ 300,00	R$ 12.000,00
29	Toner modelo MLT-D204U original para impressora Samsung 4075	70	Und	DSI	R$ 45,00	R$ 3.150,00
30	Toner modelo HP CF258XC original para impressora HP Laserjet Pro M404dw	10	Und	DSI	R$ 170,00	R$ 1.700,00
32	Toner modelo HP CF-283A original para impressora HP Laserjet M127FN	10	Und	DSI	R$ 300,00	R$ 3.000,00
33	Toner modelo MLT D203U original para impressora M4070FR	30	Und	DSI	R$ 45,00	R$ 1.350,00

4º FORNECEDOR: HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.106.687/0001-26
ENDEREÇO: AV C7, SET SUDOESTE - GOIÂNIA/GO CEP: 74.305-080
REPRESENTANTE: HELIO RODRIGUES COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
34	Toner Yellow modelo W2022A 414A original do fabricante para impressora HP Laser Jet Pro MFP M479 FDW	48	Und	HP	R$ 634,00	R$ 30.432,00
35	Toner Magenta modelo W2023A 414A original do fabricante para impressora HP Laser Jet Pro MFP M479 FDW	48	Und	HP	R$ 638,00	R$ 30.624,00
36	Toner Ciano modelo W2021A 414A original do fabricante para impressora HP Laser Jet Pro MFP M479 FDW	48	Und	HP	R$ 617,00	R$ 29.616,00

5º FORNECEDOR: INT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.611.865/0001-55
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS CORRÊA, AGRONÔMICA - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88.025-250
REPRESENTANTE: ERUSA BELO DE ABREU UEDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	Toner original do fabricante para impressora Canon C3125i, modelo C-EXV 54 Toner Black (preto)	15	Unid	CANON/GPR53BK	R$ 668,00	R$ 10.020,00
3	Toner original do fabricante para impressora Canon C3125i, modelo C-EXV 54 Toner Cyan (ciano)	10	Unid	CANON/GPR53	R$ 669,00	R$ 6.690,00
4	Toner original do fabricante para impressora Canon C3125i, modelo C-EXV 54 Toner Magenta	10	Unid	CANON/GPR53	R$ 669,00	R$ 6.690,00
5	Toner original do fabricante para impressora Canon C3125i, modelo C-EXV 54 Toner Yellow (amarelo)	10	Unid	CANON/GPR53	R$ 669,00	R$ 6.690,00
6	Toner original do fabricante para impressora monocromática Kyocera M3655idn, modelo TK-3182	25	Unid	KYOCERA/TK3182	R$ 668,00	R$ 16.700,00

6º FORNECEDOR: MVS CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 09.358.717/0001-84
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO, BELENZINHO - SÃO PAULO/SP CEP 03.057-050
REPRESENTANTE: ADRIANO WELLINGTON ANICETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
27	Toner modelo TN 3472 original do fabricante para impressora Brother 5652 DN	50	Und	BROTHER	R$ 494,69	R$ 24.734,50

7º FORNECEDOR: TARICK KARIM KHADER
CNPJ: 33.800.564/0001-68
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, ZONA NOVA - TRAMANDAÍ/RS CEP 95.590-000
REPRESENTANTE: TARICK KARIM KHADER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	Toner original modelo TN -3382 para impressora Brother DCP 8112DN	10	Und	BROTHER	R$ 217,00	R$ 2.170,00

8º FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 24.291.879/0001-36

ENDEREÇO: RUA JACOB MARIA PAVAN, INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS CEP 95.052-360
REPRESENTANTE: ANDRÉ BORIN BERETTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	Kit 4 tintas coloridas 1 litro cada, para impressora Epson L555	4	Und	KORA	R$ 200,00	R$ 800,00

Mariana Pimentel, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:BAA4CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 88/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ 40.553.425/0001-42, endereço Rua Esbaldino Staudt, n.º 197, na cidade de Feliz/RS, representante José Ricardo Stroeher.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
24	Envelope branco, 85g, tamanho aproximado 23cm x 11,5cm.	2.000	UN	SCRITY	R$ 0,09	R$ 180,00
59	Refil transparente de cola silicone 8mm x 30cm	400	UN	REND	R$ 0,44	R$ 176,00
62	Tinta para carimbo automático, auto-entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml.	50	UN	PRINT	R$ 5,66	R$ 283,00

2º FORNECEDOR: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 41.232.530/0001-42, endereço Rua Elírio Antônio Pressoto, n.º 968, na cidade de Serafina Corrêa/RS, representante Flávio do Nascimento.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
13	Capa para encadernação PVC 0.30, preta, A4, pacote com 50 unidades	120	PC	PRETA A4	R$ 13,83	R$ 1.659,60
14	Capa para encadernação PVC 0.30, transparente, A4, pacote com 50 unidades	120	PC	CRISTAL A4	R$ 19,81	R$ 2.377,20
39	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	110	Cx	BRW	R$ 19,37	R$ 2.130,70
53	Pilha Recarregável AA com capacidade de 1350 mah ou superior e ciclo de recarga mínimo de 1500 vezes.	50	UN	NI-MH 2500 MAH	R$ 14,08	R$ 704,00

3º FORNECEDOR: LALUH ARTESANATOS E PAPELARIA, CNPJ 27.084.275/0001-07, endereço Rua Marechal Deodoro, n.º 373, na cidade de Campos Novos/SC, representante Jean Carlos de Mattos.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
35	Folha de oficio A4, 210mm x 297mm, 75g/m², pacote com 500 folhas, cor branca.	3.000	PAC	CHAMEX SOLUTION	R$ 18,39	R$ 55.170,00

4º FORNECEDOR: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.637.198/0001-45, endereço Avenida Fernandes Bastos, n.º 1285, na cidade de Tramandaí/RS, representante Bernardo Neubarth.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
26	Espiral preta, material PVC cloreto de polivinila, Ø 20mm, para encadernação	700	UN	MARES	R$ 0,39	R$ 273,00
27	Espiral preta, material PVC cloreto de polivinila, Ø 25mm, para encadernação	700	UN	MARES	R$ 0,65	R$ 455,00
28	Espiral preta, material PVC cloreto de polivinila, Ø 33mm, para encadernação	600	UN	MARES	R$ 1,18	R$ 708,00

5º FORNECEDOR: MURIEL A. BLAU E CIA LTDA, CNPJ 23.310.852/0002-61, endereço Rua Walmir Henrique Johan, n.º 84, na cidade de Lajeado/RS, representante Muriel Alexander Blau.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Bandeja de documentos, base em poliestireno, articulável, 3 bandejas, cor fumê. Medidas aproximadas do produto: 355mm x 253mm x 120mm.	10	UN	WALEU	R$ 32,99	R$ 329,90
9	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura, costurado.	90	UN	SÃO DOMINGOS	R$ 8,99	R$ 809,10
11	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	80	Cx	COMPACTOR	R$ 24,44	R$ 1.955,20
18	Coletor de impressão digital com tinta atóxica, lavável, facilmente removível dos dedos e permanente em papel não parafinado. Estojo com tampa, base rígida microporosa.	3	UN	CARBRINK	R$ 32,90	R$ 98,70
20	Envelope cor amarelo ouro, tamanho A4	2.000	UN	FORONI	R$ 0,34	R$ 680,00
21	Envelope cor branca tamanho A5	500	UN	FORONI	R$ 0,24	R$ 120,00
22	Envelope pardo, meio ofício, medidas 176 x 250. Gramatura 80g/m²	500	UN	FORONI	R$ 0,17	R$ 85,00
25	Espiral preta, material PVC cloreto de polivinila, Ø 14mm, para encadernação	700	UN	LASSANE	R$ 0,33	R$ 231,00
29	Espiral preta, material PVC cloreto de polivinila, Ø 50mm, para encadernação	600	UN	LASSANE	R$ 2,65	R$ 1.590,00
37	Grampeador de pressão para madeira 106/8mm	30	UN	ONDA	R$ 24,49	R$ 734,70
41	Grampo para grampeador de pressão 106/8mm	130	Cx	BRW	R$ 9,89	R$ 1.285,70
42	Grampo trilho plástico 80mm para no mínimo 200 folhas, pacotes com 50 unidades	10	PC	DELLO	R$ 7,67	R$ 76,70
46	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico Fumê, dotado de um	15	UN	WALEU	R$ 7,26	R$ 108,90

	porta lápis/canetas, um porta clip e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.					
49	Pasta catálogo, revestida com material plástico PVC, tamanho A4, com 4 colchetes, capacidade de 50 plásticos, dimensões aproximadas 24x33x1cm, preta	10	UN	ACP	R$ 9,24	R$ 92,40
50	Pasta L, tamanho A4, incolor	2.500	UN	ACP	R$ 0,55	R$ 1.375,00
54	Pilha Recarregável AAA com capacidade de 600 mah ou superior e ciclo de recarga mínimo de 1500 vezes.	50	UN	ELGIN	R$ 5,98	R$ 299,00
55	Plástico adesivo transparente, tipo contact, com 45cm de largura, rolo com 25m	20	RL	COLACRIL	R$ 49,89	R$ 997,80
56	Prancheta de acrílico, tamanho ofício, com prendedor metálico tipo garra metálica Cavia, zincado.	100	UN	WALEU	R$ 9,74	R$ 974,00
57	Pen drive USB, 64 GB.	20	UN	MULTILASER	R$ 26,97	R$ 539,40

6º FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER, CNPJ 08.863.707/0001-33, endereço Rua Antônio Ribeiro, n.º 68, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Priscila Rauber Hengemuhle.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
23	Envelope pardo, tamanho A4	4.000	UN	SCRITY	R$ 0,25	R$ 1.000,00
38	Grampeador profissional 23/13mm. Corpo de mateal. Quantidade de encadernação 30 a 100 páginas, medidas aproximadas: 28 x 7 x 16,3cm.	20	UN	JOCAR	R$ 32,50	R$ 650,00

7º FORNECEDOR: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME, CNPJ 35.449.721/0001-68, endereço Rua do Quinze, n.º 17, na cidade de Vila Maria/RS, representante Tomas dos Santos Morais.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Aplicador de cola (silicone), profissional, bivolt, potência 100 watts, grande	10	UN	FUTURO	R$ 16,00	R$ 160,00
2	Aplicador de cola (silicone), profissional, bivolt, potência 100 watts, pequeno.	10	UN	FUTURO	R$ 11,70	R$ 117,00
34	Fita adesiva dupla face, de polipropileno, rolos de 12mmx30m	3.000	UN	ADELBRAS	R$ 1,40	R$ 4.200,00
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura metálica externa (corpo) e pintura na cor preta, estrutura interna metálica com trilho de grampos e mecanismo de empurrar grampos com sistema de mola, amortecedor na base e na alavanca, capacidade para grampear, no mínimo, 8 folhas com grampo aberto e 20 folhas com grampo fechado, papel com gramatura de 75g/m², carro com capacidade mínima de 200 grampos. Comprimento mínimo 15 cm.	200	UN	FUTURO	R$ 15,00	R$ 3.000,00
45	Livro de ponto 1/4, capa dura, 160 folhas	15	UN	WALEU	R$ 10,99	R$ 164,85
58	Refil transparente de cola silicone 10mm x 30cm	500	UN	RENDICOLA	R$ 1,04	R$ 520,00
60	Régua, 30cm, acrílico cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	250	UN	DELLO	R$ 0,55	R$ 137,50

8º FORNECEDOR: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 48.057.203/0001-40, endereço Rua Angelo Dourado, n.º 194, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Geraldo Daros.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Apontador de lápis padrão, em metal, sem depósito, com um furo.	100	UN	Masterprint	R$ 0,60	R$ 60,00
6	Bloco para recados tipo anote e cole, removível, autoadesivo, com alto poder de aderência, cores diversas, 75 g/m², com 100 folhas autoadesivas, medindo 76X102mm; pacote com 1 bloco.	200	UN	Masterprint	R$ 2,50	R$ 500,00
7	Bloco para recados tipo anote e cole, removível, autoadesivo, com alto poder de aderência, cores diversas, 75 g/m², com 100 folhas autoadesivas, medindo 38x50mm; pacote com 4 blocos.	250	UN	Masterprint	R$ 3,02	R$ 755,00
10	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	1.000	UN	Polibras	R$ 3,95	R$ 3.950,00
12	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	200	UN	Masterprint	R$ 0,62	R$ 124,00
15	Clips n.° 2/0, caixa c/500g	100	Cx	Top	R$ 9,20	R$ 920,00
17	Cola em bastão, frasco com 10g, não atóxica, para ser utilizada em trabalhos manuais de colagem.	360	UN	Gatte	R$ 0,74	R$ 266,40
19	Corretivo líquido, a base de água, frasco com 18 ml.	120	UN	Maxi Correto	R$ 1,53	R$ 183,60
30	Estilete leve, lâmina larga de 18cm, aplicação escritório.	100	UN	Masterprint	R$ 0,99	R$ 99,00
33	Fita adesiva de polipropileno, transparente, rolos de 48mm X 40m	200	UN	Taccuino	R$ 2,80	R$ 560,00
40	Grampo para grampeador 26/6, prateado, caixa com 5.000 unidades	300	Cx	Masterprint	R$ 2,95	R$ 885,00
43	Lápis de madeira sextavado preto n.º 2, caixa com 144 unidades	50	Cx	Gatte	R$ 38,67	R$ 1.933,50
44	Livro ata, sem margem, capa dura, com 100 folhas, numeradas mecanicamente.	60	UN	Página Brasil	R$ 8,40	R$ 504,00
48	Pasta AZ, material cartão 2mm coberto com papel monolúcido, formato ofício, lombada de 8 cm sem divisão interna, mecanismo e compressor niquelados	400	UN	Chies	R$ 8,75	R$ 3.500,00

9º FORNECEDOR: TAVI PAPELARIA, CNPJ 92.067.073/0001-19, endereço Rua Irmão Francisco, n.º 55, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Lia Marli rita.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
4	Atilho de borracha amarela (látex), nº 18, em pacotes com 100g. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	200	EMB	PREMIER	R$ 2,27	R$ 454,00
8	Borracha branca n° 20, caixa com 20 unidades.	80	Cx	PREMIER	R$ 9,88	R$ 790,40
16	Clips n.° 8/0, caixa c/500g	70	Cx	TOP	R$ 8,35	R$ 584,50
32	Extrator de grampo espátula zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm. Caixa com 12 unidades	20	Cx	CARBRINK	R$ 10,68	R$ 213,60
61	Tesoura em inox, formato anatômico, 21cm de comprimento, com cabo plástico.	130	UN	LYKE	R$ 4,19	R$ 544,70
63	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g.	50	UN	CARBRINK	R$ 1,20	R$ 60,00

10º FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS, CNPJ 24.291.879/0001-36, endereço Rua Jacob Maria Pavan, n.º 55, na cidade de Caxias do Sul/RS, representante André Borin Beretta.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
31	Etiqueta térmica para impressora Zebra TLP 2844, rolo com 100 unidades	85	RL	EASYPAPER	R$ 25,00	R$ 2.125,00
47	Papel duas faces, A4, opaline, 180g, 210 x 297, branco, pacote com 50 folhas.	20	PC	EASYPAPER	R$ 12,50	R$ 250,00
51	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	180	CAR	AA	R$ 5,90	R$ 1.062,00
52	Pilha alcalina AAA-palito, cartela com 02 unidades.	180	CAR	AAA	R$ 2,89	R$ 520,20

Mariana Pimentel, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E6BD84D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1114/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 006/2001, 007/2001, 1051/2022 e demais legislações vigentes.
Parágrafo Único. A contratação temporária que se refere este artigo atenderá especificadamente, situação de emergência, relativa à necessidade de:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VALOR
Professor de Pedagogia (anos iniciais)	05	20 h/s	R$ 2.255,13
Monitor de Inclusão	02	40 h/s	R$ 2.401,03
Psicopedagoga	01	20 h/s	R$ 2.255,13
Cozinheira	01	44 h/s	R$ 1.566,86

Art. 2º. O prazo das contratações será até dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Executivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. O regime de trabalho será o constante nos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal.
Art. 4º. Os servidores a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, poderão ser contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, percebendo neste caso seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 5º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 6º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias especificas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B8694B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Registro de Preços nº 324/2023
Ata de Registro de Preços nº 324/2023, Pregão Eletrônico nº 093/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**PÃO MASSINHA** Especificações: Pão tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	14.625	R$ 16,60

03	**PÃO SANDUÍCHE – MULTIGRÃOS** Especificações: Pão multigrãos: tipo sanduíche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de centeio, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	7.725	R$ 19,80
04	**PÃO DE SANDUICHE** Especificações: Pão de sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	12.225	R$ 12,40
06	**PÃO MASSINHA** Especificações: Pão tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 02)**	KG	LÍDER PAN	2.575	R$ 19,80
07	**PÃO SANDUÍCHE – MULTIGRÃOS** Especificações: Pão multigrãos: tipo sanduíche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de centeio, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 03)**	KG	LÍDER PAN	2.575	R$ 19,80
08	**PÃO DE SANDUICHE** Especificações: Pão de sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 04)**	KG	LÍDER PAN	4.075	R$ 12,40

Contratado: **VIC PAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5434E414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44430/2023

OBJETO: registro de preços para a aquisição de um par trave/goleira galvanizada medindo 3mtsX2mts para a quadra de esporte do Ginásio Tancredo Neves, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Alvorada/RS – SMCEJ.

Empresa Vencedora: KMV Distribuidora de Materiais
CNPJ: 26.646.563/0001-45
Valor Total: R$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	**TRAVE/GOLEIRA (FUTSAL)** Especificações: Trave/goleira para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono galvanizado, com medidas de 3m x 2m desmontável com requadro inteiriço em tubo redondo em aço carbono galvanizado (para caimento da rede). - Perfiltubularmetálicoemaço-carbonogalvanizado; - Espessura do tubo:2mm; - Diâmetro do tudo: 3 polegadas; - Diâmetro do requadro: 1 polegada; - Tipo de solda:MIG; - Tipo de acabamento: massa plástica - Tipo de pintura: Epóxi; - Ganchosdesegurançatorcidosparamontagemdarede. * Incluso:um par de redeparafutsalfio6mm.	PAR	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de janeiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:874FC978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Registro de Preços nº 317/2023

Ata de Registro de Preços nº 317/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto. Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	Un	N/C	1.515	R$ 94,99
15	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 -** **Cota referente ao item 01** Especificações: Tampa de Concreto. Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	Un	N/C	505	R$ 94,99
16	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 -** **Cota referente ao item 02** Especificações: Tampa de Concreto. Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	Un	DJOTA	505	R$ 79,00

Contratado: **DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.006/0001-45.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:32606A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Registro de Preços nº 319/2023
Ata de Registro de Preços nº 319/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	Un	PBT	1.515	R$ 89,00
03	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 115,00
04	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 142,00
05	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 69,00
06	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 90,00
07	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 1.000mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	PBT	1.515	R$ 332,67
08	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões:	Un	N/C	1.515	R$ 237,93

	- Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm.				
09	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 67,00
10	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 210,00
11	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 90,00
12	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 48,00
13	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	1.515	R$ 35,00
14	**GALERIA DE CONCRETO** Especificações: Aduela/Galeria Pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50m x 2,50m (L x A), mísula de 20 x 20cm, C = 1.00m, Emãn = 15 cm, TB -45 e FCK do concreto = 30 MPA.	Un	PBT	53	R$ 5.216,56
17	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 -** **Cota referente ao item 03** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 115,00
19	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 -** **Cota referente ao item 05** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 69,00
20	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 -** **Cota referente ao item 06** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 90,00
21	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 -** **Cota referente ao item 07** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 1.000mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	PBT	505	R$ 332,67
22	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 -** **Cota referente ao item 08** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 237,93
23	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 -** **Cota referente ao item 09** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 67,00
24	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 -** **Cota referente ao item 10** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 210,00
26	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100** **Cota referente ao item 12** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 48,00
27	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100 -** **Cota referente ao item 13** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm.	Un	N/C	505	R$ 35,00
28	**GALERIA DE CONCRETO -** **Cota referente ao item 14** Especificações: Aduela/Galeria Pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50m x 2,50m (L x A), mísula de 20 x 20cm, C = 1.00m, Emãn = 15 cm, TB -45 e FCK do concreto = 30 MPA.	Un	PBT	17	R$ 5.216,56

Contratado: **PAVING BETON TECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CA56E23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001- 17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n.° 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, n.º 1280, na cidade de Santa Maria, neste ato representado por Tiago Dalla Porta, inscrito no CPF sob nº 007.937.720-36, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Pregão Presencial nº 09/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade **acrescer** o objeto inicialmente contratado, a fim de incluir de mais um ponto de internet, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	CONEXÃO	LINK IP	VELOCIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	VALOR MENSAL
12	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + WIFI Outdoor 2.4 e 5.8	Fibra	Semi-dedicado	25Mb	Rua Sete de Setembro, 1774	Conselho Tutelar	R$190,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para R$3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente acréscimo representa um aumento de aproximadamente 5,47% com relação ao valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 8 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Serviços De Telecomunicações LTDA
CNPJ nº 07.756.651/0001-55,
TIAGO DALLA PORTA
CPF nº 007.937.720-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C429ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP 42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo **nº 1601/2023**, do **Pregão Eletrônico SRP 42/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:

ANGELICA MATTUELA STRAPAZZON LTDA ME, CNPJ Nº 41.083.688/0001-06,situada na rua Buarque de Macedo,3562, sala 2,Centro, CEP: 95.720-000, na cidade de Garibaldi/RS;
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, situada na rua Barão do Cerro Azul, 42, Bairro Recreio, CEP: 86025-110, na cidade de Londrina/PR;
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, situada na rua Helena Bigaton,615, CEP: 89.888-000, na cidade de CAIBI/SC.
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98 , situada na rua Drº Flores,262,conj 42 e 43,Centro CEP: 90020-120, na cidade de Porto Alegre/RS;
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA CNPJ Nº 01.735.549/0001-97 , situada na rua Santo Antonio,247,Bairro Floresta, CEP: 90.220-011, na cidade de Porto Alegre/RS;
DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA CNPJ Nº 91.083.212/0001-35 , situada na rua general Vitorino,298, Centro, CEP: 90.020-170, na cidade de Porto Alegre/RS;
DIABETICOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 28675.331/0001-40, situada na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva,745,Térreo, CEP: 14.025.670, na cidade de Ribeirão Preto/SP;
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10, situada na rua Luiz Barbato ,80-A, bairro Aristeu da Costa Rios , CEP: 37558-466, na cidade de Porto Alegre/RS.
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, situada na Avenida Gustavo Fetter,2564,Centro, CEP: 89.899-000, na cidade de Ipora do Oeste/SC;
JULIANO DE COSTA LTDA EPP, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, situada na rua União da Vitória,37, bairro Miniguaçu CEP: 85.605.586, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 49.087.735/0001-93, situada na rua Luiz Alves Cavalcante,689,sala 103,Vilar dos Teles, CEP: 25.561-140, na cidade de São João de Meriti/RJ.
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.105456/0001-72, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, Pq. Dom Antonio Reis, CEP:97065-290, na cidade de Santa Maria/RS.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03 situada na rua Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão/PR;

São observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:
1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP- nº 20/2022, ofertados no certame licitatório**.**
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.1.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	1	30,00	UN	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, FRASCO COM 5 ML, SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL EXCELENTE RESISTÊNCIA DE UNIÃO. BAIXISSIMA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. ADESÃO EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. TAMPA FLIP-TOP. ADESIVO COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA PERMITE A REIDRATAÇÃO DAS FIBRAS COLÁGENAS E A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA HÍBRIDA MESMO COM A DENTINA RESSECADA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE. UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. INDICADO PARA RESTAURAÇOES DIRETAS E INDIRETAS. REGISTRO ANVISA	FGM/AMBAR UNIVERSAL APS	79,99
DIABÉTICOS EIRELI-EPP	2	30,00	UN	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL DE USO ODONTOLÓGICO COM BENZOCAÍNA 20%. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO. USO EXCLUSIVO PARA MUSCOSAS. SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G. COM REGISTRO NA ANVISA.	BENZOTOP/DFL	13,56
DIABÉTICOS EIRELI-EPP	3	30,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 22X0,3 PARA APLICAÇÃO DE ANESTESICOS INJETÁVEIS COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	SPIDENT NOP	27,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	4	150,00	PAC	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS.PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95 GR. REGISTRO ANVISA.	MINAS REY/MELHOR MED	4,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	5	30,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR (ADRENALINA) A BASE DE MEPIVACAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.	DLA	118,99
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	6	30,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA) A BASE DE LIDOCAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.	SSW	81,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	7	30,00	CX	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.	CRISTALIA	185,62
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	8	30,00	PAC	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH REGULAR (APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUCH REGULAR PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS PARA ALCANÇAR	FGM	8,01

				ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180 º). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA		
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	9	70,00	PAC	BABADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL - 28GR/M2 + FILME PLÁSTICO 33x48 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	SSPLUS	13,97
JULIANO DE COSTA-EPP	10	100,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX EM ROLO MEDINDO 0,05X5X500MM. REGISTRO ANVISA.	PREVEN	1,04
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	11	100,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX EM ROLO MEDINDO 0,07X5X500MM. REGISTRO ANVISA.	PREVEN	1,13
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12	70,00	UN	BLOCO INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM 50 FOLHAS CADA BLOCO.TAMANHO 10X7 CM.	IMPLA	4,45
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	13	60,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N º 1016 REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,39
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	14	60,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,38
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15	60,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,40
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	16	60,00	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 1212 F REGISTRO ANVISA	MICRODONT	2,98
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17	60,00	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3118 F REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,41
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	18	60,00	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3168 F REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,40
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	19	60,00	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3195 REGISTRO ANVISA	3R/MICRODENT	2,40
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	20	20,00	UN	BRUNIDOR 33 SIMPLES REGISTRO ANVISA.	IMPLA	10,01
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21	70,00	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA	IMPLA	3,87
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	22	40,00	PAC	CUNHA ODONTOLOGICA TRANSPARENTE- EMB. COM 20 CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS. REGISTRO ANVISA.	TDV	27,94
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	23	40,00	PAC	CANUDO PLASTICO BRANCO COM 100 UNIDADES. ISENTO DE REGISTRO	PLAST	10,00
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	24	20,00	UN	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL, FRASCO COM 5ML. COM REGISTRO NA ANVISA	30% AF DO BRASIL	21,10
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25	30,00	FR	CLOREXIDINA 0,12 % PARA BOCHECHO, FRASCO DE NO MINIMO 250 ML E NO MAXIMO 350 ML. REGISTRO ANVISA	REYMAR	8,37
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	26	30,00	PAC	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA A 37 % COM BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37%,2 % DE CLORHEXIDINA, BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, DE PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E TRÊS PONTEIRAS DE 2,5ML E BICO DOSADOR METAL CURVO. REGISTRO ANVISA	IMPLA	3,61
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27	700,00	UN	CREME DENTAL COM FLUOR , EMBALAGEM 90G	RAYMOUDS/FREEDENTS	1,40
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28	50,00	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1/2 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	8,73
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	29	50,00	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	IMPLA	8,73
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30	50,00	UN	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	8,72
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	31	70,00	PAC	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, INTERDENTAL, COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	IMPLA	7,47
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	32	16,00	KIT	DISCO DE LIXA SOF-LEX- EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL. CONTENDO - 10 DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 MARROM 4931G. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA ESCURO 4931M. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA 4931F. - 10 DISCOS DISCOS DE SOF-LEXTM POP-ON 1/2 LARANJA 4931SF REGISTRO ANVISA.	TDV	361,98
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33	1.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRATICO E RAPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 15 CM X 25 CM. REGISTRO ANVISA	HOSPLFLEX	0,28
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	34	2.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRATICO E RAPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO	MESDTERIL	0,28

				ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 3 CM X 26 CM REGISTRO ANVISA		
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	35	2.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRATICO E RAPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 6 CM X 26 CM. REGISTRO ANVISA	MEDSTERIL	0,31
JULIANO DE COSTA-EPP	36	2.500,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRATICO E RAPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 9 CM X 26 CM - REGISTRO ANVISA	MEDSTERIL	0,21
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	37	1.200,00	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MEDFIO	0,59
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	38	2.200,00	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MEDFIO	0,56
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	39	150,00	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA CERDAS BRANCA. REGISTRO ANVISA	IMPLA	0,83
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	40	30,00	UN	ESPATULA DUPLA DE SILICATO N° 01. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	10,56
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	41	30,00	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 04 MODELO THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDAVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITANIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA	IMPLA	36,95
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	42	30,00	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 05 MODELO THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDAVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITANIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA	IMPLA	38,74
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	43	200,00	UN	ESPELHO BUCAL N° 05 REGISTRO ANVISA.	SOUZA	2,48
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	44	30,00	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70	IMPLA	8,97
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	45	20,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISAADO LIOFILIZADO, DIMENSÕES: 1 X 1 X 1CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	HEMOSPON /C10/MAQUIRA	41,87
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	46	250,00	UN	FIO DENTAL COM CERA EMBALAGEM DE 50 METROS	HIGIX	1,29
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	47	100,00	UN	FLUORETO DE SÓDIO GEL 2%; NEUTRO, 200 ML. REGISTRO ANVISA	IODONTOSUL	4,48
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	48	8,00	KIT	FORCEPS ADULTO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº 101,150,151,18R,18L,17,16,65,69. REGISTRO ANVISA	IMPLA	628,84
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	49	8,00	KIT	FORCEPS INFANTIL AUTOCLAVAVEL PRODUZIDO EM AÇO INOX Nº 01,02,03,04,05. REGISTRO ANVISA	IMPLA	348,99
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	50	50,00	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS. REGISTRO ANVISA.	MAQUIRA	4,34
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	51	20,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO, ALTA DURAÇÃO, RESTAURADOR FOTO POLIMERIZÁVEL; PÓ COM 15 GR E LÍQUIDO COM 7,2 ML, COR A3 UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA	SDI	198,88
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	52	20,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR FOTO POLIMERIZÁVEL; PÓ COM 15 GR E LÍQUIDO COM 7,2 ML, COR A2 UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA	SDI	198,86
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	53	20,00	FR	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	MAXXION	20,99
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	54	10,00	KIT	KIT COM 3 UNIDADES (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E UMA ALAVANCA RETA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO 15 CM. REGISTRO ANVISA	IMPLA	62,58
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	55	15,00	KIT	KIT DE PONTEIRAS DE SILICONE PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA.CONTENDO ESTOJO COM DEZOITO UNIDADES + MANDRIL AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	MICRODONT	43,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	56	20,00	CX	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO NO TAMANHO 15. REGISTRO ANVISA	MEDIX	24,05

ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	57	15,00	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21 MM Nº 10 EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	IMPLA	12,17
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	58	15,00	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21 MM Nº 15 EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	12,19
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	59	100,00	BL	PAPEL ARTICULAR FINO, BLOCO COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	ANGELUS	4,89
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	60	20,00	KIT	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4 GR. REGISTRO ANVISA	AAF	14,00
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	61	20,00	KIT	PASTA ZINCO ENOLICA COMPOSTA POR: PASTA BASE 60 GR + PASTA CATALIZADORA 60 GR. REGISTRO ANVISA.	LYSANDA/ZINCOENOLICA	37,00
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	62	50,00	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA	UNIAO	6,39
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	63	150,00	PAC	PROPÉ DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FARMATEX	6,75
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	64	50,00	FR	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS EXTRINSECAS, FRASCO COM 30 ML REGISTRO ANVISA	IODONTOSUL	23,04
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	65	15,00	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A2E, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E PO	ULTRADENT	89,86
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	66	15,00	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A3E, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	ULTRADENT	93,87
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	67	15,00	UN	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART. INORGANICAS (ZIRCONIA / SILICA) 63.3% VOL,78,5% PESO, COR A3.5B, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. POSSUI ESTÉTICA SURPREENDENTE.100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SILICA). PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO.NÃO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR, ELEVADA RESISTÊNCIA MECANICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E P	ULTRADENT	79,97
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	68	20,00	KIT	RESTAURADOR INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PRESA RAPIDA (KIT PÓ 38 GRAMAS+LIQUIDO 15 ML). REGISTRO ANVISA	SOUZA	14,87
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	69	300,00	UN	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	SOFTPLUS	2,00
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	70	50,00	RL	ROLO DE FILME PVC COM 28 CM X 30 METROS ISENTO DE REGISTRO	GUARU	5,19
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	71	100,00	PAC	SACO SACOLE TAMANHO P COM 100 UM ISENTO REGISTRO	SEG PLAST	1,35
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	72	20,00	UN	SINDESMÓTOMO OITAVADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA	UNIAO/AÇO	8,68
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	73	20,00	UN	SINDESMÓTOMO QUINELATO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA	IMPLA	7,92
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	74	100,00	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA	UNIAO	6,44
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	75	30,00	UN	SPRAY LUBRIFICANTE UTILIZADO EM PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CONTENDO 200 ML. REGISTRO ANVISA.	IODONTOSUL	17,25
DIABÉTICOS EIRELI-EPP	76	500,00	PAC	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 15CM; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E FIO COBREADO; PONTA ARREDONDADA; VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	SUGADOR SHANGAY	6,50
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	77	30,00	UN	TESOURA DE IRIS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 e AISI 420. TAMANHO: 9 / 11,5 cm. REGISTRO ANVISA.	IMPLA	15,57
JULIANO DE COSTA-EPP	78	60,00	CX	TIRAS POLIESTER, CAIXA COM 50 FOLHAS. REGISTRO ANVISA	PREVEN	1,07

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	79	300,00	PAC	TOUCA DESCARTAVEL EM 100% PROPILENO, NÃO ALÉRGICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM TODO O SEU PERIMETRO.PACOTE COM 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	FARMATEX	5,40
JULIANO DE COSTA-EPP	80	20,00	FR	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 25 ML. REGISTRO ANVISA	BIODINAMICA	5,28
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	81	150,00	PAC	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLASTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTTI.PACOTE C/40 UN. REGISTRO ANVISA	AGAPLASTIC	25,00
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	82	12,00	UN	AGENTE LÍQUIDO HEMOSTÁTICO TÓPICO SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	13,16
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	83	12,00	UN	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG LONGA 25MM NUMERO 4	KAVO	8,29
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	84	12,00	UN	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA, 28MM, DE ALTA ROTAÇÃO E FORMATO TRONCO CÔNICO COM PONTA ATIVA	IMPLA	16,92
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	85	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 REGISTRO ANVISA	FAVA	2,44
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	86	50,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA FINA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 2135F	3R/MICRODONT	2,38
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	87	50,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA ULTRA FINA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3195FF	3R/MICRODONT	2,36
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	88	20,00	UN	DESSENSIBILIZANTE DENTAL 0,2%	FGM	8,38
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	89	20,00	UN	ESPATULA PARA RESINA Nº 06 MODELO THOMPSON, PRODUZIDA EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO, PONTAS EM AÇO INOXIDAVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITANIO(ANTIADERENTE) TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. REGISTRO ANVISA	IMPLA	38,75
JULIANO DE COSTA-EPP	90	12,00	CX	EXTIRPA NERVO 21MM N°20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA	K DENT	21,97
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	91	5,00	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 31 MM Nº 80 EM AÇO INOXIDAVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	MK	17,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	92	12,00	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA DO TIPO FLOW COR A3 com 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos	FGM	25,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	93	8,00	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA DO TIPO FLOW COR OPACO com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.	FGM	25,00
JULIANO DE COSTA-EPP	94	10,00	UN	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G	HYDICAL	21,41
ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	95	30,00	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR MORANGO, BISNAGA COM 90 GRAMAS	ALLPLAN	4,21
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	96	8,00	UN	DISSECTOR SIMPLES RETO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA INCISÃO EM PERIÓSTEO E AVANÇO PASSIVO DO RETALHO.	TRINKS	81,44
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	97	1.000,00	UN	REPELENTE DE INSETOS LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO COM 200ML,dermatologicmante testado, indicado para adultos e crianças a partir de 2 anos de idade, com fórmula não oleosa e com fragrância suave.	ALGRPEL PLUS-SPRAY	9,00
ANGELICA MATTUELA STRAPAZZON MEI	98	600,00	UN	REPELENTE DE INSETOS, LOÇÃO BABY, FRASCO COM NO MINIMO 100ML, dermatologicmante testado, indicado para uso infantil a partir de 3 meses de idade, com fórmula não oleosa e com fragrância suave	SBP- REPELENTE BABY	24,90
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	99	400,00	UN	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA frasco, 120ml loção cremosa;	ALG SUN MAXI	9,95
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	75	30,00	UN	SPRAY LUBRIFICANTE UTILIZADO EM PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CONTENDO 200 ML. REGISTRO ANVISA.		19,97
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	97	1.000,00	UN	REPELENTE DE INSETOS LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO COM 200ML,dermatologicmante testado, indicado para adultos e crianças a partir de 2 anos de idade, com fórmula não oleosa e com fragrância suave.		16,99

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 Os produtos deverão ser **entregues e descarregados** no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, rua São Francisco, n°445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:30hs as 17:30hs.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.**
5.3.2. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da mesma.
5.3.3. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada**.**
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados** a partir da data estabelecida na Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral
b) calamidade pública
c) interrupção dos meios de transporte
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.
Augusto Pestana, 08 de janeiro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANGELICA MATTUELA STRAPAZZON LTDA ME
CNPJ Nº 41.083.688/0001-06

ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP
CNPJ Nº 30.082.076/0001-74

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ Nº 26.240.632/0001-16

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97

DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ Nº 91.083.212/0001-35

DIABETICOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 28675.331/0001-40

DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº 16.366.888/0001-10

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

JULIANO DE COSTA LTDA EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 49.087.735/0001-93

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 27.105456/0001-72

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B708B49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 38/2023
Processo Administrativo: 112/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 38/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO PEUGEOT/EXPERT 1.6 HDI MINIBUS/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

46426 - ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SUPERIOR E INFERIOR	UN		1	R$3.470,00	R$3.470,00
2	PARALAMAS DIREITO	UN		1	R$2.100,00	R$2.100,00
3	FAROL DIREITO	UN		1	R$3.957,00	R$3.957,00
4	PARA-BRISA	UN		1	R$1.390,00	R$1.390,00
5	VIDRO TRASEIRO DIREITO	UN		1	R$1.000,00	R$1.000,00
6	BANDEJA DIREITA	UN		1	R$2.380,00	R$2.380,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	UN		1	R$915,00	R$915,00
8	COLA P/ PARABRISA	U		1	R$96,00	R$96,00
9	INTERCOOLER MAIS KIT DE MANGUEIRAS	UN		1	R$1.600,00	R$1.600,00
10	MÃO DE OBRA	UN		1	R$15.600,00	R$15.600,00
				Total do Fornecedor:		R$32.508,00

Barra do Guarita, 8 de janeiro de 2024.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:729E25D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

DEZEMBRO/2023		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.312.059,86	13.227.409,97
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	581.708,91	1.309.530,73
Imposto Territorial Rural-ITR	297,50	23.363,85
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	115.660,77	300.753,54
Fundo Especial do Petróleo	28.601,99	283.737,69
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	5.125,20	61.502,40
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	325.648,16	325.648,16
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	32.295,95	376.728,56
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	80.484,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	36.960,00	251.632,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	12.000,00
Vigilância em Saúde	881,44	13.289,21
Agente de Combate as Endemias	5.280,00	34.176,00
Incentivo para Ações Estratégicas	10.236,00	48.745,00
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	8.560,38	86.609,54
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	9.011,76
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	30.000,00
Transferências AFB	0,00	28.833,36
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	4.644,09	13.685,35
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	105,86	161,86
Programa de Informatização do APS	4.000,00	12.000,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	100.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	2.800,00	30.800,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	14.401,05	58.757,33
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	14.538,66	72.041,16
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	2.800,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	12.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	20.326,72	240.911,71
PNAE	0,00	59.942,60
PNATE	3.923,85	32.795,30
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	35.816,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	344.193,20	3.138.931,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	83.953,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Dest. Ao Setor Cultural Lei 195/22 art. 5º Audiovisual	0,00	39.453,94
Transf. Dest. Ao Setor Cultural Lei 195/22 art. 8º Demais Setores da Cultura	0,00	15.982,26
Transferência do MTUR Ctr. 927892	0,00	287.306,00
Transf. Convênio MAPA CTR 915368	0,00	229.200,00
Transf. Convênio MAPA CTR 923551	0,00	1.840.000,00
Transf. Convênio MAPA CTR 901454/2020	0,00	100.000,00
Transferência Especial da União	0,00	885.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-262.471,43	-2.650.154,38
TOTAL	2.614.529,14	21.144.839,20
Cotiporã, 08 de janeiro de 2023		
LENITA ZANOVELLO TOMAZI	***LÚCIO LUNARDI***	
Prefeita Municipal em exercício	Téc. em Contabilidade	
	CRCRS nº 054920/0-8	
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:11DF46D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

DEZEMBRO/2023		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	924.147,85	8.798.745,47

Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	215.669,59	913.205,68
IPI sobre a Exportação	7.910,62	86.489,61
CIDE	0,00	1.382,80
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	294.224,47	473.197,60
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.922,22	12.494,43
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	16.000,00	104.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	9.356,26	60.815,69
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	17.812,96	118.082,82
Transf. Atenção Primária Arboviroses	0,00	10.000,00
Transf. Atenção Básica Port. 476/23 Emenda Estadual	0,00	50.497,22
Transf. Atenção Primária Port 821/23 Repasse Extra	0,00	50.000,00
Programa PIAP Primeira Infância Melhor (PIM)	2.600,00	3.900,00
Transfer. Bem Cuidar RS Port 1018/2023	60.000,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	359,23
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Melhores Amigos conv. Nº 4203/22	0,00	25.000,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	61.858,20
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Transferência SES/RS SAAM PAVIMENTA/RS	0,00	400.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-288.390,49	-2.054.327,69
TOTAL	1.261.253,48	9.175.701,06

Cotiporã, 08 de janeiro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal Em Exercício

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:4300ABD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ITR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 08 de Janeiro de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EVANDRO SANTOS DA SILVA	666.525.960-91	8757 /00014/2023
EVANDRO SANTOS DA SILVA	666.525.960-91	8757 /00015/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: TERESINHA SALETE SPERRY		Matrícula: 00003218
Cargo: SECRETARIA DA FAZENDA / 602022		Assinatura
Data de afixação: 08/01/2024		
Data de desafixação: 23/01/2024		

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:72B607DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.378 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
MARIANA BARCELLOS JACQUES	11240-01	Odontólogo	SMS	10/07/2022 a 09/07/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS	15180-01	Agente Administrativo	SMCP	03/07/2021 a 02/07/2022 e 03/07/2022 a 02/07/2023	14/12/2023 a 12/01/2024
JOAO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-01	Agente Administrativo	SMCP	05/10/2021 a 04/10/2022	26/12/2023 a 24/01/2024
AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN	9989-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	30/06/2021 a 29/06/2022 e 30/06/2022 a 29/06/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
BARBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-01	Secretário Municipal de Administração	SMAD	25/05/2018 a 24/05/2019	26/12/2023 a 24/01/2024
MARCELA DA SILVA SOARES	16353-04	Agente Administrativo	SMAD	10/06/2021 a 09/06/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-01	Fiscal Sanitário	SMS	29/06/2022 a 28/06/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
DANIEL DOS REIS GUIMARÃES	15458-01	Agente Administrativo	SMMA	23/08/2022 a 22/08/2023	19/12/2023 a 17/01/2024
DANIELA DA COSTA HOFFMANN	11150-02	Diretor de Área	SMMA	08/11/2022 a 07/11/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
DANIELE SOUZA ILHA	4871-01	Professora	SME	27/03/2020 a 26/03/2021	30/11/2023 a 29/12/2023
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-01	Diretor Executivo	SMA	03/02/2022 a 02/02/2023	22/12/2023 a 20/01/2024
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-01	Técnica em Enfermagem	SMS	16/08/2021 a 15/08/2022 e 16/08/2022 a 15/08/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-01	Nutricionista	SMS	15/10/2021 a 14/10/2022	26/12/2023 a 24/01/2024
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-01	Professora	SME	31/07/2021 a 30/07/2022	01/12/2023 a 30/12/2023
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-02	Professor de Educação Infantil	SME	25/02/2021 a 24/02/2022.	01/12/2023 a 30/12/2023
JAIRO DA SILVA E SILVA	5006511-02	Coordenador	SMELCT	01/01/2022 a 31/12/2022	23/12/2023 a 21/01/2024
JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES	5009081-01	Assessor de Gestão	SMAD	21/01/2021 a 20/01/2022 e 21/01/2022 a 20/01/2023	29/12/2023 a 27/01/2024
ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS	663-01	Motorista	SMSP	03/12/2022 a 02/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
LEANDRO RODRIGO LIVIERI	9717-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	01/06/2021 a 31/05/2022	15/12/2023 a 13/01/2024
MARCELO COSTA DA SILVA	5009090-02	Assessor de Gestão	SMS	01/01/2021 a 31/12/2021	27/12/2023 a 25/01/2024
LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER	5009108-01	Assessor de Gestão	GP	01/07/2022 a 30/06/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
MARCELO POSSAMAI FILHO	5009175-03	Assessor Nível II	GP	03/10/2022 a 02/10/2023	21/12/2023 a 19/01/2024
RENATA DA SILVA AMARAL	13986-02	Técnica em Enfermagem	SMS	11/07/2022 a 10/07/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
GILMARA ANCELMO VIEGAS	16016-04	Assistente de Educação Infantil	SME	24/01/2022 a 23/01/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
LEANDRO FAGANELLO BIZARRO	16804-02	Psicólogo	SME	14/09/2022 a 13/09/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
MICHELE OLINA NUNES	5006724-03	Assessor de Gestão	SME	22/01/2021 a 21/01/2022	22/01/2022 a 21/01/2023
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA	15822-01	Agente Administrativo	SMS	22/12/2022 a 21/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
AILTON FERNANDES CABRAL	16438-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	17/02/2020 a 16/02/2021 e 17/02/2021 a 16/02/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeiro	SMS	11/04/2021 a 10/04/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
TAÍS MICHELE DOS SANTOS	16601-01	Agente Administrativo	SMSERVP	08/12/2021 a 07/12/2022 e 08/12/2022 a 07/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2023 (01/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:863339FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.827, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

09.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**3.906.837,43**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **0802**	R$	3.906.837,43
	TOTAL	**R$**	**3.906.837,43**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 - Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**2.565.500,00**
3190070000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - **0802**	R$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **0802**	R$	1.450.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0802**	R$	30.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0802**	R$	20.000,00
3190460000	AUXILIO-ALIMENTACAO - **0802**	R$	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0802**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0802**	R$	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0802**	R$	10.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - **0802**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0802**	R$	25.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0802**	R$	8.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0802**	R$	50.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0802**	R$	100.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0802**	R$	85.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **0802**	R$	90.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - **802**	R$	30.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - **0802**	R$	240.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0802**	R$	8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0802**	R$	60.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - **0802**	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0802**	R$	99.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0802**	R$	25.000,00
09.272.0141.2506.00 - Qualificação da Gestão do RPPS		**R$**	**883.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - **0802**	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0802**	R$	49.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0802**	R$	30.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0802**	R$	70.000,00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA - **0802**	R$	90.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **0802**	R$	149.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **0802**	R$	330.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ - **0802**	R$	48.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0802**	R$	87.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, o Superávit Financeiro das Aplicações Financeiras em Rendimentos do exercício na Fonte 0802 no valor de R$ 458.337,43.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 6.819, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C9907C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/12/2023 a 31/12/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde – 624064-2	2023	Fundo a fundo		15/12/2023	R$ 40.250,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 624064-2	2023	Fundo a fundo		15/12/2023	R$ 205.646,69
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas diversas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		15/12/2023	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		15/12/2023	R$ 116.871,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 624064-2	2023	Fundo a fundo		15/12/2023	R$ 141.525,00
CEF - FMS CUSTEIO - Promoção Assist.Farmacêutica e Insumos Estratégicos Atenção Primária em Saúde-LC Nº201/2023 ART15 e 17 – 624064-2	2023	Fundo a fundo		18/12/2023	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		20/12/2023	R$ 2.310.972,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		20/12/2023	R$ 113.378,52
CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		21/12/2023	R$ 6.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		21/12/2023	R$ 1.188.627,36
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos p/ o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias –	2023	Fundo a fundo		22/12/2023	R$ 10.824,00

06.624.064-2					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		22/12/2023	R$ 23.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		22/12/2023	R$ 76.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		22/12/2023	R$ 11.250,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		22/12/2023	R$ 23.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2023	Fundo a fundo		22/12/2024	R$ 11.250,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – 624065-0	2023	Fundo a fundo		26/12/2023	R$ 51.252,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Emerg.Temporário ao Custeio dos serviços Atenção Primária à Saúde-Portaria FM/MS nº544/2023-62 – 624064-2	2023	Fundo a fundo		27/12/2023	R$ 240.700,68
CEF - FMS CUSTEIO – Assist.Financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/pagto.do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem-624069-3	2023	Fundo a fundo		27/12/2023	R$ 2.394.711,33
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde – Portaria GM/MS nº544/2023	2023	Fundo a fundo		28/12/2023	R$ 196.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		29/12/2023	R$ 30.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		29/12/2023	R$ 30.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos p/ o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		29/12/2023	R$ 205.656,00
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 006.172006-9	2023	Contrato de repasse		18/12/2023	R$ 1.342.043,73
B.Brasil - FNDE – Manutenção Educação Infantil – Novas turmas – 41.928-1	2023	Contrato de repasse		21/12/2023	R$ 123.518,53
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 48.092,31
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 39.498,69
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 20.674,64
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 10.337,32
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 31.807,14
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 7.156,61
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 7.951,79
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 10.496,36
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 29.127,85
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio		22/12/2023	R$ 7.951,79
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio		26/12/2023	R$ 74.349,25
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 39.498,69
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 48.638,02
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio		29/12/2023	R$ 10.560,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 08 de Janeiro de 2023		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:E6379FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE HORA E LOCAL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2024
HOMOLOGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
DATA DA PROVA: 14/01/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legai, torna pública o local com endereço completo e horário das provas objetivas para todos os cargos.
PROVA OBJETIVA

TURNO: MANHÃ (MATUTINO)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**
08h00min (horário oficial de Brasília-DF)	**09h00min (horário oficial de Brasília-DF)**
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REPÚBLICA ARGENTINA **Endereço: Avenida Argentina nº 639, Centro, Porto Lucena-RS, CEP 98980-000**	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ALMOXARIFE CONTRAMESTRE DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MESTRE DE MECÂNICA OPERADOR DE MÁQUINAS OPERÁRIO SERVENTE MERENDEIRA VIGILANTE FISCAL MONITOR OFICIAL ADMINISTRATIVO TÉC. EM RADIOLOGIA TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM INFORMÁTICA TESOUREIRO

TURNO: TARDE (VESPERTINO)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**
13h00min (horário oficial de Brasília-DF)	**14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REPÚBLICA ARGENTINA **Endereço: Avenida Argentina nº 639, Centro, Porto Lucena-RS, CEP 98980-000**	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO AGENTE DE RECURSOS HUMANOS ASSISTENTE SOCIAL CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO AGRÔNOMO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FISCAL TRIBUTÁRIO GESTOR AMBIENTAL MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PROCURADOR MUNICIPAL PROFESSOR CIÊNCIAS PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GEOGRAFIA PROFESSOR HISTÓRIA PROFESSOR MATEMÁTICA PROFESSOR PORTUGUÊS PROFESSOR SÉRIES INICIAIS PSICÓLOGO VETERINÁRIO	

Conforme item 9.1.8 do edital regulamente, o prazo estipulado para **duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.**

Art. 1º Fica atualizado os itens 9.1.9 e 9.1.10 do Edital:

9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **CANETA AZUL OU PRETA** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, FÍSICO OU DIGITAL**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

Art. 2º O presente Edital de Complementar será publicado no diário eletrônico nos sites: concursosembrasil.com.br e www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena/RS, 04 de janeiro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:559B3BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO 001/2023 - SURA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2023
ENDOSSO AO CONTRATO Nº 057/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023
PROCESSO Nº 460/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º andar, – Bairro Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, CEP 04.578-000 – SP, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade n° 11.***.***-8 e CPF n° 089.***.***-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Quarta do Contrato passará a vigorar com o seguinte acréscimo, relativo a "Inclusão da Cobertura RCF":
4.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Dados dos Veículos	RCF-DANOS MATERIAIS	RCF-DANOS CORPORAIS	MORTE ACIDENTAL	IPA	Valor Endosso
1	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, 7P/132CV, ANO 2013, PLACA IUY1882. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
2	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, 5P/66CV, ANO/MODELO 2010, ALCOOL/GASOLINA, PRETA, PLACA IQS5879. (Educação)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
3	GM/SPIN ACTIV7 1.8 AT ALCOOL/GASOLINA, 7P, ANO/MODELO 2020, BRANCA, PLACA JAC6E32. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87

4	GM/SPIN LT 1.8 MT LTZ, 7P/111CV, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2018, BRANCA, PLACA IYS7750. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
5	GM/SPIN LT 1.8, 5P/108CV, ALCOOL/GASOLINA, NO/MODELO 2014, BRANCA, PLACA IVR6091. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
6	JEEP/RENEGADE SPORT AT, ÁLCOOL/GASOLINA 5P/0,40T/139CV, PRETA, PLACA IYP7316. (Gabinete Prefeito)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
7	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, DIESEL, 028P/150CV, ANO 2008, MODELO 2009, BRANCA, PLACA IPF3488. (Educação)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 287,95
8	MMC/L200 TRITON SPT GL, DIESEL, 2,95PBT/190CV, BRANCA, PLACA IYT2460. (Meio Ambiente)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
9	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/070CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYZ6G25. (Assistência Social)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
10	RENAULT/MASTER VIATURE AMBULÂNCIA (simples remoção), 3,5PTB/130CV, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020, BRANCA, PLACA IZO1H89. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
11	VW/NOVA SAVEIRO, CAÇAMBA ABERTA, ÁLCOOL/GASOLINA, 000,65T/104CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYW8188. (Obras)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
12	VW/NOVA SAVEIRO, CAÇAMBA ABERTA, CABINE DUPLA, ÁLCOOL/GASOLINA, 1,74PBT/104CV, ANO 2018, MODELO 2019, BRANCA, PLACA IYW8980. (Agricultura)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
13	VW/NOVO GOL TL MCV, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/082CV, ANO 2016, MODELO 2017, PRETA, PLACA IXH3621. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
14	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ÁLCOOL/GASOLINA, 5P/070CV, ANO 2021, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JBB9J26. (Educação)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
15	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2012, MODELO 2013, BRANCA, PLACA ITY1G19. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
16	I/M BENZ 313 CDI, SPRINTERF, ANO 2004, MODELO 2005, BRANCA, PLACA IMI1415. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
17	MB/L 1318, BASCULANTE, DIESEL, 13, 9PBT/3P, ANO/MODELO 2008, PLACA IOS2597. (Obras)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 170,76
18	SPRINTER 516, CDI 2.2 VAN (E LONGO) (T ALTO), 18 LUGARES, 3 PORTAS, DIESEL, ANO 2022, MODELO 2022, BRANCA, PLACA JBO6H88. (Saúde)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
19	FIAT CRONOS DRIVE, 1.3, 8V, FIREFLY, (FLEX) AUTOMÁTICO, A/G 4P, ANO 2022, MODELO 2023. PLACA JBS1C24. (Conselho Tutelar)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 167,87
20	CAMINHONETE RANGER XLT 13P, I/FORD, BRANCA, DIESEL, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA IQL0740 (Meio Ambiente)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 127,28
					TOTAL	**R$ 3.155,62**

Parágrafo único: Fica acrescido ao Contrato nº 057/2023, referente a Inclusão da Cobertura RCF, pelo valor total de R$ 3.155,62 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o qual será pago em 01 (uma) parcela.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 20 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Seguros Sura S.A.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B11EC0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO PSS 010/2024

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023
Reclassificação

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua reclassificação para o cargo de ENFERMEIRO, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(a)				
048	Josiele Patrícia Elias	Homologado	100	1º
011	Thaline Sauer Schwantes	Homologado	100	2º
075	Paula Morgana Pasa	Homologado	100	3º
110	Camila Kuhn Vieira	Homologado	100	4º
024	Jean Nelson Ferst	Homologado	99,25	5º
040	Paola Camargo Maier	Homologado	94	6º
049	Fernanda Gehrke	Homologado	91	7º
068	Junior Michelon dos Santos	Homologado	77	8º
100	Daiane Vicente Moraes Sampaio	Homologado	77	9º
039	Mariéli Aparecida de Melo Ceolin	Homologado	77	10º
074	Sheila Nunes Rodrigues	Homologado	74	11º
009	Beatriz da Silva Scherette	Homologado	73,3	12º
103	Patrick José Chiera de Campos	Homologado	72	13º
036	Gabriela Bellini Ody	Homologado	72	14º
042	Gessiel Spadari	Homologado	70	15º
113	Luciana Michels Schuck	Homologado	70	16º
055	Tainara Rodrigues da Luz	Homologado	70	17º
088	Ilza Caldeira de Souza	Homologado	69	18º
101	Michelle Almeida de Aguiar	Homologado	69	19º
046	Adriana Brum Lourenço	Homologado	60	20º
034	Ane Elise Fiuza da Silveira	Homologado	60	21º
050	Kelin Rodrigues de Aguiar	Homologado	51	22º
051	Elder Castro Dias	Homologado	36	23º

Salto do Jacuí/RS, 04 de Janeiro de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARTA N C T PETRI
Membro

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:E5D156B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 098 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 098 / 2023, que tem como objeto Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como objeto registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como contratadas as empresas: GDC DASILVACOSTAEIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
09	150	Unid	Fita zebrada para isolamento, 200m/70 mm.	Silkstar	8,50
31	500	Unid	Respirador facial PFF2-V azul sem válvula CA 38504.	Super Safety	0,70

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	100	Unid	Abafador de ruído tipo concha, com redução de até 22 dB, CA 35003.	Dystray	31,52
03	350	Par	Botina em couro de vaqueta hidro fugado, bi densidade, com PU injetado, sem cadarço, com palmilha, solado com biqueira PVC, antiderrapante, para eletricista, CA 43594.	Cartom	48,78
07	50	Unid	Cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte e mosquetão, CA	CSeg	167,99
08	100	Unid	Creme protetor para óleo e graxa, 200 g, CA 4114.	Henlau	8,63
11	400	Par	Luva com suporte têxtil e revestimento nitrílico reforçado na palma, dedos e dorso, punho de malha tricotada com elástico, com CA.	Volk	6,15
13	04	Par	Luva de isolamento para eletricistas classe até 1000 W CA 35863.	Elsa	259,00
16	1500	Par	Luva de vaqueta mista com raspa, elástico punho, CA 13831. Par.	Calseg	11,16
21	200	Par	Luva PVC forrada cano longo áspera na palma, 45 cm, CA 34570.	Volk	13,83
27	100	Par	Perneira de segurança, fechamento com velcro e três talas de proteção CA 39624.	Marseg	22,40

CLAUDIACRISTIANI OLIVEIRAFERREIRAEPP, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
30	200	Unid	Protetor solar em creme, FPS 50, 120 g.	Algsun	15,32

RP COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
10	200	Caixa	Luva cirúrgica nitrílica, descartável, CA 13030. Embalagem caixa com 100 unid.	Medix	15,75
15	1000	Par	Luva de vaqueta confeccionada em couro curtido ao cromo, punho com elástico de baixa compressão, linhas de costura em algodão.	Calseg	9,00
18	100	Par	Luva nitrílica, 24,5 cm, CA 16314. Par.	Super Safety	3,87
23	1500	Unid	Máscara facial tipo PFF2-V, azul, com válvula, CA 10578.	Koch	0,88
24	200	Unid	Óculos de proteção, cinza, CA 15649.	Isomoldi	2,68
25	200	Unid	Óculos de proteção, escuro, CA 15649.	Isomoldi	2,68
26	200	Unid	Óculos de proteção, incolor, CA 14990.	Isomoldi	2,68
28	200	Unid	Protetor auricular em silicone, estojo plástico individual, CA 5745.	Quality	1,35
29	200	Unid	Protetor solar em creme com repelente, FPS 30, 120 g.	Sanday	14,50

SAGATI COM DE EQUIP DE SEGURANÇAEIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	1000	Par	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor azul, uso profissional, em poli cloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, tamanhos 36 ao 44, CA 39764.	Workflow	45,08
04	350	Par	Botina de couro misto, bi densidade, fechamento de elástico, com biqueira de PVC, CA 38229.	FSeg	39,29

MGS BRASIL DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
17	200	Caixa	Luva de látex, tamanho P, M, G. Embalagem caixa com 100 unidades.	MBLife	13,08
19	500	Par	Luva poliamida com banho de PU na palma da mão, multitato, CA 32034. Par.	Volk	2,06
20	400	Par	Luva poliamida com banho de PU na palma e dorso da mão, multitato, CA 32034. Par.	Volk	2,06

FACCINA DALTORAEQUIP SEGURANÇALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
06	50	Unid	Capacete de segurança com carneira, cores diversas CA 29637.	Plasticor	11,04
12	10	Par	Luva de cobertura de alta tensão para eletricistas CA 16153.	Protebom	32,85
14	200	Par	Luva de segurança em algodão, pigmentada mescla, CA 34474.	Calipso	2,14

MDX COMERCIODE EPI LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	200	Unid	Capa de chuva em PVC forrada em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal, longa.	Total Capas	14,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CBC1781

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO 099 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico licitação 099 / 2023, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de extintores e serviço de recarga.

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário em R$
01	80 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C DE 1 kg, PARA VEÍCULOS LEVES Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	Barella	60,00
02	50 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C DE 2 KG, PARA MICROÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	Barella	80,00
03	40 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C DE 4 KG, PARA ÔNIBUS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	140,00
04	20 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	150,00
05	10 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	195,00
06	40 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG - Acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	130,00
07	60 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 kG - Acompanhado placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com	Barella	150,00

		validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.		
08	30 un	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	Barella	28,00
009	50 un	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	9,00
10	50un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	9,00
11	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	18,00
12	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	15,00
13	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	32,00
16	400	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG - Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	15,00
17	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG - Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	33,00
18	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG - Para micro-ônibus, selo INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	11,00
19	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG - Para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	16,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC0B3A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
02	4200	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	700	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
04	12.020	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R$ 7,20
02	1600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	3.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	363	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$ 11,10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R$ 7,20
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 10,60
03	300	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R$ 11,65
04	9.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
06	8.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:5A6E9541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SECTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), TORNA PÚBLICO,** o resultado da fase de **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** do Edital **de Chamamento Público nº 02/2023 – SECTE – Edital de Premiação para agentes culturais,** conforme segue:
No período de 01 a 20 de novembro de 2023 foram recebidas 126 candidaturas, sendo 17 para cotas de pessoas negras, 00 para cotas pessoas indígenas e 109 para ampla concorrência.
Conforme item 4.5 do edital "no caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas".
Conforme anexo I do edital - Categorias – demais áreas culturais, no item 3 foram selecionadas 60 vagas, sendo 43 em ampla concorrência e 17 em cotas para pessoas negras.

Pessoa Negra				
Inscrição	**Agente Cultural**	**Segmento**	**Nota**	**Situação**
17589/2023	Tales dos Reis Machado	Música	44	Selecionado
17337/2023	Alexandre Malta de Souza	Teatro	38	Selecionado
17081/2023	Cristiane da Silva Tupich	Artesanato	26	Selecionado
17434/2023	Luís Antônio Pereira dos Santos	Cultura Popular	24	Selecionado
17167/2023	Elton João Felicíssimo da Conceição	Cultura Popular	20	Selecionado
17575/2023	Rodrigo dos Santos Júlio	Música	20	Selecionado
17488/2023	Cássio Farias da Silva	Música	18	Selecionado
17587/2023	Roberto Carlos Santos da Silva	Música	18	Selecionado
17191/2023	Fábio Naimaier Abreu	Música	16	Selecionado
17435/2023	Elizeu Marcos Alves da Silva	Música	14	Selecionado
17588/2023	José Israel Ferreira Barbosa	Música	14	Selecionado
17409/2023	Gian Santos da Silva	Música	12	Selecionado
17496/2023	Bonifácio José da Silva Pereira	Artes plásticas e visuais	10	Selecionado
17230/2023	Vitória da Silva Tupich	Artesanato	8	Selecionado
17414/2023	Elton Willian Steyer da Conceição	Cultura Popular	8	Selecionado
17419/2023	Cesar Conceição da Silva	Cultura Popular	8	Selecionado
17583/2023	José Fagundes da Silva	Música	8	Selecionado
Ampla Concorrência				
Inscrição	**Agente Cultural**	**Segmento**	**Nota**	**Situação**
17406/2023	Márcia Silva Freitas	Música	36	Selecionado
17032/2023	Maria Rosalva Oliveira Rocha	Leitura, escrita e oralidade	32	Selecionado
17258/2023	Ana Zenaide Gomes Ourique	Patrimonio Cultural	28	Selecionado
17312/2023	Anelise dos Santos Ramos	Artes plásticas e visuais	28	Selecionado
17470/2023	Vera Maria de Assis Mohr	Leitura, escrita e oralidade	28	Selecionado
17532/2023	Germano Reis	Música	26	Selecionado
16689/2023	Grêmio Literário Patrulhense	Leitura, escrita e oralidade	24	Selecionado
16705/2023	Onira Machado Ramos	Manifestações tradicionais	24	Selecionado
17118/2023	Mário Luiz Machado	Música	24	Selecionado
17315/2023	Rosa Maria Gil Gomes	Leitura, escrita e oralidade	24	Selecionado
17358/2023	João Pedro Krech dos Reis	Artes plásticas e visuais	24	Selecionado
17505/2023	Augusto de Fraga Cardoso	Teatro	24	Selecionado
17537/2023	Instituto Histórico e Geográfico	Patrimônio cultural	24	Selecionado
16679/2023	Bruno Barcelos da Silva	Teatro	22	Selecionado
16691/2023	Márnei Consul da Silva	Leitura, escrita e oralidade	22	Selecionado
16862/2023	Leo Richar Oliveira Emck	Música	22	Selecionado
17466/2023	Valdir Arthur Adam	Música	22	Selecionado
17586/2023	José Luiz Vicente	Música	22	Selecionado
16792/2023	André Fabiano Salazar dos Santos	Música	20	Selecionado
17357/2023	Evandro dos Santos Cardoso	Música	20	Selecionado
17418/2023	Eduardo Alós Gomes	Música	20	Selecionado
17548/2023	Maria Helena Gil Peixoto	Leitura, escrita e oralidade	20	Selecionado
17574/2023	Ana Paula Barufi Oliveira da Silveira	Dança	20	Selecionado
16540/2023	Grupo Danças de Baile de Masquê	Patrimônio cultural	18	Selecionado
16617/2023	Nilton Júnior da Silveira	Música	18	Selecionado
16707/2023	Joselito Ramos de Souza	Música	18	Selecionado
16733/2023	Odilon Sílvio Machado Ramos	Manifestações tradicionais	18	Selecionado
16987/2023	Diogo Lopes Barcelos	Música	18	Selecionado
17021/2023	Eva Teresinha Cerini Rodrigues	Artesanato	18	Selecionado
17098/2023	Maria Delourdes da Silva Ramos	Artesanato	18	Selecionado
17160/2023	Adelia Silveira da Silva	Artesanato	18	Selecionado
17179/2023	Eduardo Gomes dos Reis	Artes Visuais	18	Selecionado
17219/2023	Magda Eluza Luz Portal	Artesanato	18	Selecionado
17301/2023	C.T.G. Patrulha do Rio Grande	Manifestações tradicionais	18	Selecionado
17313/2023	Antônio Nunes dos Santos	Manifestações tradicionais	18	Selecionado
17334/2023	Sérgio Pereira dos Santos	Música	18	Selecionado
17393/2023	Terezinha Maria Araújo da Silva Pereira	Leitura, escrita e oralidade	18	Selecionado
17455/2023	Delvira Berenici Marques Rocha	Artesanato	18	Selecionado
17492/2023	Moenda Associação de Cultura e Arte	Música	18	Selecionado
17502/2023	Luiz Nicanor Araújo da Silva	Leitura, escrita e oralidade	18	Selecionado
17539/2023	Christiane de Almeida Rocha	Leitura, escrita e oralidade	18	Selecionado
17570/2023	Cristiano Pedra Quevedo	Música	18	Selecionado
17580/2023	Marcione da Silveira	Dança	18	Selecionado
17209/2023	José Luiz Rosa Filho	Música	16	1º Suplente
17397/2023	Maria Arlete Ramos Pereira	Artesanato	16	2º Suplente
17527/2023	Drieli Marlise Pospichil de Oliveira	Artes Visuais	16	3º Suplente

17023/2023	Monique Cerini Rodrigues	Leitura, escrita e oralidade	14	4º Suplente
17037/2023	Nathalie Rafaela de Oliveira	Teatro	14	5º Suplente
17211/2023	Elizandro Baptista Rocha da Silveira	Música	14	6º Suplente
17302/2023	Amanda Vargas da Silva	Leitura, escrita e oralidade	14	7º Suplente
17311/2023	Luiz Guilherme Vargas da Silva	Artes plásticas e visuais	14	8º Suplente
17367/2023	Sérgio Mauro da Silva Santos	Música	14	9º Suplente
17501/2023	Gladimir de Mellos	Música	14	10º Suplente
17504/2023	Luiz Gustavo Vargas da Silva	Artes plásticas e visuais	14	11º Suplente
17523/2023	Michael Anderson Eloy de Almeida	Música	14	12º Suplente
17546/2023	Débora Ramos Vieira	Artesanato	14	13º Suplente
17577/2023	Diogo Ramos da Silva	Música	14	14º Suplente
16948/2023	Rafael Batista dos Santos	Música	12	15º Suplente
16983/2023	Benjamin Frutuoso dos Santos	Cultura popular	12	16º Suplente
16991/2023	Paula Ramos dos Santos	Artesanato	12	17º Suplente
17193/2023	Guilherme Guimarães Graven	Música	12	18º Suplente
17246/2023	Junko Okada	Artesanato	12	19º Suplente
17402/2023	Vitória Alós Gomes	Música	12	20º Suplente
17408/2023	Carlos Henrique Bernardo	Música	12	21º Suplente
17445/2023	Deleoni Ferreira Grandini	Música	12	22º Suplente
17573/2023	Lucas Oliveira Ribeiro	Música	12	23º Suplente
16668/2023	Júlia Assis da Cunha	Dança	10	24º Suplente
16795/2023	Adriano dos Santos Oliveira	Música	10	25º Suplente
16950/2023	Guilherme Santos da Silva	Música	10	26º Suplente
16955/2023	Pablo Ricardo Medeiros Gonçalves	Música	10	27º Suplente
16958/2023	Rafael Pisoni de Oliveira	Música	10	28º Suplente
16959/2023	Matheus Fernandes da Rosa	Música	10	29º Suplente
17102/2023	Carlos César Correia	Teatro	10	30º Suplente
17175/2023	Sidnei dos Santos	Música	10	31º Suplente
17178/2023	Silvio Barcella de Andrade	Música	10	32º Suplente
17192/2023	Gabriele Costa Gomes	Leitura, escrita e oralidade	10	33º Suplente
17291/2023	Jader Vinícius Gomes Pinto	Música	10	34º Suplente
17452/2023	Veridiana da Rosa Gregis	Manifestação tradicionais	10	35º Suplente
17465/2023	Márcio Roberto de Oliveira	Música	10	36º Suplente
17471/2023	Laíssa Brenda Vargas da Silva	Leitura, escrita e oralidade	10	37º Suplente
17483/2023	João Alberto Martins Maia	Manifestações tradicionais	10	38º Suplente
17494/2023	Jeferson Peixoto da Silveira	Música	10	39º Suplente
17513/2023	Patrícia Fernandes	Teatro	10	40º Suplente
17515/2023	Joelci Silva dos Reis	Artesanato	10	41º Suplente
17550/2023	Elizangela dos Santos Alves	Artesanato	10	42º Suplente
17584/2023	José Fernando dos Santos	Música	10	43º Suplente
17111/2023	Sandra Rosane da Silva Ramos	Leitura, escrita e oralidade	8	44º Suplente
17314/2023	Tiago da Rosa Santos	Manifestações tradicionais	8	45º Suplente
17446/2023	Rossana Vargas da Silva	Artesanato	8	46º Suplente
17506/2023	Maria Cleonice Cardoso da Cunha	Artesanato	8	47º Suplente
17516/2023	Luis Carlos Steyer Flores	Artesanato	8	48º Suplente
17542/2023	Terezinha de Jesus da Rosa Santos	Cultura popular	8	49º Suplente
17163/2023	Daíse de Cássia Jardim Quintilhano	Cultura popular	6	50º Suplente
17185/2023	Simone da Silva Spader	Artesanato	6	51º Suplente
17235/2023	Ricardo Andrade Portal	Música	6	52º Suplente
17268/2023	Hiago Gomes da Silva	Artes plásticas e visuais	6	53º Suplente
17341/2023	Sandra Ednara Luz Ramos	Artesanato	6	54º Suplente
17412/2023	Ereni Lucas Stecker	Artesanato	6	55º Suplente
17484/2023	Luciano Gomes Peixoto	Cultura popular	6	56º Suplente
17510/2023	Enilda da Silva Assis	Artesanato	6	57º Suplente
17086/2023	Adriana Rodrigues Assis	Artesanato	4	58º Suplente
17156/2023	Lenisa Maria da Silveira Oliveira	Artesanato	4	59º Suplente
17166/2023	Alvinho Bernardo dos Santos	Música	4	60º Suplente
17388/2023	Valéria da Silva Borba Gomes	Artesanato	4	61º Suplente
17459/2023	Carlito Ramos de Souza	Artesanato	4	62º Suplente
17564/2023	Eder da Silva Malta	Manifestações tradicionais	4	63º Suplente
17372/2023	Fabrício da Silva Dutra	Música	2	64º Suplente
17411/2023	Lucas Stecker Bernando	Música	2	65º Suplente
17461/2023	Gabriel Martins da Silveira	Artes plásticas e visuais	2	66º Suplente

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Santo Antônio da Patrulha – 08 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F60F8572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 04/2024

Retifica o Edital n.º 03/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 03/2024, cujo objeto é a alteração do cronograma, anexo I.

ANEXO I - EDITAL 03/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CUIDADOR SOCIAL - 40H

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 09/01 às 9h00 e terminam no dia 15/01 às 16h00.	09/01/2024 A 15/01/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	16/01/2024 A 20/01/2024
Análise das inscrições.	22/01/2024 a 23/01/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	24/01/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	25/01/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	26/01/2024
Publicação Final dos Inscritos.	29/01/2024
Análise dos Currículos.	30/01/2024 a 31/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	01/02/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	02/02/2024
Análise de Recurso dos currículos.	05/02/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	06/02/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/02/2024

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:840D1773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 4128 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais.

O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
I-licenciatura plena na área de educação; e

II-conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou
III-conclusão de curso de pós-graduação*strictoou lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
IV –professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
V -não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

1.6.1. Os cursos de que trata o inciso II do*caput*devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.
1.6.2. Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famurs) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (www.saopedrodosul.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo Professor ou mediante procuração autenticada,na Secretaria Municipal de Educação, Rua: Fernando Ferrari nº164, Centro, São Pedro do Sul, /RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação com Foto;
II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
III – Atestado de residência;
IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
V – Cópia do certificado de conclusão de pós-graduação *strictoou lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar; ou
VI – Cópia do certificado de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (certificado de conclusão do curso superior- graduação,certificado de conclusão de pós-graduação *strictoou lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de Educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal (saopedrodosul.rs.gov.br) e no endereço eletrônico (diariomunicipal.com.br/famurs)

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação, para o
e-mail educacao@saopedrodosul.org.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de São Pedro do Sul/RS e no endereço eletrônico, www.saopedrodosul.rs.gov.br.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul– RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul/RS, 08 de janeiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	**09/01/2024**		Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	**15/01/2024 A 23/02/2024**	**8H AS 14H**	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	**29/02/2024**	**8H AS 14H**	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	**01/03/2024 A 05/03/2024**	**8H AS 14H**	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso e Resultado Final	**12/03/2024**	**8H AS 14H**	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura

ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO
EMEI BERTOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	Rua Cel. Froerich,5 Bairro: centro	Diretor Vice-diretor
EMEI VANDA XAVIER BELTRAME	Cohab Recanto, 40 Bairro: Nova Alemanha	Diretor Vice-diretor
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Lindolfo Agne, 1101 Bairro: Vila Oliveira	Diretor Vice-diretor
EMEF JACÓ DAVID DIESEL	Distrito de Cerro Claro, n° 1250 Bairro: Interior	Diretor Vice-diretor
EMEF 29 DE MARÇO	Distrito da Serrinha, 3000 Bairro: Interior	Diretor Vice-diretor
EMEF NAURELINO SOUTO	Distrito de Xiniquá, 6005 Bairro: Xiniquá	Diretor Vice-diretor
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Rua Hilda Koetz, 350 Bairro: Vila Santa Luzia	Diretor Vice-diretor
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	Rua Hernande de Oliveira, 419 Bairro: Maturino Bello	Diretor Vice-diretor
EMEF JOÃO BATISTA BASOTTO	Avenida Governador Walter Jobim , 4615 Bairro: Trevo	Diretor Vice-diretor
EMEF ARTHUR BERNARDO SCHMITT	Rua Pedro Tólio, 1200 Bairro: Vila Santo Antônio	Diretor Vice-diretor

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de São Pedro do Sul/RS – Edital nº 01/2024, declaro,**que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

a)Possuo licenciatura plena na área de educação; e
b) Conclui curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

c)Possuo curso de pós-graduação *strictoou**lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
d) Sou professor(a) efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino;
e) Não sofri sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de São Pedro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local)_____

(Data) _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV – RECURSO

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO SUL / RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:617BAC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4968 DE 01/11/2023

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 166.694,50 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), por excesso, no valor de R$ 364.843,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e por redução, no valor de R$ 100.456,14 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.855.621,57 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), por excesso, no valor de R$ 45.966.384,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 5.002.905,10 (cinco milhões, dois mil, novecentos e cinco reais e dez centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de14 de dezembrode 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de16 de setembrode 2022,
Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 166.694,50 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 06608038	Subvenções sociais	R$ 166.694,50

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 364.843,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 06608038	Subvenções sociais	R$ 14.560,61
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 06218294	Obras e instalações	R$ 350.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	

001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008073	Indenizações e restituições	R$ 282,47

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 100.456,14 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008073	Indenizações e restituições	R$ 100.456,14

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.855.621,57 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
33390300000000000000 05698134	Material de consumo	R$ 43.095,56
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 95.839,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.477.081,51
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 165.474,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 74.130,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 39.091,34

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 45.966.384,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.875,79	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 6.500,00	
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 309.875,05	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 28.963,71	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 61.074,85	
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO		
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 134.474,41	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 6.528,75	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 31.988,80	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 7.345,52	
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO		
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 05010000	Diárias - civil	R$ 3.394,00	
33390330000000000000 05010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 65,01	
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO		
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.692,96	
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 119.112,11	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 77.704,58	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 13.042,76	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 1.323,87	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 63.711,73	

33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 2.160,00	
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 13.730,04	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.100,00	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.400,00	
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada		
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 19.000,00	
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA		
0004.0122.0005.2010	Gestão de Pessoal Digital, Atendimento Legal e Comunicação Eficiente		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.920,00	
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 571.741,22	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 53.964,46	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 8.929,10	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190040000000000000 05001001	Contratação por tempo determinado	R$ 223.245,70	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.067.004,58	
33190130000000000000 05001001	Obrigações patronais	R$ 280.595,00	
33190160000000000000 05001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.550,30	
33190460000000000000 05001001	Auxilio-alimentacao	R$ 95.357,43	
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 3.256,54	
33191130000000000000 05001001	Contribuições patronais	R$ 1.016.047,94	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 15.000,00	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 259.152,85	
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 4.112,47	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 05001001	Diárias - civil	R$ 3.394,00	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 29.000,00	
33390330000000000000 05001001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.539,25	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 743.474,67	
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 19.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 204.853,68	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 500.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0367.0007.2045	Manutenção e otimização do convênio com a APAE e parcerias com demais instituições		
33350430000000000000 05001001	Subvenções sociais	R$ 59.379,84	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal		
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.337,84	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 758.541,88	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 84.023,40	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 213.595,50	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 32.834,18	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 161.089,67	
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	R$ 468.260,52	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 315.248,11	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 22.039,17	
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 110,11	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		

33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 227,19	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.714.145,03	
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 626.636,50	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 990.320,40	
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 70.133,04	
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 5.125,36	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 49.176,54	
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 17.781,94	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental		
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 144.809,15	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche		
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 96.539,43	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos		
33390300000000000000 05698134	Material de consumo	R$ 3.535,83	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 259.494,87	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 25.905,72	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 14.067,52	
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 253,00	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 8.304,62	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 4.819,44	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.700,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 572.587,56	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 38.660,12	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 83.737,77	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 17.543,82	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R$ 142.400,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais		
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 13.167,89	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais		

33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 90.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.209.951,77	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 38.109,31	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 46.918,12	
33190920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.978,75	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 93.698,17	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.726,89	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 05001002	Diárias - civil	R$ 3.002,50	
33390330000000000000 05001002	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.539,25	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS		
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 23.000,00	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária		
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 69.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 425.703,16	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 189.846,77	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 230.065,15	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 46.194,32	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 160.923,61	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 793.550,00	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 34.800,91	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 48.782,73	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 165.236,04	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 11.463,58	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 26.097,94	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada		
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 96.100,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados		
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.389,51	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 1.796,17	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 2.145,31	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 15.477,30	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.160,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 4.053.944,50	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 81.712,05	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 5.548,79	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.107,10	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 12.277,52	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 9.000,00	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 319,98	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas		
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 356.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		

33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 67.627,04	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.948,86	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 13.915,73	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.817,29	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 49.159,46	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 33.831,52	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 32.157,63	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 37.723,42	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 4.721,02	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias		
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 29.546,93	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.422,72	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 4.551,79	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.961,25	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190040000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R$ 500.000,00	
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 21.243,52	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde		
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 345.794,71	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados		
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.159,73	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 74.483,34	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 220.287,56	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.889,32	
33390460000000000000 06008501	Auxílio-alimentação	R$ 5.242,31	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)		
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 32.972,46	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.789,93	
33190160000000000000 06008501	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.959,14	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 06008501	Contrato de gestão	R$ 1.487.110,46	
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R$ 307.211,28	
33350850000000000000 06218230	Contrato de gestão	R$ 6.319.557,25	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.058,95	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.210,51	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.575,61	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias		
33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 33.876,39	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 265.004,18	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 30.264,80	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 57.335,74	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 9.028,96	

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 28.000,00	
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST		
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.		
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.117,33	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 3.118,45	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00	
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO		
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO		
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 3.229,52	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 4.440,95	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 27.439,51	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento		
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.275.000,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 402.944,55	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 32.104,25	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 82.281,34	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 859,20	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 24.185,13	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 6.100,00	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 900,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0026.0782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público		
33360450000000000000 05000000	Subvenções econômicas	R$ 371.000,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna		
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 591.195,41	
33290210000000000000 05000000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 302.899,54	
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 430.000,00	
34690710000000000000 05000000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 304.274,69	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 300.000,00	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 62.621,45	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 26.466,14	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 367,99	
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 198,00	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais		
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 612.944,19	
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 89.825,15	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 34.384,68	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 34.811,93	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 35.000,00	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 429,60	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 3.462,71	
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana		

33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00	
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID		
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.		
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 149.898,33	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 34.574,29	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.800,00	
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 4.424,93	

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 5.002.905,10 (cinco milhões, dois mil, novecentos e cinco reais e dez centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 3.232,54	
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO		
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 05010000	Diárias - civil	R$ 3.394,00	
33390300000000000000 05010000	Material de consumo	R$ 5.600,00	
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 17.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 188.430,00	
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.153,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 64.484,50	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação		
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.035,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	R$ 614.891,45	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 656.469,62	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 653,46	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 85.363,72	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 4.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390360000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 11.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 12.592,67	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.744,08	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 946,04	

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.310,07
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 800,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 1.600,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 8.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0009.0272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
33190010000000000000 08008111	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 2.993.766,36
33190030000000000000 08008111	Pensões	R$ 4.703,02
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34490930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 188.735,57
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 9.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 5.103.361,24 (cinco milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.232,54
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.600,00
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.394,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.153,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 165.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.430,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 64.484,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.176,29
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 653,46
33190920000000000000 05400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 14.644,97
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390140000000000000 05400000	Diárias - civil	R$ 19.482,40
33390330000000000000 05400000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 85.907,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.542,70
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 4.749,43
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 4.540,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 8.460,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 242.857,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 16.355,94
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 34.803,26
33390340000000000000 05400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 92.195,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 33.089,34
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 31.931,72
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 88.196,56
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 84.258,42
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 31.142,77
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 173.472,11
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.417,43
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 183.427,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 42.093,02
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.545,06
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 15.445,04
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.000,00
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 26.024,86
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	

34490510000000000000 07008073	Obras e instalações	R$ 100.456,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 11.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.592,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.869,70
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.000,00
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 10.619,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000 06008502	Contribuições patronais	R$ 391,50
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 15.445,90
33390920000000000000 06008502	Despesas de exercícios anteriores	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 2.452,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 19.046,37
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 188.735,57
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 8.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 08000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 2.998.469,38
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 4.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0011.0333.0016.2164	Formação	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.232,54
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.600,00
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.394,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.153,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 165.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.430,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 64.484,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.176,29
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 653,46
33190920000000000000 05400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 14.644,97
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390140000000000000 05400000	Diárias - civil	R$ 19.482,40
33390330000000000000 05400000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 85.907,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.542,70
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 4.749,43
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 4.540,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 8.460,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 242.857,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 16.355,94
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 34.803,26
33390340000000000000 05400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 92.195,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 33.089,34
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 31.931,72
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 88.196,56
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 84.258,42
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 31.142,77
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	

0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 173.472,11
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.417,43
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 183.427,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 42.093,02
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.545,06
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 15.445,04
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.000,00
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 26.024,86
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07008073	Obras e instalações	R$ 100.456,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 11.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.592,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.869,70
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.000,00
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 10.619,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000 06008502	Contribuições patronais	R$ 391,50
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 15.445,90
33390920000000000000 06008502	Despesas de exercícios anteriores	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 2.452,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 19.046,37
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 188.735,57
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 8.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 08000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 2.998.469,38
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 4.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0011.0333.0016.2164	Formação	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F211E58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.341/2023

DECRETO Nº 3.341, de 04 de janeiro de 2024.

Estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2024, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembrode 1996, e suas alterações;

CONSIDERANDO o cumprimento minimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o cumprimento minimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária de mil horas estabelecidas na LDBEN, para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a elaboração e organização do Calendário Escolar para o ano letivo 2024 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Triunfo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3.325, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 2º. O Calendário Escolar do ano letivo de 2024 será desenvolvido com as seguintes especificações:

I – Na Educação Infantil:

a) deverão ser cumpridos 213 (duzentos e treze) dias letivos, sendo 01 (um) dia no sábado 07/09/2024 e os demais de segunda a sexta-feira;
b) o ano letivo iniciará dia 19/02/2024;
c) reuniões e formações pedagógicas conforme disposto no artigo 4º, deste Decreto;
d) as férias escolares ocorrerão de 02/01/2024 a 16/02/2024;
e) o Projeto de Férias será realizado de 02/01/2024 a 09/02/2024;
f) o encerramento do ano letivo será dia 27/12/2024.

II - No Ensino Fundamental e Médio:
a) deverão ser cumpridos 207 (duzentos e sete) dias letivos, sendo 03 (três) aos sábados dias 15/06/2024, 06/07/2024 e 07/09/2024, e os demais de segunda a sexta-feira.
b) o ano letivo iniciará dia 19/02/2024.
c) reuniões e formações pedagógicas conforme disposto no artigo 4º, deste Decreto.
d) as férias escolares ocorrerão de 02/01/2024 a 16/02/2024.
e) os recessos escolares ocorrerão em 26/07/2024 a 02/08/2024 e em 23/12/2024 a 31/12/2024.
f) o encerramento do ano letivo será dia 20/12/2024.

III – Na Educação de Jovens e Adultos:

a) deverão ser cumpridos 110 (cento e dez) dias letivos no 1º semestre e 95 (noventa e cinco) dias letivos no 2º semestre, sendo 01 (um) no sábado 07/09/2024 e os demais de segunda a sexta-feira.
b) o primeiro semestre iniciará dia 19/02/2024 e encerrará dia 25/07/2024 e o segundo semestre inciará dia 05/08/2024 e encerrará em 20/12/2024.
c) reuniões e formações pedagógicas conforme disposto no artigo 4º, deste Decreto.

IV – No Ensino Técnico:
a) deverão cumprir a carga horária estabelecida no plano de cada curso, semestralmente, conforme etapa em curso.
b) o primeiro semestre iniciará dia 19/02/2024 e o segundo semestre inciará dia 05/08/2024, ambos com encerramento quando do cumprimento da carga horária definida para a etapa em curso.
c) reuniões e formações pedagógicas conforme disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 3º. Os feriados e pontos facultativos acompanham o disposto no Decreto Municipal nº 3.325/2023, quando não haverá aula, cuja exceção é o dia 07/09/2024, que será dia letivo, conforme fixado no artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º. As reuniões e formações pedagógicas ficam assim definidas:

I - Na Educação Infantil:
a) 14/02/2024 – Encontro para aprimoramento do documento referência - DOM, por faixa etária.
b) 15/02/2024 – Seminário de início do ano letivo.
c) 16/02/2024 – Reunião pedagógica nas escolas.

d) Outras 03 datas deverão ser definidas pelas escolas para a realização de reuniões pedagógicas, nas escolas, em período vespertino.
e) 26/07/2024 – Formação pedagógica.
f) 30/08/2024 – Reunião pedagógica nas escolas.
g) 02/10/2024 – Reunião pedagógica nas escolas.
h) Outras formações pedagógicas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária de cada profissional.

II - No Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Técnico:
a) 14/02/2024 – Encontro para divisão por trimestre do documento de referência - DOM.
b) 15/02/2024 – Seminário de Início do ano letivo.
c) 16/02/2024 – Reunião pedagógica nas escolas.
d) 17/04/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
e) 07/05/2024 – Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico.
f) 21/05/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
g) 26/07/2024 – Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico.
h) 08/08/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
i) 12/09/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
j) 09/10/2024 – Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico.
k) 15/10/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
l) 05/11/2024 – Seminário Boas Práticas.

m) 04/12/2024 - Reunião pedagógica – vespertino.
n) Outras formações pedagógicas poderão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária de cada profissional.

Parágrafo único. As reuniões e formações pedagógicas que ensejarem a dispensa dos alunos, não estão computados como dias letivos.
Art. 5º. Os trimestres de avaliação para o Ensino Fundamental e Médio ficam assim definidos: I- 1° Trimestre: 19/02/2024 a 24/05/2024.
II- 2° Trimestre: 27/05/2024 a 07/09/2024.
III- 3° Trimestre: 09/09/2024 a 20/12/2024.

Art. 6º. Os semestres de avaliação para a Educação Infantil ficam assim definidos: I- 1° Semestre: 19/02/2024 a 25/07/2024.

II- 2° Semestre: 29/07/2024 a 27/12/2024.

Art. 7º. O período de avaliação para o Ensino Técnico e Educação de Jovens e Adultos ocorrerá dentro do semestre definido no artigo 2º, III e IV.

Art. 8º. Os conselhos de classe participativo terão datas definidas pelas escolas e deverão ocorrer, no Ensino Fundamental e Médio, trimestralmente, e na Educação e Jovens e Adultos, semestralmente.

Art. 9º. As cerimônias de conclusão poderão ocorrer nos seguintes períodos:
I – na Educação Infantil, no período de 20/12/2024 a 27/12/2024 (após cumprimento dos 200 dias letivos).
II - na Educação de Jovens e Adultos no primeiro semestre, a partir de 26/07/2024, e no segundo semestre, a partir de 23/12/2024.
II – no Ensino Fundamental e Ensino Médio a partir de 20/12/2024 (após cumprimento dos 200 dias letivos).

Art. 10. Constitui o anexo único deste Decreto, as tabelas do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 11. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

DIAS LETIVOS – EDUCAÇÃO INFANTIL										
JANEIRO	00	**JULHO**	22	SEGUND A	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO	**TOTAL**
FEVEREIRO	09	**AGOSTO**	20							
MARÇO	20	**SETEMBRO**	21							
ABRIL	22	**OUTUBRO**	21							
MAIO	21	**NOVEMBRO**	19							
JUNHO	20	**DEZEMBRO**	18	45	42	42	44	39	01	**213**

Semestre	1º Semestre 2º Semestre	19/02 a 25/07 - 111 29/07 a 27/12 - 102	213 dias letivos

ATIVIDADES			
Mês	**Dia(s) Di**	**a da semana**	**Evento**
Fevereiro	14	4ª feira	Encontro para aprimoramento do documento referência (DOM) - não letivo
	15	5ª feira	Seminário de abertura do ano letivo – não letivo
	16	6ª feira	Reunião pedagógica nas escolas – não letivo
	19	2ª feira	Início do ano letivo
Março	29	6ª feira	Feriado Sexta-feira Santa
Abril	A definir	A definir	Reunião pedagógica (vespertino)
Maio	01	4ª feira	Feriado dia do Trabalho
	30	5ª feira	Feriado Corpus Christi
	A definir	A definir	Reunião pedagógica (vespertino)
Junho	A definir	A definir	Reunião pedagógica (vespertino)
Julho	25	5ª feira	Encerramento do 1º Semestre
	26	6ª feira	Formação pedagógica (não letivo)
	29	2ª feira	Início do 2º Semestre
	29	2ª feira	Início do projeto de inverno
Agosto	02	6ª feira	Término do projeto de inverno
	06	3ª feira	Feriado Municipal - Bom Jesus
	15	5ª feira	MOSTRATRI
	30	6ª feira	Reunião pedagógica (não letivo)
Setembro	07	Sábado	Atividade alusiva a Independência
	20	6ª feira	Feriado Revolução Farroupilha
Outubro	02	4ª feira	Reunião pedagógica (não letivo)
	18	6ª feira	Feriado - Dia do professor
Novembro	05	3ª feira	Seminário de Boas Práticas (não letivo)
	15	6ª feira	Feriado Proclamação da República
Dezembro	24	3ª feira	Ponto facultativo
	25	4ª feira	Natal
	27	6ª feira	Término do ano letivo

DIAS LETIVOS – ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MÉDIO E ENSINO TÉCNICO										
JANEIRO	00	**JULHO**	20	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO	**TOTAL**
FEVEREIRO	09	**AGOSTO**	19							
MARÇO	20	**SETEMBRO**	21							
ABRIL	22	**OUTUBRO**	21							
MAIO	20	**NOVEMBRO**	19							
JUNHO	21	**DEZEMBRO**	15	43	40	41	42	38	03	**207**

Trimestre	1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre	19/02 a 24/05 – 67 dias 27/05 a 07/09 – 70 dias 09/09 a 20/12 – 70 dias	**207 dias letivos**
Semestre	1º Semestre 2º Semestre	19/02 a 25/07 – 112 dias 05/08 a 20/12 – 95 dias	

ATIVIDADES

Mês	Dia(s)	Dia da semana	Evento
Fevereiro	14	4ª feira	Formação Pedagógica – Divisão da BNCC – não letivo
	15	5ª feira	Seminário Início ano letivo – Formação Pedagógica – não letivo
	16	6ª feira	Reunião Pedagógica nas escolas – não letivo
	19	2ª feira	Início do ano letivo, 1º trimestre e 1º semestre
Março	29	6ª feira	Feriado - Sexta-feira Santa
Abril	17	4ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
Maio	01	4ª feira	Feriado - Dia do Trabalho
	07	3ª feira	Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico – não letivo
	21	3ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (conselho de classe/professores)
	24	6ª feira	Encerramento do 1º Trimestre
	27	2ª feira	Início do 2º trimestre
	30	5ª feira	Feriado - Corpus Christi
Junho	15	Sábado	JETRI (exceto EJA e Ensino Técnico)
Julho	06	Sábado	JETRI (exceto EJA e Ensino Técnico)
	25	5ª feira	Encerramento do 1º Semestre
	25	5ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
	26	6ª feira	Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico - não letivo
	26/07 a 02/08	6ª a 6ª feira	Recesso Escolar Discente
Agosto	26/07 a 02/08	6ª a 6ª feira	Recesso Escolar Discente
	05	2ª feira	Início do 2º semestre
	06	3ª feira	Feriado Municipal - Bom Jesus
	15	5ª feira	MOSTRATRI Educação Infantil e Anos Iniciais
	16	6ª feira	MOSTRATRI Anos Finais e Ensino Médio
Setembro	07	Sábado	Atividade alusiva a Independência e Encerramento do 2º Trimestre
	09	2ª feira	Início do 3º Trimestre
	12	5ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (conselho de classe/professores)
	20	6ª-feira	Feriado - Revolução Farroupilha
Outubro	09	4ª feira	Formação Ensino Fundamental, Médio e Técnico - não letivo
	15	3ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
	18	6ª feira	Feriado – Dia do Professor
Novembro	05	3ª feira	Seminário Boas Práticas – não letivo
	15	6ª feira	Feriado - Proclamação da República
Dezembro	04	4ª feira	Reunião Pedagógica - vespertino (adm. e formativa)
	20	6ª feira	Encerramento do Trimestre, Semestre e Encerramento do ano letivo

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B33FD10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o paragráfo único para paragráfo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivocriados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	Administrador (a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII
01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro (a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI

29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	23	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV
06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar deDisciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	21	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI
10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 2º Fica incluso o paragráfo segundo no Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a Vigorar com a seguinte redação:
Paragráfo segundo: Fica ressalvado que a alteração da escolaridade mínima exigida estende-se apenas aos cargos de Fiscal, Fiscal Tributário e Agente de Arrecadação Receita Municipal providos após a vigência da Lei, não gerando prejuízo àqueles já ocupantes deste cargo antes da publicação desta.
Art. 3º Ficam alterados os anexos III, XXVII e XXVIII da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Arrecadação Receita Municipal
PADRÃO: 24
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.
b) Descrição Analítica: constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos impostos de competência do Município, taxas e contribuições a cargo da Secretaria da Receita Municipal como também, daqueles tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada por meio de lei ou convênio; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo e fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, responsáveis tributários e respectivos profissionais da contabilidade, notários, tabeliães; exercer procedimento de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o Simples Nacional, supervisionar apreensão de bens, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade e demais documentos fiscais das sociedades de profissionais, sociedades empresariais, empresários, condomínios, órgãos, entidades e demais contribuintes;
efetuar diligências e vistorias destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e à apuração de dados de interesse do fisco; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar, a base de cálculo dos impostos municipais; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes da prescrição; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; analisar e instruir processos administrativos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do Cargo poderá exigir trabalho desabrigado, trabalho noturno e inclusive domingos e feriados. Poderá ser exigida a utilização de uniforme a ser fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Ensino Superior Completo;
b) habilitação profissional: carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos.
RECRUTAMENTO: Mediante Concurso Público.
ANEXO XXVIII
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal(a) Tributário(a)
PADRÃO: 24
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.
b) Descrição Analítica: constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos impostos de competência do Município, taxas e contribuições a cargo da Secretaria da Receita Municipal como também, daqueles tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada por meio de lei ou convênio; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo e fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, responsáveis tributários e respectivos profissionais da contabilidade, notários, tabeliães; exercer procedimento de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o Simples Nacional, supervisionar apreensão de bens, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade e demais documentos fiscais das sociedades de profissionais, sociedades empresariais, empresários, condomínios, órgãos, entidades e demais contribuintes; efetuar diligências e vistorias destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e à apuração de dados de interesse do fisco; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar, a base de cálculo dos impostos municipais; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes da prescrição; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; analisar e instruir processos administrativos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) especial: sujeito ao trabalho noturno, inclusive aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Ensino Superior Completo;
b) habilitação profissional: carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 anos.
RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.
ANEXO XXVII
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal(a)
PADRÃO: 24
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização nos Munícipes, nas Empresas, Industrias, Comércios, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicas e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Plano Diretor, o Código de Posturas e o Código de Obras Municipal.
b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por ele efetuados; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos; Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar; Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no Exercício de suas atividades ou funções; Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que indicado; Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; Exercer a fiscalização em relação a obras não licenciadas encaminhando notificações e outros procedimentos; Verificar denúncias; Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição; Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; Conferir medidas para abertura de valas; Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Registrar e comunicar irregularidades em relação à rede de iluminação pública e esgotos; Elaborar relatórios de suas atividades; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habite-se; Proceder ações em detrimento de convênios com órgãos estaduais, federais ou outros municípios; Executar outras atividades afins com sua área de competência.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) especial: sujeito ao trabalho noturno, inclusive aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Ensino Superior Completo;
b) habilitação profissional: carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 anos.
RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15316CE2

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.